

FRANCINE MAGALHÃES BRITES

**CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR:
VOZES DISSONANTES E DISCURSOS CATÓLICOS SOBRE O
ABORTO (1990 – 2010)**

FLORIANÓPOLIS
FEVEREIRO DE 2014.

FRANCINE MAGALHÃES BRITES

**CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR:
VOZES DISSONANTES E DISCURSOS CATÓLICOS SOBRE O
ABORTO (1990 – 2010)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito para obtenção do grau de Mestre em História Cultural, sob orientação do Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza e coorientação da Prof^ª. Dra. Joana Maria Pedro.

FLORIANÓPOLIS
FEVEREIRO DE 2014

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

BRITES, FRANCINE MAGALHÃES

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR : VOZES DISSONANTES E
DISCURSOS CATÓLICOS SOBRE O ABORTO (1990 ? 2010) / FRANCINE
MAGALHÃES BRITES ; orientador, Rogério Luiz de Souza ;
coorientador, Joana Maria Pedro. - Florianópolis, SC, 2014.
151 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa
de Pós-Graduação em História.

Inclui referências

1. História. 2. aborto. 3. oficialidade católica. 4.
discursos. 5. Católicas pelo Direito de Decidir. I. Souza ,
Rogério Luiz de. II. Pedro, Joana Maria. III. Universidade
Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em
História. IV. Título.

**CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR:
VOZES DISSONANTES EM DISCURSOS CATÓLICOS SOBRE
O ABORTO NO BRASIL (1990 – 2010)**

Francine Magalhães Brites

Esta dissertação foi julgada e aprovada em sua forma final para
obtenção do título de

MESTRE EM HISTÓRIA CULTURAL

Banca Examinadora:

Orientador _____
Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza
PPGH/UFSC

Coorientadora _____
Prof^a. Dra. Joana Maria Pedro
PPGH/UFSC

Membro _____
Prof. Dr. Sérgio Luiz Ferreira
Departamento de Ciências da Religião/ USJ

Membro _____
Prof^a. Dra. Marlene de Fáveri
PPGHIS/UDESC

Membro _____
Prof. Dr. Marcos Fábio Freire Montysuma
PPGH/UFSC

Membro (suplente) _____
Prof^a. Dra. Renata Palandri Sigolo Sell
PPGH/UFSC

Assinatura da coordenação do PPGH-UFSC
Prof^a.Dra. Eunice Sueli Nodari

Florianópolis, 31 de março de 2014.

Para o meu companheiro Thiago,
Por todo amor, força, compreensão e carinho.

Agradecimentos

Ao meu grande companheiro de vida, Thiago Videira, pela imensurável paciência, força e apoio (inclusive financeiro) nestes 36 meses. Apresentar este trabalho é uma conquista ainda maior ao teu lado. Você é o “protagonista dos bastidores” e o maior responsável pelo final desta etapa. Nunca terei palavras para agradecer o suficiente por seu amor, paciência e por nunca ter me deixado desistir. Os créditos são seus! Amo-te!

À minha família, especialmente minha mãe, D. Paula Vieira, que custou a entender a lógica “tal mestrado”, mas que quando o fez, mergulhou de cabeça comigo e compreendeu meu necessário momento de afastamento, respeitando minhas noites de concentração. Obrigada por ser uma mulher empoderada e poderosa, que luta e que se reinventa todos os dias! Eu a admiro e tenho muito orgulho de ser sua filha.

Ao Guilherme, meu irmão caçula, por dividir as tarefas domésticas e pelo compreensivo silêncio, primoroso nos últimos dois meses. Aos meus “irmãos” estadunidenses: Laura Morales, Jesse Ellgren e Jeff Pituch pela troca cultural, pela experiência de convivência e por tornarem meus dias mais alegres.

À Denise Videira, que além de sogra é uma querida amiga, e que em todo o tempo foi uma grande e carinhosa incentivadora. À minha amiga (e cunhada) Mayra Goyri, que dispôs seu tempo e energia para me dar apoio nos últimos momentos desta dissertação.

À Grazielle Amorim, meu anjo da guarda, hoje quase doutora em História, pelo apoio e carinho incondicionais, pela revisão atenta e pelo olhar cuidadoso de pesquisadora ao me auxiliar na reta final, mesmo a milhares de quilômetros de distância. Terei sempre uma dívida de gratidão e carinho contigo! Minha veterana mineira, companheira de concursos, Camila Barbosa, também jamais seria esquecida.

Ao meu melhor amigo, desde os tempos de colégio militar, Fellype Martins, não só por demandar o seu tempo fazendo as correções de português, mas pelo seu amor, entusiasmo e pela sua lealdade. A outro grande amigo desta época, consultor da UNESCO e jornalista incrível, Jonathas Mello, agradeço pela elaboração do abstract. Obrigada, meninos!

À Michele Bete Petry, uma grande amiga, historiadora e pesquisadora de primeira, por servir-me de inspiração por sua competência e pelas cuidadosas leituras que fez deste trabalho para a banca de qualificação.

À Giovanna Poeta, por compreender com o carinho e a paciência de quem já passou por esse processo, mas principalmente por, junto com o

Cadu, nos presentear com meu pequeno pingo dourado, Raul Poeta. À baronesa Danúsia Von Zuben e ao prof. Chico, que mantêm suas sabedorias relegadas à gélida Curitiba, pela amizade incondicional. Ao Antônio Celso Mafra Júnior, por ser meu amigo Rato, aquele que faz rir em todas as horas. Ao meu grupo de pessoas especiais, agradeço pela amizade e pelo apoio. À Juliana Freitas e Bruno Nichel, meus compadres, pela amizade sem fim; e Débora Daniel, Diego Pereira, pelas risadas e pelas cervejas artesanais deliciosas. Ao Edgar de Souza Rego, professor de História e um amigo leonino apaixonado pelo que faz, pela amizade carinhosa e sincera. Um agradecimento especial ao Gabriel D'Avila, pelas duras críticas, correções e observações feitas ao primeiro capítulo do trabalho. Estaremos sempre reunidos, a jogar “historiador de papelzinho”, em volta de uma mesa de bar, entre cervejas e muitos risos!

Aos ilustres moradores do Arquipélago Arvoredo nº 204, meus amigxs Verônica Pereira Orlandi e Anderson Silva, por terem me acolhido sem pestanejar quando precisei de tempo e espaço próprios. Obrigada pelas “novas”, pela força, pelo cantinho silencioso, pela comida gostosa e pelos abraços muito carinhosos.

Às minhas colegas de mestrado, Carina Sartori, pelo humor deliciosamente ácido e Larissa Viegas Freitas, pelo riso frouxo e gostoso nos encontros casuais. Ao Igor Lopes de Queiroz, colega mestrando dedicado com o qual tive o prazer de dividir a experiência da docência e das andanças acadêmicas. À Paula Ciocheto, por sua doçura, por ser minha companheira de trabalhos e também das angústias em vivenciar a pós-graduação.

À terapeuta de primeira mão e primeiro mundo, Aline Laner, que se ocupou de limpar casa por dentro e arrumar a bagunça, para me ajudar a reconstruir os pedaços que restaram de tempos difíceis. Sua objetividade sensível certamente ajuda os olhos vendados a verem o mundo e as coisas com mais clareza.

Finalmente, aos profissionais que contribuíram largamente para minha formação e para a escrita desta dissertação. Às professoras de uma graduação inteira, mestras da vida com as quais tive o prazer de aprender na UDESC: Marlene de Fáveri, Sílvia Àrend, Cristiane Beretta, Barbara Giese e Gláucia de Oliveira Assis.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza, por me acompanhado durante 36 meses, respeitando pacientemente o meu tempo. À prof. Dra. Joana Maria Pedro, coorientadora, agradeço por sua ética e profissionalismo.

À Prof^{ra}. Dra. Cristiana Scheibe Wolff, pelas oportunidades de aprendizado, crescimento e experimentação profissional, onde pude aprender a buscar autonomia. Seu olhar sensível e sua proposta de liberdade criativa tanto do estágio docente na disciplina de História de Santa Catarina, quanto na edição e organização da Revista Santa Catarina em História, ocasiões que me permitiram muito amadurecimento.

Ao LEGH – Laboratório de Estudos de Gênero e História, da UFSC, e ao LABGEF - Laboratório de Relações de Gênero e Família, da UDESC, por me mostrarem que é possível ser um centro de excelência em pesquisas, mas que a militância firme permanece forte dentro e fora dos muros, sem as amarras da academia.

À equipe de CDD-Br – Católicas pelo Direito de Decidir, que prontamente aceitarem me receber em sua sede na capital paulista e aceitarem ser entrevistadas na correria do dia-a-dia de seus trabalhos: Regina Soares Jurkewics, Yuri Puello Orozco, Rosângela Talib e Alexandra Peixoto. À Zeca, que em meio ao evento da REF em Florianópolis, encontrou tempo para me receber e tornar uma nervosa entrevista em um suave bate papo. Agradeço em especial ao Luiz Carlos Gomes de Sá, assistente de projetos e colaborador de CDD – Br que além de me dar todas as orientações em SP, me enviou muito gentilmente para SC uma grande caixa de fontes, livros e materiais.

Aos funcionários/as do PPGH, Cristiane e Thiago, e à coordenadora do Programa de Pós Graduação em História da UFSC, profa. Dra. Eunice Sueli Nodari, pela paciência e pela dedicação com os estudantes da pós-graduação. Ao Governo Federal, através do MEC e do REUNI por terem financiado a pesquisa com a bolsa de mestrado nos primeiros meses e a CAPES, pela segurança financeira da bolsa nos meses subsequentes. Por fim, gostaria de agradecer às professoras Sônia Maluf e Aline Silveira pelas contribuições na banca de qualificação. Aos professorxs Sérgio Luiz Ferreira, Marlene de Fáveri, Marcos Montysuma e Renata Palandri por aceitarem fazer a leitura e a avaliação deste trabalho em sua etapa final.

Disseram-me sempre que seria uma caminhada muito solitária. Foi bastante difícil e angustiante. Mas as dificuldades foram amenizadas pelas pessoas maravilhosas com as quais tive e tenho o prazer de dividir os meus dias. O maior aprendizado está em reconhecer nossos limites e compreender que muitas vezes, não adianta correr: “o tempo tem suas próprias pernas”. Esta produção foi fruto de uma caminhada coletiva, construída a muitas mãos: através de suporte, de troca, de apoio e de duras críticas. Esta dissertação finalmente redigida e em vias de ser

defendida é fruto também da colaboração de todos vocês: Muito obrigada!

*Deus dos sem deuses
Deus do céu sem Deus
Deus dos ateus
Rogo a ti cem vezes
Responde quem és?
Serás Deus ou Deusa?
Que sexo terás?
Mostra teu dedo,
tua língua, tua face
Deus dos sem deuses*

Invocação,
Maria Bethânia.

RESUMO

Esta pesquisa apresenta uma possível reflexão articulada entre gênero e religião, especificamente entre a oficialidade católica contemporânea e as sexualidades de mulheres e homens, através de da história da emergência da organização não governamental “Católicas pelo Direito de Decidir” (CDD-Br), no que diz respeito à produção de discursos sobre a prática do aborto, no período entre 1990 a 2010. Sob uma perspectiva de análise voltada para a História Cultural, em um olhar do tempo presente e sob o prisma das relações de gênero, este trabalho mostrar a composição do grupo CDD-Br enquanto sujeito histórico e político atuante na luta pelos direitos das mulheres. Aponta-se para a construção de um contradiscurso no qual se apresenta como vozes católicas discordantes do discurso oficial e hegemônico da oficialidade, construído através de uma Teologia Feminista em contraponto a Teologia Moral, tanto no Brasil quanto na América Latina. O objetivo desta análise é evidenciar a existência de outras formas de compreender a sexualidade e a questão do aborto a partir dos jogos de gênero, das tensões e dos embates de forças situados tanto a partir do campo religioso da oficialidade católica e em seu interior, abrangendo e relacionando diferentes agentes históricos. A problemática se dá na busca por compreender de que maneira a questão do aborto em termos políticos é atualizada em função dos embates de poder que envolvem de um lado a Santa Sé como oficialidade católica, e de outro, organismos internacionais, assim como outros grupos feministas que propõem discursos alternativos, buscando perceber por meio de quais processos históricos construíram uma ruptura discursiva que possibilitou à emergência e visibilidade de contradiscursos através de vozes dissonantes, vozes autorizadas e falas legitimadas.

PALAVRAS-CHAVE: aborto, oficialidade católica, discursos, Católicas pelo Direito de Decidir

ABSTRACT

This work seeks to uncover some of the history of the non-governmental organization "Catholics for a Free Choice" (in Portuguese, *Católicas pelo Direito de Decidir*, CDD). They are both subjects and speakers of a counter discourse presenting themselves as Catholic voices who disagree with the official and hegemonic discourse of the Catholic Church, established by a theological moral basis. It has its counterpoint at the construction of a feminist theology, which enables a theological thinking/doing in which other perceptions are possible regarding abortion, sexuality and reproduction, grounded at the principles of self-consciousness and autonomy to make free decisions. In Brazil and Latin America, the appearance of such groups is also noted through the establishment of a network between 1990 and 2010, *Red Latino Americana de Católicas por El Derecho de Decidir*. The present research presents an eventual relation between gender and religion, specifically among Official Catholic doctrine, sexuality and women's human rights, when speaking about abortion to the Cultural History field. This matter is analyzed through present time and gender issues aspects. The main goal of this analysis is to point out the existence of other ways of understanding sexuality and abortion, that is: from gender and power relations tensions between political-religious powers of the Catholic Church, reaching and involving different historical stakeholders. The problem being tackled by this research is to understand in which way abortion matters are updated following political clashes between the Holy See – as Catholic Official voice – and international organizations such as the World Health Organization (WHO), United Nations (UN) and Organization of the American States (OAS). In addition to such stakeholders, there is the organization "Catholics for a Free Choice" – object of the present research -, suggesting alternative discourses for abortion matters. The research seeks to find out what historical processes have provided the rise and visibility of counter discourses through dissonant voices, authoritative voices and legitimate statements.

KEYWORDS: abortion, Catholic Church, discourses, Catholics for a free Choice.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
1. “CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR” E A OFICIALIDADE CATÓLICA: CONCEITOS E CONSIDERAÇÕES INICIAIS	39
1.1 A EMERGÊNCIA DE CDD: TENSÕES E CISÕES COM O CAMPO DA OFICIALIDADE CATÓLICA	41
1.2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAIS: SUJEITOS JURÍDICOS E AGENTES SOCIAIS	49
1.3 “FEMINISTAS E CATÓLICAS: PORQUE NÃO?” A HISTÓRIA DE “CATÓLICAS” COMO POSIÇÃO POLÍTICA....	62
2. CONSTRUINDO CONTRADISCURSOR: QUESTIONAR, (DES)CONSTRUIR E LEGITIMAR	67
2.1 IDENTIFICANDO CAMPOS SIMBÓLICOS: OFICIALIDADE CATÓLICA E A EMERGÊNCIA DE UMA TEOLOGIA FEMINISTA	68
2.2 BASES TEOLÓGICAS: A TEOLOGIA FEMINISTA E O APELO À CONSCIÊNCIA INDIVIDUAL	77
2.3 BASES ÉTICAS: O DIREITO DE DECIDIR COM AUTONOMIA E LIBERDADE.....	87
3. ESTRATÉGIAS EM REDES E TÁTICAS EM APROPRIAÇÕES: DIÁLOGOS DE “CATÓLICAS” COM OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES	97
3.1 CDD, A SANTA SÉ E A CONFERÊNCIA DO CAIRO (1994): APROXIMAÇÕES E RUPTURAS COM O DISCURSO OFICIAL.	98
3.2 CDD E OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: “MANIFESTO POR UMA CONVENÇÃO INTERAMERICANA DOS DIREITOS SEXUAIS E DOS DIREITOS REPRODUTIVOS”.	110
3.3 ARTICULAÇÕES EM REDE: RED LATINO AMERICANA DE CDD E DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS COM FEMINISMOS LATINO-AMERICANOS.	123
CONSIDERAÇÕES FINAIS	131
REFERÊNCIAS	135

DOCUMENTOS	144
ENTREVISTAS	145
Depoimentos	145
FONTES CDD.....	146
Livros	146
Cadernos	146
Cartilhas	147
Programas de Rádio – CD ROM.....	147
DVD	147
FONTES VATICANO	148
SÍTIOS ACESSADOS	148

INTRODUÇÃO

De acordo com a definição do dicionário Houaiss da língua portuguesa, a palavra *dissonância*, classificada como substantivo feminino possui variados significados: 1. *Reunião de sons que causam impressão desagradável* ao ouvido; 2. *Falta de harmonia, discordância*, entre duas ou mais coisas; 3. *Relação entre notas muito próximas que gera tensão*; 4. Combinação simultânea de notas convencionalmente aceitas como *em estado de irresolução harmônica*; 4.1 na música tonal, *acorde (ou intervalo) sem resolução harmônica em consonância*, os de segundas ou sétimas e os que contem tais intervalos, *requerendo solução em outro acorde*; 5. Desafinação. Em sua amplitude cognitiva e psicológica, dissonância significa: “ansiedade resultante de atitudes, convicções simultâneas incompatíveis entre si – como o exemplo dado pela tradução deste verbete¹, a que é sentida por quem gosta de uma pessoa, mas desaprova atrozmente algum de seus hábitos” (HOUAISS, 2009, p.698). Em sua raiz etimológica, é entendida como “diferença”.

A definição da palavra *dissonante* ou sua variação, *dissonante* – classificada como adjetivo – produz uma série ainda maior de significados. Gramaticalmente, é a junção de sílabas ou de palavras que soam mal. Tal qual o efeito da combinação das palavras *vida, aborto, católicas, direitos, mulheres, e decidir*. Uma impressão introjetada historicamente por séculos na mentalidade cristã, que causa talvez uma “desproporção desagradável”, um som ingrato, que não soa bem, não condiz com o que se espera. Considerando os significados de seu antônimo, a palavra *consonância*², substantivo feminino: 1. *Ato ou efeito de soar concomitantemente*; 2. *Concordância, acordo, conformidade*, (ex. no qual um grupo deve agir em consonância com o outro); 3. Musicalmente, intervalo ou acorde agradável, que gera distensão, harmonia; 4. *Repetição dos mesmos sons; rima* (Idem, 2009, p.530). Ou, na constituição etimológica deste antônimo, consonante significa produção conjunta de sons, sonoridade, harmonia.

Há uma questão subjetiva que, em sua superficialidade, intriga mentes e corações ao impulsionar o questionamento do fato de, como mulheres, que se dizem católicas podem ser, ao mesmo tempo, a favor de uma prática tão terrivelmente condenada pela Igreja Católica como o aborto? Ou ao questionar o fato de serem “católicas e pelo aborto”, um grande e comum equívoco principalmente em se tratando de algo que foi

¹ Exemplo dado pela tradução do dicionário Houaiss: Verbetes Dissonância.

² Idem. Dicionário Houaiss: Verbetes Consonância.

construído e se constrói como “naturalmente antagonístico”, perpetuando uma visão biologizada/biologizante e essencialista das mulheres.

Católicas, mulheres e mães (ou não) em *favor do direito de decidir* por um aborto necessariamente as exclui da dinâmica religiosa do catolicismo? Ser a favor das reflexões em torno do corpo, da sexualidade, dos direitos fundamentais das mulheres, das relações entre as religiões e os feminismos, e principalmente em favor do direito ao livre apelo à consciência individual para decidir, em última instância, por um aborto ou não, não as exclui do exercício da fé católica ou das premissas cristãs sobre a contracepção e a vida, mas as incluem no exercício da cidadania que é possível no espaço do estado de direito democrático. Contrariamente a uma impressão de antagonismos, trabalhar em prol da reflexão do direito das mulheres decidirem voluntária e conscientemente pela opção de interromper uma gestação não desejada está diretamente vinculado ao exercício consciente da sexualidade e da maternidade desejada, eletiva e programada.

“Católicas pelo Direito de Decidir” (CDD-Br) caracteriza-se como uma organização não governamental feminista de caráter ecumênico, que atua no Brasil desde o início da década de 1990. Contudo, o processo histórico que possibilitou a emergência desse coletivo tem seu ponto de partida entre das décadas de 1960 e 1970, no qual diversos países latino-americanos passavam por golpes de Estado e a implantação de regimes ditatoriais de cunho civil-militar.

Nesse ínterim, compreende-se que a organização “Católicas pelo Direito de Decidir” é uma “voz dissonante” por destoar da teologia moral oficial proposta pela oficialidade católica composta por um discurso que regula, normatiza, influencia e atua diretamente com o cotidiano dos fiéis. Esse grupo composto por mulheres católicas e feministas se destaca no cenário brasileiro contemporâneo por apresentar compreensões divergentes da oficialidade católica no tocante às questões de gênero.

O objeto de estudo, que também se configura como fonte de pesquisa neste caso, se trata da organização “Católicas pelo Direito de Decidir”. O grupo surgiu no Brasil em 1993 e constituiu-se juridicamente em 1994, com o intuito de compor coletivamente um espaço de luta e reivindicação pela liberdade de expressão religiosa e pelos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Os conceitos de direitos sexuais e reprodutivos foram formados inicialmente a partir das

conferências internacionais para desenvolvimento da população³, que ocorreram a partir de meados da década de 90 e acarretaram em uma série de planos prospectivos acerca da esfera da saúde das mulheres.

A instituição promove a luta pelos direitos das mulheres, especialmente os sexuais e reprodutivos, pela igualdade nas relações de gênero e pela cidadania das mulheres, tanto na sociedade quanto no interior da Igreja Católica e de outras igrejas e religiões (NUNES, 2012). “além de divulgar o pensamento religioso progressista em favor da *autonomia das mulheres*, reconhecendo sua *autoridade moral* e sua *capacidade ética* de tomar decisões sobre todos os campos de suas vidas” (CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, [2007a]).

Esta pesquisa busca trazer uma possível reflexão articulada⁴ entre os campos das relações de gênero e da religião (MATOS; CUNHA, 2013), especificamente a oficialidade católica contemporânea e a sexualidade, no que diz respeito à produção de discursos sobre a prática do aborto, sob uma perspectiva de análise histórica voltada para a história do tempo presente (ALBUQUERQUE, 2009; CHARTIER, 1991; 1998; HUNT, 2002) e sob o prisma das relações de gênero. Nessa ótica, a pesquisa passa a ser pensada também sob o olhar das teorias e metodologias da História do Tempo Presente, que além de abordar o uso de novas tecnologias (como as redes sociais, a *internet*, as mídias de comunicação televisivas, etc.) como fonte para a história, propõe a possibilidade de ampliação no campo das fontes historiográficas. Esta é percebida não só no sentido de estranhar e desnaturalizar um objeto próximo, mas também em deslocar o historiador de seu próprio tempo,

³ As conferências anteriores ao Cairo em 1994 foram respectivamente: Roma (1954), Belgrado (1965), Bucareste (1974) e México (1984). Ocorreram como desdobramentos das conferências do Cairo e de Pequim, os seguintes eventos relacionados ao aborto: O Direito ao aborto na Assembleia Geral Extraordinária da ONU -- Cairo + 5 (Nova York/1999), O Direito ao aborto na Assembleia Geral Extraordinária da ONU – Pequim + 5 Mulher 2000 e pela Igualdade de Gênero, Desenvolvimento e Paz para o Século 21 (Nova York/2000). REDE FEMINISTA DE SAÚDE. **A realidade do aborto inseguro na Bahia: A ilegalidade da prática e seus efeitos na saúde das mulheres em Salvador e Feira de Santana.** Dossiê. Disponível em: <<http://www.redesaude.org.br/home/conteudo/biblioteca/biblioteca/dossies-da-rede-feminista/001.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2012.

⁴ Para observar um levantamento mais profundo sobre as produções acadêmicas entre gênero, feminismos e religião, ver o estado da arte de teses e dissertações elaborado pelo GREPO - Grupo de Estudos Gênero, Religião e Política da PUC-SP. Disponível *online*.

onde ele vivencia e experimenta o “contemporâneo” de forma muito próxima aos processos históricos através de suas fontes (RIOUX, 1999). O historiador Henry Rousso em entrevista à Revista Tempo e Argumento⁵ apresenta uma perspectiva interessante acerca das relações entre o historiador e o tempo presente (AREND; MACEDO, 2012, p. 202).

[...] Na qual o historiador investiga um tempo que é o seu próprio tempo com testemunhas vivas e com uma memória que pode ser sua. A partir de uma compreensão sobre uma época que não é simplesmente a compreensão de um passado distante, mas uma compreensão que vem de uma experiência da qual ele participa como todos os outros indivíduos.

Nesse sentido, é possível afirmar que o historiador do tempo presente assume os riscos que esse desafio propõe: desvelar indicativos, trilhos e rastros de história do passado que se ressignificam no presente sob outras questões, novos prismas que permite outros sentidos e interpretações.

A proposta desta pesquisa consistiu em analisar a emergência de um contradiscurso católico e feminista de dissenso acerca da sexualidade e do aborto no campo católico enquanto prática religiosa, através de ferramentas que apontam para a construção de um processo de legitimação e instrumentalização discursiva, que leva à formação de um campo simbólico religioso-político outro, e que se insere dentro do campo simbólico religioso do catolicismo na proporção em que se constitui através do embate de forças e representações de mundo que são criadas nesse confronto que ocorre em seu interior.

Em diálogo com a perspectiva teórico-metodológica proposta pelo campo da História Cultural e em uma abordagem interdisciplinar das relações de gênero, buscou-se apontar a questão do aborto e a produção de discursos religiosos católicos produzidos acerca desta prática no Brasil a partir da década de 1990 à virada do século XXI. Através dos processos históricos, rupturas, conexões e aproximações, foi possível observar a emergência deste grupo a partir da elaboração de um discurso dissonante e contra-argumentativo à estrutura discursiva oficial católica sobre o aborto, as mulheres e a sexualidade.

⁵ Revista do Programa de Pós Graduação em História do Tempo Presente da Universidade do Estado de Santa Catarina.

As pesquisas acadêmicas que utilizam esta postura teórico-metodológica sinalizam para uma ligação relacional de cruzamento entre as relações de poder e os estudos da religião, com os estudos de gênero, da sexualidade e o feminismo. Considera-se que, atualmente o feminismo – ou os feminismos - deve ser tomado de forma plural (MORAIS, 1985), pois se configuram como um movimento social múltiplo (RAGO, 2003; OTTO, 2004), que contam com diversas correntes políticas, tendências e perspectivas teóricas onde são percebidas as mudanças que levaram as mulheres a repensarem seus “papéis” sociais de gênero, condições, identidades, diversidades.

Nesse contexto, a reivindicação dos direitos civis e políticos das mulheres trouxe à cena discussões primordiais para âmbito da sexualidade, colaborando para a emancipação e autonomia femininas, e, conforme as reflexões de Sônia Maluf (2004), permitem-se a criação de “espaços de diálogos” entre as produções acadêmicas e intelectuais feministas, e o ativismo feminista, ou seja, possibilita a desconstrução da percepção da ação da militância e da produção teórica intelectual postas em “lados opostos”.

Durante o intercurso acadêmico, entre leituras, eventos, debates e pesquisas, em muitas situações as acaloradas discussões em torno das questões gêneros e/ou da história das mulheres despertaram-me muitas inquietações. Por que fora dos circuitos dos estudos culturais e dos estudos de gênero falar de sexo, sexualidade⁶ ou aborto (FOUCAULT, 2007) ainda é considerado um tabu ou um tema menor, seja em determinados setores no meio acadêmico ou na sociedade? A partir do desconforto gerado por essas questões, julguei necessário reafirmar a mim mesma o olhar sobre o que se trata do que podemos chamar de temas sensíveis, que lidam diretamente com as trajetórias e histórias de vida de sujeitos construídos social e culturalmente como femininos e masculinos, remexendo e trazendo à superfície marcas, experiências, dores, (in)satisfações, uma infinidade de sentimentos relacionados às práticas sociais de corpos em constante movimento, inseridos nos mais variados contextos históricos.

Buscando um aprofundamento maior em relação à questão do aborto e a oficialidade católica no Brasil, somente após a defesa da monografia em História realizada em 2009 que tratava de analisar os discursos oficiais católicos sobre o aborto através do Jornal da

⁶ Buscando inserir-se em uma perspectiva de análise foucaultiana, esta pesquisa se propõe a entender como sexualidade o conjunto de discursos produzidos acerca das práticas sexuais e do sexo.

Arquidiocese de Florianópolis⁷, deparei-me com a organização “Católicas pelo Direito de Decidir” (CDD-Br) em pesquisas na internet. Neste encontro ao acaso, não pude deixar de sentir o estranhamento sutil que a junção das palavras (mulheres) “católicas” e da composição “direito de decidir” (ao aborto somente?) causaram-me. Por ter um histórico pessoal de aproximação e vivência com o cristianismo, o senso comum com relação às questões da sexualidade tão introjetado pregou-me uma peça enganadora em que, a superficialidade com que estes temas me foram tratados antes do caminho acadêmico acabou traiçoeiramente acionando um alarme, mesmo que involuntariamente ou de forma inconsciente. Por outro lado, me senti intimamente instigada a pesquisar mais profundamente o que seria este grupo: quem o compunha, quais eram suas bandeiras de luta, o porquê de se intitularem “Católicas”, se era composto apenas por mulheres, sua configuração, onde se encaixavam no cenário nacional, qual era sua aceitação ou não perante a oficialidade católica pela Santa Sé e pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), foram as primeiras indagações entre tantas outras questões que surgiram no transcurso desta pesquisa.

Delineada a problemática histórica e as motivações que levaram a escolha deste tema, apresento os objetivos que compõem esta pesquisa. O objetivo principal desta análise é evidenciar a existência de outras formas de compreender a sexualidade e a questão do aborto a partir dos jogos de poder e de gênero, das tensões e dos embates de forças situados tanto a partir do campo religioso da oficialidade católica ou mesmo dentro dele. Quais suas áreas ou setores de abrangência e como relacionam diferentes agentes históricos em dimensões locais, com a organização CDD-Br, Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB), e o Estado brasileiro, e em uma compreensão mais global, com os organismos internacionais como a ONU e a OMS, e o Vaticano/Santa Sé, na (des)construção de múltiplos discursos sobre o aborto. Nos conflitos gerados através desses embates de forças, pensando estes discursos articulados nos meandros desses processos como instrumento de poder, é possível perceber que os discursos (re)apropriados, (re)significados e (re)elaborados por esses agentes enquanto sujeitos históricos, acabam por formular múltiplas compreensões sobre a sexualidade.

7

Dentre os objetivos específicos, pode-se elencar: 1) historicizar a criação/surgimento e consolidação do grupo “Católicas pelo Direito de Decidir” no Brasil e na América Latina⁸; 2) narrar como se organizam e em que espaços circulam; 3) traçar um panorama da sua inserção na sociedade civil⁹ e dentre os fiéis católicos; 4) perceber permanências e rupturas dentro dos discursos católicos oficiais e dos discursos dissonantes dentro da religião católica; 5) analisar rupturas, reapropriações e ressignificações discursivas e identificar quais aportes argumentativos são utilizados e como são construídos; 6) relacionar os dissonantes discursos acerca do aborto com as diferentes visões e “papéis” de gênero para as mulheres na sociedade; 7) observar o aborto como uma questão política na sociedade contemporânea.

⁸ Sobre este tema, há duas teses de doutorado que tratam de forma tangencial o surgimento de “Católicas pelo Direito de Decidir” no Brasil e que serão largamente referenciadas neste trabalho. Ao fazer uma historicização do grupo CDD na construção da teologia feminista enquanto campo político-religioso no Brasil e na América Latina, a historiadora Maristela Moreira de Carvalho perpassou questões fundamentais acerca da construção e legitimação teológica deste campo juntamente da história de CDD. CARVALHO, Maristela Moreira de. **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA** Programa de Pós-Graduação em História. **Da rebelião nas fronteiras à conquista do campo: a teologia feminista na Concilium, Revista Internacional de Teologia** (1985 - 1996). Florianópolis, 2008. 344 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História.

⁹ Já a socióloga Myrian Aldana Santin tratou das repercussões entre o estado brasileiro e a religião católica em sua tese, mostrando as interferências de pressupostos religiosos acerca dos direitos sexuais e direitos reprodutivos através da argumentação de “defesa incondicional da vida” em contraponto ao que seria uma “cultura de morte”, tanto em “nível mundial através da sua participação nas Conferências Internacionais sobre População e Desenvolvimento e sobre a Mulher, como em nível nacional, através da sua presença marcante na cultura brasileira e da sua ação direta no Congresso Nacional e nas bases eleitorais dos parlamentares durante a década de 1990”. SANTIN, Myrian Aldana. **Sexualidade e reprodução** : da natureza aos direitos: a incidência da igreja católica na tramitação do Projeto de Lei 20/91 - aborto legal e Projeto de Lei 1151/95 - união civil entre pessoas do mesmo sexo. Florianópolis, SC, 2005. 408 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas Disponível em : <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PICH0043.pdf>>.

As fontes utilizadas para essa pesquisa foram de composição de bases múltiplas – impressas, virtuais e orais -, empregadas em caráter qualitativo, e foram apropriadas como fontes de pesquisa e como suporte e referenciais bibliográficos e teóricos¹⁰. As fontes e os referenciais utilizados apresentam-se como ocorrências situadas e datadas, instrumentalizadas conforme propõe Maristela Moreira de Carvalho em uma leitura da perspectiva foucaultiana, “*como ‘acontecimentos’, eles podem ser organizados, recortados, distribuídos e ordenados, procurando as dobras de sua tessitura, as relações, os movimentos.*”¹¹ (CARVALHO, 2008, p. 29) A composição foi feita com fontes impressas¹² (livros, publicações, panfletos, cartilhas, documentos oficiais, encíclicas, declarações públicas), materiais de áudio, textos, artigos, manifestações e demais materiais disponíveis no meio virtual (internet), documentos de convenções internacionais, além de contar com cinco depoimentos¹³ das componentes atuais de CDD-Br como suporte acessório.

¹⁰ Maristela Carvalho propõe na introdução de sua tese que, ao serem utilizadas as fontes de pesquisa também como suporte bibliográfico, há um “um deslocamento nas fronteiras comumente estabelecidas entre ‘fontes’ e ‘referências bibliográficas’, rompendo com este dualismo e com os lugares fixos que tais dualismos estabelecem. [...]” p. 29. CARVALHO, 2008, *ibid*.

¹¹ Cf. nota 49: FOUCAULT, Michel. **Arqueologia do saber**. Trad. Felipe Baeta Neves. 2 ed. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1986, p. 7-8, 14-15.

¹² Muitos dos documentos e das fontes pesquisados, além de encontrarem-se quase em sua totalidade no ambiente virtual para consulta online, estão disponíveis no formato impresso na sede da CNBB - Regional Sul IV, junto ao Instituto Teológico de Santa Catarina/ITESC, principalmente os documentos e pronunciamentos/instruções oficiais por contingência, distribuídos através da Secretaria Geral da CNBB. As fontes impressas produzidas por CDD-BR foram obtidas através da visitação à sede da organização, na cidade de São Paulo – SP.

¹³ O amparo metodológico das entrevistas foi um elemento de análise que foi apropriado de forma transversal à narrativa através dos depoimentos coletados no formato de entrevista semi-aberta¹³, que foram coletados pessoalmente em maio, junho e setembro de 2012. Como fontes auxiliares esta pesquisa contará os materiais produzidos por outras organizações, de caráter feminista ou não, com atuação no campo dos direitos sexuais e reprodutivos e dos direitos humanos. A metodologia selecionada para a coleta dos depoimentos foi a de formato “semi-aberto”, que consiste na elaboração de um roteiro com algumas perguntas gerais e específicas que auxiliam no recorte temático e guiam e orientam as falas ao encontro das questões problema traçadas pela pesquisa. Estas questões são configuradas como guias temáticos, não possuem um caráter limitador e não necessariamente precisam ser respondidas em sequência

Inicialmente a pesquisa seria feita somente a partir de fontes documentais impressas, bem como fontes disponíveis no ambiente virtual, canal que possibilita o acesso a um universo de documentos e fontes históricas digitais ou digitalizadas (como exemplo, o caso do acervo documental do Vaticano – todo disponibilizado para pesquisadores/as e interessados/as em oito idiomas, dentre elas o português - online).

Entretanto, a possibilidade da incorporação da utilização de entrevistas (BOSI, 1987; HALL, 1992; FERREIRA, 1994;) tornou-se latente a partir não só de uma inquietação pessoal, mas principalmente com o surgimento da necessidade apontada pelas próprias fontes de um olhar mais íntimo do objeto no universo da pesquisa, principalmente para compreender como a emergência do grupo CDD tornou-se possível através das subjetividades contidas nas reminiscências das memórias das próprias integrantes da organização.

Com intuito de compreender a trajetória da constituição de CDD enquanto organização e grupo político observou-se a existência de questões levantadas pelo andamento da própria pesquisa, que não são perceptíveis na análise documental oficial, institucional, escrito e impresso. Assim, observa-se também que as trajetórias individuais dessas mulheres que levaram ao cruzamento de interesses, formação e continuidade do grupo eram contadas nas entrelinhas de alguns artigos e publicações de um modo mais geral. Para esta pesquisa, foi consideravelmente importante ter um contato para além do meio virtual com as integrantes deste grupo, conhecer a sede onde estão estabelecidas, bem como sua dinâmica cotidiana de trabalho.

Para esta análise, justifico o recorte temporal proposto principalmente a partir da década de 1990 com a inclusão das discussões da sexualidade em âmbito global por organismos internacionais, ocorreram significativas mudanças na esfera da sexualidade, sobretudo na direção em pensar a questão aborto, com a construção de políticas públicas para saúde da mulher e dos conceitos de Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

Assim, pode-se afirmar que esta pesquisa procurou compreender de que maneira os discursos em torno do que se fala sobre aborto, especificamente o discurso de “Católicas por Direitos de Decidir”, além

cronológica ou temática, ou seja, esse formato permite que as depoentes tenham liberdade e sintam-se à vontade para circular entre suas memórias sem a rigidez de um questionário fechado, possibilitando um espaço de diálogo menos restrito.

dos discursos sobre as políticas de controle do corpo feminino no que tange a uma questão moral em torno da maternidade como algo meramente biológico e naturalmente dado às mulheres e interrupção voluntária da gestação. Neste aspecto, pode ser compreendido como um dispositivo de controle do corpo de acordo com os estudos sobre biopolítica em Foucault e que trazem esta noção como sendo o cálculo do poder sobre a vida, uma forma de governar que administra, regulamenta, gesta e gerencia a população através do mecanismo do biopoder, compreendido como o impacto e aplicação do poder político à todos os aspectos da vida humana.

Buscou-se perceber como questão do aborto é atualizada em função dos embates políticos que envolvem de um lado a Santa Sé como oficialidade católica, de outro, organismos internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização dos Estados Americanos (OEA), e outros grupos dissonantes feministas ou não, como o objeto deste estudo, o grupo “Católicas pelo Direito de Decidir” que propõe discursos alternativos para pensar essa questão, observando em quais processos históricos se construíram essas rupturas discursivas que possibilitaram a emergência e visibilidade de contradiscursos através de vozes dissonantes, vozes autorizadas e falas legitimadas, com foco de temporalidade em investigar como esse processo ocorreu nos últimos vinte anos.

Para as reflexões sobre as dimensões dos discursos religiosos presentes nas fontes utilizadas, nessa pesquisa serão utilizadas as noções de *bens e poder simbólico*, e *campo religioso* aplicados à teoria do sociólogo Pierre Bourdieu (2007) sobre a repercussão do campo religioso na organização das relações sociais. A análise sociológica de Bourdieu propicia subsídios para compreender o poder discursivo da oficialidade católica na direção de produzir relações de poder. As religiões cristãs em geral, e particularmente a Igreja Católica, são constituídas enquanto sistema simbólico, dotado de capital simbólico religioso e de um corpo de especialistas que atua culturalmente através da construção de práticas, representações e visões de mundo, perpetuando, reiterando e legitimando relações desiguais entre os sexos.

Um dos eixos centrais desta reflexão está situado em pensar as relações entre religião e sociedade através de influências mútuas, como uma “via de mão múltipla”, que influenciam e compõem a sociedade à mesma proporção em que são influenciadas e compostas por elas. Não há ação de um sobre o outro e sim uma inter-relação que ocorre de forma dinâmica entre ambos. É essa relação dinâmica que compõe o movimento histórico, que pode ser percebido e analisado através de

chaves de tensão. A religião de forma geral, mais especificamente a oficialidade católica brasileira, está situada de forma dinâmica na esfera social e é permeada por elementos que compõe uma ética moral que perpassa as relações sociais. Nesse sentido, pode-se entender de acordo com os estudos de Peter Berger (1985) em “O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião” que a sociedade humana é um projeto de construção do mundo em que os sujeitos assumem sua condição e fazem parte dela. Ou seja, há uma apropriação da realidade pelos sujeitos históricos onde o fator religioso se faz presente por meio do fator da ética moral, onde a relevância desses imbricamentos entre religião e sexualidade torna-se visível e se constroem de forma complexa.

Em uma leitura mais atenta à teoria weberiana acerca da religião, deve-se levar em conta determinados “conceitos-chave”, tipificados pelo autor para que essa rede de relações sociais venha a se tornar inteligível. Na obra “Ensaio de Sociologia”, capítulos XI e XII, Max Weber (2002) se propõe a pensar acerca do que ele denomina “Psicologia social das religiões mundiais”. Nesta reflexão, Weber trata de conceitos como *ética* – impulso prático da ação de um grupo que leva a determinada conduta de vida e se situa em três esferas: política ou orgânica, econômica e social; *influência* ou *inter-relação* – centrais para pensar um contexto social e religioso juntamente a noção de *afinidade eletiva*¹⁴ - a existência de elementos convergentes e análogos entre uma ética religiosa e um comportamento, seja econômico, social ou religioso (LÖWY, 2011); *hierocracia* – para ser considerada religião, é necessário a composição de um “corpo de especialistas” tanto para CDD-Br quanto para a Santa Sé, onde aqueles que detém o poder sobre o sagrado possuem a função de distribuir a “graça divina”; *relações de poder* – para observar e analisar disputas, tensões e embates no interior da dinâmica da religião.

¹⁴ Este ensaio foi publicado em francês: Löwy, Michael. Le concept d’affinité élective chez Max Weber. *Archives de Sciences Sociales des Religions*, Paris, n. 127, p. 93-103, 2004. Versão on-line disponível desde 25 de junho de 2007, em: <<http://assr.revues.org/1055>>. Löwy é um sociólogo brasileiro radicado na França, onde hoje é membro titular do Centre d’Études Interdisciplinaires des Faits Religieux (Ceifr) e pesquisador do Centre Nationale de Recherches Scientifiques (CNRS), ambos em Paris. Michael Löwy, filho de imigrantes judeus de Viena, nasceu em São Paulo, em 1938. Estudou ciências sociais na Universidade de São Paulo, onde participou do célebre grupo de estudos de *O capital*. Realizou seu doutorado na Sorbonne, em Paris, sob a orientação de Lucien Goldmann, concluindo sua tese em 1964.

Outra noção chave para a compreensão desse processo trata do *poder do discurso*. Foucault propõe a reflexão sobre questões desafiadoras como o conceito de “verdade” e a relação entre “poder-saber”. Em “A ordem do discurso” (2001), o filósofo afirma que o poder não é necessariamente repressivo, uma vez que incita, induz, seduz, torna mais fácil ou mais difícil, amplia ou limita, torna mais ou menos provável. Além disso, o poder é exercido ou praticado em vez de possuído e, assim, circula atravessando toda força a ele relacionada. Analisando essas questões, suscitadas pelo autor, surgem indagações acerca de como poder do discurso apresenta-se como um elemento do poder fundamental no regramento social, na qual a produção de discursos é regulada, selecionada, organizada, perpetuada e redistribuída conjugando micropoderes e perigos.

Dessa forma, os indivíduos vão absorvendo, reproduzindo e tomando para si valores e noções através de múltiplos discursos proferidos e entendidos como legítimos pelas famílias, pelas instituições, pelo Estado, ou seja, por sistemas¹⁵ compostos tanto de forma concreta quanto de forma simbólica. Assim, esses discursos pretendem estabelecer aos homens e às mulheres os atributos de gênero que geram expectativas sobre como ambos devem desempenhar seus papéis na sociedade. O discurso que prevalece é o do sujeito, seja ele um indivíduo, um grupo ou instituição - que detém o poder, ou seja, aquele que detém também o saber. Assim, como diz Foucault, cada sociedade tem sua “política geral da verdade”.

Conjuntamente, articula-se com esta pesquisa a concepção de Foucault em “A história da sexualidade I: a vontade de saber” sobre poder, discursos, *biopoder e biopolítica* e suas formas de influência nas relações humanas e na História. A análise do que podemos chamar de *mecanismos de poder*, como a biopolítica ou o próprio biopoder não estão ligados apenas à soberania de um Estado, inicialmente através do território, como também no cotidiano. A soberania se exerce nos limites de um território, assim como a disciplina se exerce sobre os corpos dos indivíduos e a segurança se exerce sobre o conjunto da população. Nesses termos, Foucault destaca a emergência de *tecnologias de*

¹⁵ Nesta pesquisa, entende-se por “sistema” algo configurado pela disposição das partes ou dos elementos de um todo, coordenados entre si, que formam estrutura organizada e dotada de sentidos, ou, em apropriação à perspectiva biológica, como um conjunto de órgãos interligados, que funcionam com um propósito comum, e produzem resultados impossíveis de se obterem pela atividade de apenas um deles isoladamente.

segurança no interior de mecanismos de controle social, onde a arte de governar é um jogo duplo. Foucault traz como contribuição para a História outras perspectivas de pensamento e análise com uso de procedimentos como o método “arqueológico” ou o método “genealógico”, que conjugam o estudo da constituição de sujeitos e subjetividades através da desconstrução e desnaturalização do objeto, propondo um novo olhar para as ciências humanas.

Em seus últimos cursos no Collège de France, Foucault analisou essas questões a partir das sociedades medieval e moderna na Europa, mas o fez de forma que permite nos dias de hoje, fazer com os devidos cuidados, apropriações teóricas para a análise dos mais variados objetos de estudo, ampliando também os métodos de pesquisa principalmente no que tange à pesquisa histórica. Foucault busca não utilizar conceitos fechados em si mesmos – poder e biopolítica, mas noções que deem conta da multiplicidade do objeto em uma perspectiva relacional de interação mútua. Na sociedade de segurança, a população¹⁶ tem o poder de se “auto-gestionar”, tomar decisões e se “auto-regular”, ou seja, fazer escolhas. Tais escolhas são parcialmente autônomas, pois quem mensura esses parâmetros e poderes continua sendo o Estado, que passando pelo longo processo de disciplinarização dos corpos chega ao estado de regulação destes mesmos corpos/sujeitos.

É importante delimitar e expor a definição de Pierre Bourdieu em “O poder simbólico” (2007) e em “A economia das trocas simbólicas” (2007a) acerca da noção de campo que foi utilizada, percebendo-o dentro de relações que contribuem para a manutenção de uma ordem simbólica. Este conceito é apropriado nessa pesquisa enquanto um espaço onde tanto em seu interior quanto fora dele ocorrem embates nos quais os jogos de poder se instituem. O campo religioso é para Bourdieu um espaço no qual é preciso definir que agentes o compõe (padre, profeta, feiticeiro, etc.) e que “lutam pela imposição legítima não só do religioso, mas também das diferentes maneiras de desempenhar o papel religioso.” Assim, os discursos e a noção de campo religioso sofrem

¹⁶ Entende-se o termo “povo” de forma distinta do termo “população”. Na perspectiva foucaultiana, o “povo” estaria situado na *sociedade penal*, séc. XII a XV – inserida na lógica do que seria “proibido x permitido” através da vontade divina; e *sociedade disciplinar*, séc.XVI e XVII – relações entre punição, correção e prevenção, norma e normatização, até o séc. XVIII. Já a “população” estaria localizada na *sociedade de segurança*, séc. XVIII e XIX – pautadas por elaboração e análise de taxas e estatísticas em uma lógica de organização e prevenção.

diversas influências e mediações que os distanciam do fato e, por essa razão, só é possível compreender plenamente esses discursos se percebermos que eles são construídos no espaço e no tempo, através de engendramentos de sentido que se transformam espacial e temporalmente.

A partir disso, é possível buscar compreender como se dão os arranjos e construções discursivas como mecanismos de poder, dentro de fora do campo religioso e como esses arranjos tornam-se componentes da instrumentalidade de um discurso outro, dissonante, que difere do conjunto das produções discursivas oficiais sobre a sexualidade das mulheres e sobre a questão do aborto na contemporaneidade.

No que tange aos estudos das relações de gênero, foi utilizada a noção apontada por Joan Scott (1990). Em meados da década de 1980, a historiadora se propõe a discutir e historicizar os usos da categoria de análise “relações de gênero” na pesquisa histórica. Em “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”, a autora destaca que as coisas as quais têm a função de significar algo, tal como as palavras e as ideias, possuem uma história, o que inclui também o termo gênero. Ao adotar tal termo, segundo Scott (1992), mais do que insistir que as mulheres eram objetos da História, as historiadoras feministas buscavam reformular os paradigmas, redefinindo e ampliando a visão tradicional de fazer história. Neste sentido, ela propõe que haja um desenvolvimento acerca da ideia de gênero, transformando-o em uma categoria de análise histórica.

A categoria de análise “gênero” tal qual propõe a concepção da autora aponta que os historiadores devem antes de tudo, examinar as maneiras pelas quais as identidades de gênero são realmente construídas e relacionar seus achados com toda uma série de atividades, de organizações e representações sociais historicamente situadas (SCOTT, 1990, p.15).

Ela conclui estas críticas realçando que o mero uso do termo gênero, sem uma mudança de perspectiva teórica, faz com que as pesquisas continuem a estudar “as coisas relativas às mulheres”, de forma descritiva, sem que se questione porque as relações entre homens e mulheres estão construídas como estão, como funcionam e como se transformam. Gênero, dentro desta perspectiva teórica, é, portanto, mais do que conceito; é uma categoria de análise a qual, aplicada a um dado objeto, resulta em uma forma específica de abordá-lo, como os outros conceitos dentro do campo da história, cultural e socialmente construído.

No âmbito da compreensão da dinâmica de construção dos discursos, sejam eles políticos, educacionais, ou, nesse caso, religiosos, cabe reiterar que esses não podem ser dissociados de seu aspecto enquanto prática, que determina para quem e como os sujeitos que falam, e ao mesmo tempo, demonstra propriedades singulares e papéis sociais pré-estabelecidos. Entende-se que a construção de discursos os coloca em uma posição que permite observar a autoridade de “quem fala”, de quem profere tal discurso, e assim, exerce poder/poderes (BRITES, 2009). Considerando que, aquele que detém o discurso está investido de um saber/poder que pode ser convertido em verdade(s), de uma maneira ou de outra, ele exerce um poder simbólico. Assim, o campo da História incorporou para si mais uma possibilidade de análise: o poder do discurso (FISCHER, 2003, p.197-223), onde é possível perceber uma construção em torno da autoridade¹⁷ dos discursos, onde os poderes inseridos em uma “fala” que seja “autorizada” os legitima.

De acordo com as reflexões de Linda Nicholson em um artigo publicado na Revista de Estudos Feministas, intitulado “Interpretando o gênero” (2009), o conceito de gênero, o conceito pode ser pensado a partir de duas perspectivas diferentes e em até certo ponto, contraditórias: em contraponto ao determinismo do sexo biológico, relacionado aos comportamentos sociais e não ao corpo biológico; ou como referência a qualquer construção social que tenha a ver com a distinção entre masculino/feminino, incluindo as construções que separam “corpos femininos” de “corpos masculinos” (Idem, 2009, p.9-41). Cabe ressaltar que, mesmo que as mulheres passem a estar no “centro dos debates” da sexualidade, nem sempre o “feminino” torna-se sinônimo de mulher e “masculino” sinônimo de homem, pois mesmo a construção gramatical da linguagem que identifica e classifica os sujeitos é passível de relativização a partir de uma reflexão crítica pautada pelos estudos de gênero. Entende-se o gênero enquanto categoria de análise teórica como construção histórico-cultural que se dá

¹⁷ Cabe anunciar que nesta leitura entende-se que discursos são instrumentos de poder e não são ferramentas isoladas no processo de composição histórica. O discurso não está distanciado das práticas sociais, mas constitui-se e é constituído, por si, como uma prática social. FOUCAULT, 2001, op.cit. Nesse sentido, sublinha a ideia de que o discurso “sempre se produz em razão de relações de poder”, onde se percebe um “duplo e mútuo condicionamento entre as práticas discursivas e as práticas não discursivas, embora permaneça a ideia de que o discurso seria constitutivo da realidade e produziria, como o poder, inúmeros saberes”. FISCHER, 2001, p.197-223.

através de relações de poder, baseada nas múltiplas diferenças entre que se compreende como feminino e masculino.

Entretanto, apropria-se também da perspectiva proposta pela historiadora Carla Pinsky (2009, p.159-189), em que o conceito de gênero não contribui para as reflexões acerca do tema simplesmente por estar vinculado a uma “história das mulheres” ou somente porque as tem como objeto de análise, mas sim por perceber as diferenças entre os sujeitos a partir de uma perspectiva *relacional*, para além do binômio homem e mulher, mas entre homens e entre mulheres, em uma tentativa compreendê-los não em sua totalidade, visto que seria impossível tal empreendimento, mas em sua complexidade e diversidade. Por ser uma construção, é uma categoria analítica que passa por constantes reformulações e é resignificado, ou seja, não é um conceito imutável, rígido ou engessado, permite maleabilidade dentro das perspectivas de análise e aplica-se em diversos objetos e áreas de conhecimento.

A perspectiva de gênero apropriada nesta pesquisa reconhece a sua multiplicidade, fazendo-se presente nos símbolos e nas representações culturais; nas normas e doutrinas sociais; nas instituições e organizações sociais; nas identidades e subjetividades. Por outro lado, ainda que não seja o único campo de articulação do poder, as relações de gênero podem ser consideradas a primeira instância por meio da qual o poder se articula (FOUCAULT, Op.Cit., 1992). Nesse sentido, os estudos sobre gênero devem apontar para a necessidade da rejeição do caráter fixo e permanente da composição binária "masculino x feminino" e a importância de sua historicização e "desconstrução", invertendo a construção hierárquica, em lugar de aceitá-la como estado natural das coisas (SCOTT, 1992).

No primeiro capítulo, “Católicas pelo Direito de Decidir e oficialidade católica no Brasil: algumas considerações”, foi apresentado o objeto de estudo em sua formação institucional e jurídica de maneira mais descritiva, anunciando as formas de organização e atuação de CDD-Br, identificando os atores sociais, bem como sua emergência enquanto grupo de atuação política, buscando historicizar seu surgimento no cenário político brasileiro. Foram apontadas aproximações no campo teológico e político no campo da oficialidade católica e para as tensões que ocasionaram sua cisão com o catolicismo tradicional, além de introduzir suas relações com os feminismos latino americanos, identificando os espaços e lugares de reivindicação política, pontuando brevemente sobre a elaboração de uma Teologia Feminista no Brasil. As fontes desta discussão foram os depoimentos orais e documentos institucionais

No segundo capítulo, “Construindo contradiscursos: articulações, apropriações, aproximações e resistências”, abordou-se o teor deste contradiscurso elaborado através de uma Teologia Feminista, percebendo suas articulações políticas, apropriações teológicas e suas formas de resistência aos discursos da oficialidade com relação à prática do aborto, propondo uma modificação teológica pelo Direito de Decidir, inserida dentro da própria Igreja Católica. Estes foram identificados a partir da afirmação teológica que assegura a importância e validade do apelo à consciência individual em últimas instâncias decisórias, que rege articulação das premissas de contestação da base teológica em consonância com o desenvolvimento da questão dos direitos, com destaque ao “direito de decidir”, com autonomia e consciência em todos os campos e aspectos da vida, inclusive, e principalmente, sobre sua sexualidade e na regulação da fecundidade. Foram utilizadas como desenvolvimento da base teológico-filosófica as discussões feitas pelas fontes da própria organização sobre questões de probabilística e acerca do debate da hominização tardia ou imediata. As principais fontes históricas quem compõe este segundo capítulo são as publicações impressas de “Católicas”, além de outros livros, principalmente a Coleção Cadernos de CDD publicados no Brasil.

No terceiro e último capítulo, “Estratégias, táticas, redes e apropriações: “Católicas” em diálogo”, foram problematizadas as apropriações discursivas incorporadas na argumentação de CDD-Br em favor do Direito de Decidir, no âmbito teológico, na esfera médica, e através das políticas de saúde internacionais na perspectiva dos Direitos Humanos, identificando a composição de estratégias e táticas possíveis para a estruturação do corpo argumentativo. Foi analisada a articulação entre o contexto internacional, diálogos com os feminismos contemporâneos e da formação de uma rede de atuação não só latino-americana, mas de amplitude global, que age em consonância com as diretrizes internacionais acerca dos Direitos Sexuais e Reprodutivos a partir do Cairo em 1994, compreendendo-os como direitos primordialmente humanos, e percebendo a questão do aborto perpassada pela dinâmica política em diferentes perspectivas. A primeira relacionada ao olhar da oficialidade católica na questão da preservação e conservação do “direito à vida” do embrião, e uma segunda visão, articulada a uma questão de preservação da vida das mulheres através do “direito de decidir”, apontando para uma disputa por legitimidade discursiva à composição desses sujeitos no campo religioso.

1. “CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR” E A OFICIALIDADE CATÓLICA: CONCEITOS E CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este capítulo trata de introduzir “Católicas pelo Direito de Decidir” enquanto vozes dissonantes, mostrando como se constituíram historicamente enquanto grupo, suas relações com a Teologia da Libertação e com a Teologia Feminista no Brasil, bem como o contexto do processo de redemocratização após o regime ditatorial civil militar, buscando pontuar como se deu sua inserção e atuação neste cenário político e apresentando sua configuração no âmbito jurídico e teológico e suas composições estratégicas.

A temática da sexualidade – ou as sexualidades – entendida não como um fato natural dado, mas sim como uma construção histórica e cultural datada¹⁸, compreende um universo de conceitos e possibilidades ligados às subjetividades que compõem as relações humanas. Pensando a sexualidade como um conjunto dos discursos produzidos acerca das práticas sexuais empreendidas pelos seres humanos, é possível interpretá-la como parte de um amplo conjunto dos chamados “temas sensíveis”, que afetam, comprometem, (des)constróem e influenciam diretamente a vida das pessoas como sujeitos da História, nos mais variados tempos históricos. Como um tema sensível, a sexualidade se apresenta como uma trama complexa, e por vezes controversa, se observada a partir da multiplicidade de questões que a perpassam e se inter-relacionam no emaranhado de seus contornos.

Percebida e naturalizada como esfera biológica e fundamental da vida social e reprodutiva dos sujeitos, a sexualidade suscita reflexões das mais variadas nuances, que entrelaçam esferas éticas, jurídicas, religiosas e morais. Além disso, o viés normatizador que decorre da sexualidade e engloba as relações sociais (e sexuais), indica modelos e estabelece ideais considerados como corretos para seu exercício, gerando debates em diversos setores da sociedade.

Em uma primeira abordagem, faz-se necessário pontuar que a interrupção voluntária da gravidez (IGV), o aborto, é uma prática relacionada à sexualidade, à fecundidade e à contracepção que possui registro em diversos momentos na história das relações humanas

¹⁸ Ver FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

(PEDRO, 2003, p.23-33)¹⁹, sendo retratada em inúmeros contextos sócio-históricos através narrativas variadas, e, portanto, insere-se em um processo que podemos apontar como sendo de longa duração. Contudo, nem sempre a prática do aborto foi objeto de criminalização: ficava, e ainda fica, via de regra, impune²⁰, quando não acarreta dano à saúde ou a morte da gestante. Durante muito tempo as mulheres foram detentoras de conhecimentos que lhes permitiam certa autonomia sobre os seus corpos, conhecimentos estes que eram partilhados numa rede de solidariedade (Idem 2003, p.23-33) feminina, o que lhes garantia, entre outras coisas, evitar uma gravidez indesejada.

Estes conhecimentos femininos acerca das práticas abortivas passaram, ao longo do século XX, a ser colocados de outra forma pela construção dos discursos autorizados construídos e legitimados pelos saberes médico e jurídico, em uma posição em que estes seriam os únicos autorizados a decidir sobre questões que diziam respeito à intimidade feminina, ou seja, aos seus corpos. Porém, se às mulheres era negado como legítimo este conhecimento autônomo que outrora lhes proporcionava amparo perante si e a gravidez, as narrativas nos mostram que estas eram as únicas culpabilizadas por buscarem, segundo Flávia Motta em “Sonoro silêncio: por uma história social do aborto” (1998) desembaraçar-se de uma gravidez indesejada. Assim emerge uma narrativa histórica que mostra experiências que deixaram marcas nos corpos e nas memórias das mulheres. Mulheres estas que tiveram a sua anatomia esquadrinhada, que foram envolvidas e perseguidas com base em uma série de saberes médicos, religiosos e jurídicos que visavam coibir e incriminar, segundo a expressão cunhada por Foucault, as formas autônomas de *cuidado de si* (FOUCAULT apud PEDRO, 2003, op.cit¹).

¹⁹ As palavras, assim como as ações, as ideias e as coisas são dotadas de sentidos e significados múltiplos, muitas vezes repletos de pré-concepções, cargas negativas e pré-conceitos. Por isso optou-se em tratar da questão linguística do aborto o mínimo possível, tratando como interrupção voluntária da gestação, tendo em vista que ao pesquisador/a pressupõem-se certos cuidados com as palavras e a linguagem adotadas para análises.

²⁰ No que tange à noção de “impunidade” neste trecho, pretendo apontar para o fato de que, por seu caráter de ilegalidade no regime jurídico brasileiro salvo os casos previstos em lei, a prática do aborto é complexa em sua incompletude quanto à escassez na coleta de dados, chegando a público somente, grosso modo, em casos em que a mulher em questão é atendida em casos de complicações causadas pela realização de abortos inseguros por algum serviço de saúde, geralmente público, ou denunciada por pessoas próximas.

Nessa perspectiva, entende-se que os debates e as reflexões mundiais acerca das temáticas relacionadas à sexualidade e às práticas sexuais influenciaram em mudanças nas abordagens discursivas institucionais (PEDRO, 2003, p.239-260) da Igreja Católica na segunda metade do século XX, visando fortalecer a família e o matrimônio como locais ideais pré estabelecidos para o sexo e para a maternidade. Através dos discursos embasados por sua autoridade, a Igreja Católica tomou para si a missão doutrinária de impor limitações a espaços e funções atribuídos ao “feminino”, com uma série de dispositivos discursivos que apontam e direcionam a sexualidade para a esfera matrimonial e para fins específicos de procriação (CARVALHO, 2001. Op. cit. p.177).

Este capítulo trata de introduzir estes sujeitos enquanto voz dissonante, mostrando como constituíram historicamente enquanto grupo, suas relações com a Teologia da Libertação e com a Teologia Feminista no Brasil; o contexto do processo de redemocratização após o regime ditatorial civil militar, buscando pontuar como se deu sua inserção e atuação neste cenário político, bem como apresentando sua configuração no âmbito jurídico e teológico e suas composições estratégicas.

Considera-se importante detalhar esses pontos, a iniciar pelos objetivos específicos da organização, para identificar e principalmente situar o grupo no contexto de suas ações, que serão aqui descritas de acordo com sua documentação jurídica institucional. Este caminho permite que seja efetuada uma análise atenta dos discursos constituídos pela própria organização e acerca dela, em uma perspectiva de buscar esgotá-los em seu potencial, afinal estes documentos também contam uma história. Por isso, primeiramente foi feita uma apresentação institucional de CDD em moldes mais descritivos.

1.1 A EMERGÊNCIA DE CDD: TENSÕES E CISÕES COM O CAMPO DA OFICIALIDADE CATÓLICA

A organização²¹ “Católicas pelo Direito de Decidir” surgiu no Brasil em 08 de março de 1993, tendo como marco simbólico de sua

²¹ Ver as diferentes conceituações jurídicas das nomenclaturas “grupo”, “coletivo”, “organização” e “instituição” em FUNDAÇÃO TELEFÔNICA. **Ong, Instituição, Fundação, Entidade:** semelhanças e diferenças. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/projetos/ong-instituicao-fundacao-entidade-semelhancas-e-diferencas>>. Acesso em: 20 ago. 2012.

criação o peso da data em que se comemora o dia Internacional das Mulheres. Constituindo-se juridicamente em 1994 enquanto organização não governamental com o intuito de compor um espaço de luta e reivindicação por diálogo inter-religioso, pela liberdade de expressão religiosa, e pelos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Considerando que ocorreram transformações na denominação e na conotação política das formas de identificação de “Católicas pelo Direito de Decidir” no Brasil, ora é identificada nesta pesquisa como grupo ou coletivo, ora como instituição ou organização. Isso se dá pelo fato de CDD ter iniciado sua trajetória com um coletivo de mulheres que formou um pequeno grupo de discussões e reflexões acerca de temas relacionados às mulheres, à sexualidade e à religião. Posteriormente, o que era um grupo tornou-se uma organização, ampliada, mais abrangente e com ações mais propositivas.

Após a virada do milênio, passou pela constituição formal jurídica enquanto uma Organização Não Governamental, tornando-se uma entidade/ associação civil com diretrizes institucionais estabelecidas. Por esses motivos há essa múltipla concepção de termos. Busca-se ainda respeitar o uso não personificado de artigos definidos “a/as” quando se refere à mesma. Opta-se por preposições que situam este grupo enquanto entidade, formada não só por mulheres feministas católicas, mas por outros grupos sociais. Cabe reiterar que, apesar de CDD ter surgido com um grupo de mulheres cristãs com ênfase no catolicismo, buscou agregar à sua formação um coletivo de múltiplas matrizes religiosas, inclusive religiões de matriz africana e pentecostais, tais como luteranas, presbiterianas e metodistas, que não contemplando tão somente as mulheres de fé católica, mas buscando abarcar a sociedade brasileira respeitando-a em sua multiplicidade religiosa.

De acordo com o detalhamento que consta em sua descrição institucional, CDD-Br se constrói como uma instituição que busca promover a luta pelos direitos das mulheres, especialmente os sexuais e reprodutivos, pela igualdade nas relações de gênero e pela cidadania das mulheres. O grupo busca atuar tanto na sociedade civil quanto no interior da Igreja Católica e de outras igrejas e religiões em uma perspectiva ecumênica, com a intenção de, conforme a descrição exposta pela própria organização em sua página na internet: “[...] divulgar o pensamento religioso progressista em favor da autonomia das mulheres, reconhecendo sua autoridade moral e sua capacidade ética de tomar decisões sobre todos os campos de suas vidas”. (CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, [2007a]).

É possível definir as bandeiras de CDD-Br na luta pela autonomia feminina e pela valorização da mulher nos mais variados espaços aspectos da vida social, a partir de uma perspectiva que absorve a noção das relações de gênero como sendo constitutivas das relações de alteridade e poder. Dessa forma, busca a promoção da cidadania e dos Direitos Humanos, dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos das mulheres, assim como a luta pela igualdade nas relações de gênero, tanto na sociedade como no interior da Igreja Católica e de outras religiões (NUNES, JURKEWICZ, 2002, p.51- 58)²².

Uma história dos bastidores de CDD começa a ser esboçada ao final da década de 1980, especificamente entre 1987 e 1989, tanto no meio acadêmico quanto em espaços religiosos de lutas sociais: em tempos de redemocratização e abertura política, reconquistar autonomia nos espaços das universidades, juntamente com a luta dos movimentos sociais era fundamental no cenário brasileiro. Esse panorama político, juntamente com a questão do debate do discurso teológico, propiciou o surgimento da necessidade de conhecer a argumentação “de dentro”, no cerne eclesiológico da Igreja Católica para, por outro lado, pensar como o discurso católico construiu corpos (masculinos e femininos), comportamentos e mentalidades. Com esses elementos catalisadores, o movimento feminista no Brasil e em diversos países da América Latina surge com a proposta de “Católicas pelo Direito de Decidir”.

Durante a década de 1980, os centros universitários da grande São Paulo assim como a militância no movimento feminista e o movimento organizado de mulheres fervilhavam em novas ideias, teorias e perspectivas, buscando elementos de análise calcados em um olhar bastante crítico e estruturado principalmente a partir das Ciências Humanas. As discussões e análises acerca dos últimos 30 anos da história do Brasil e da conjuntura dos rumos políticos, econômicos e sociais pelos quais o país passara eram crescentes. Os encontros que possibilitaram a formação de CDD no Brasil perpassam esses espaços de conhecimento e se conectam em meio ao mundo acadêmico e apontam também em um intercâmbio com outros atores sociais pela América Latina.

A inserção de mulheres nos trabalhos das Comunidades Eclesiais de Base – CEBs e em trabalhos nas Pastorais Sociais, não

²² As especificidades que compõem CDD-Br em seu aspecto estrutural serão apresentadas através de sua documentação “oficial” e formal, já o processo histórico que atravessa sua emergência a partir das minúcias possíveis de serem lidas e captadas nas entrelinhas, para além dessa documentação jurídica.

necessariamente permitiu aberturas para uma colocação e participação ativamente significativas das mulheres enquanto sujeitos de poder de decisão nesses espaços religiosos.

[...] esses pontos demonstram a existência de embates, de apropriações, de releituras, de táticas por parte das mulheres num processo que, antes de tudo, buscou delinear um campo, novos sujeitos e identidades. No encontro com as ideias feministas passa a ocorrer um deslocamento básico: das reivindicações relativas aos direitos sociais àquelas relativas aos seus direitos individuais, “como mulheres”. Surgem, então, outras falas relativas não somente à pobreza, à exclusão social, mas também ao direito sobre seus corpos, à sua autonomia. E é nesse contexto que emerge o campo “teologia feminista” no país. (CARVALHO, 2008, p.96)

Ao perceberem a inexistência da possibilidade em absorverem espaços institucionais de poder em uma perspectiva de igualdade (CARVALHO, 2008, op.cit²³), e a partir de um contato com ações de cunho feminista, houve a criação de grupos de reflexão autônomos, onde a sexualidade e outros temas caros às mulheres estavam na pauta dos debates, mas longe do alcance do controle eclesiástico

Os cursos ministrados pelo Centro Ecumênico de Serviços à Evangelização e Educação Popular (CESEEP), a criação de uma cátedra feminista no Instituto Metodista de Ensino Superior (IMES), em São Bernardo do Campo, São Paulo, e da criação do Núcleo de Estudos Teológicos da Mulher na América Latina (NETMAL) como grupo de pesquisa do programa de pós-graduação em Ciências da Religião da Universidade Metodista de São Paulo, formaram os meios para que algumas mulheres com ideais diferentes do pré-estabelecido pela Igreja Católica se encontrassem e apontam para uma apropriação por parte das mulheres de espaços de conhecimento através da formulação teórica de uma teologia feminista²³.

²³ Maristela Moreira de Carvalho tratou desta temática em um dos capítulos de sua tese de doutoramento em História pela Universidade Federal de Santa Catarina. Ao tratar da apropriação dos espaços institucionais de produção de conhecimento por parte de teólogas, a pesquisadora fez um mapeamento dos centros de estudos que foram pioneiros nas abordagens conceituais em torno das

Enquanto voz dissonante aos discursos eclesiásticos considerados conservadores, vigentes no âmbito da hierarquia e oficialidade católica (principalmente no que tange aos temas relativos à sexualidade, autonomia e liberdade das mulheres no exercício da sexualidade e da reprodução), CDD-Br se identifica como um grupo que busca redefinir valores religiosos relacionados ao gênero e nos direitos do corpo ao sujeito feminino. Assim, é possível perceber a existência de posturas religiosas teológicas que não são propriamente institucionais e/ou eclesiásticas, situadas no campo da oficialidade católica, mas que se apresentam de formas mais propensas em discutir abertamente à reflexão em torno dos temas da sexualidade e do aborto.

A redefinição dos valores religiosos sob o prisma das relações de poder e de gênero afirmados por essa organização é (re)elaborada a partir de elementos teológicos, conformando um corpo teórico-argumentativo que sedimenta um contradiscurso religioso propositivo e dialógico. O reconhecimento deste contradiscurso teológico de cunho feminista como uma alternativa possível no campo religioso é visto através da construção de uma voz autorizada. Essas apropriações traçaram os rumos da construção de uma linha de legitimidade discursiva com a qual tal grupo é percebido atualmente por diversos atores sociais, tais como grupos feministas, setores progressistas da Igreja Católica, entidades de classe, órgãos federais como o Ministério da Saúde e, especialmente, a Coordenadoria dos Direitos das Mulheres, os organismos internacionais, assim como outras instituições, setores da sociedade civil e veículos da mídia brasileira.

Essa voz dissonante traz um contradiscurso que surge em meio à oficialidade católica e permite pensar aproximações e diálogos com a oficialidade católica, principalmente no que diz respeito ao compromisso firmado com as lutas por justiça social, reforçado por setores progressistas da Igreja Católica nas décadas de 1970 e 1980. Inicialmente mostrando afinidades e declarando o apoio ao golpe de Estado brasileiro ou, segundo as reflexões de Cynthia Sarti Andersen (2004) em “O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma

questões relativas à mulher em um enfoque feminista. Ver CARVALHO, Maristela Moreira de. **Da rebelião nas fronteiras à conquista do campo** : a teologia feminista na Concilium, Revista Internacional de Teologia (1985 - 1996). Florianópolis, 2008. 344 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Disponível em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PHST0336-T.pdf>>. Acesso em: 20 Ago. 2012.

trajetória”, mantendo-se silenciosa em outros regimes antidemocráticos na América Latina, a Igreja Católica teve um papel primordial nos países que passaram por regimes totalitários demonstrando sua insatisfação com os rumos políticos que determinavam outros caminhos menos democráticos e mais violentos, implantados por golpes de Estado em diversos países latino americanos (ANDERSEN, 2004; AZEVEDO, 2004; SOUZA 2004). Para além do Brasil (1964-1985), podem ser incluídos nesse contexto os países latino-americanos do Uruguai, Paraguai e Chile (1973), Venezuela e Argentina (1976), conforme alguns exemplos citados por Dermi Azevedo (2004), em “A Igreja Católica e seu papel político no Brasil”.

Respeitando-se as especificidades das conjunturas sociais, políticas e históricas dos países que tiveram seus governos transformados em ditaduras civil-militares nesse período, observa-se que a Igreja Católica possui um papel de suma relevância, seja apoiando abertamente o golpe, seja em fazendo frente e organizando resistências contra as violações dos Direitos Humanos em outros momentos. No Brasil, diversos setores e grupos progressistas da Igreja Católica exerceram um importante papel de resistência contra as ditaduras e de lutas contra as violações de direitos individuais e coletivos fundamentais.

É possível perceber uma caminhada de reorientação das ações, tanto de cunho político quanto teológico, da Igreja Católica brasileira. Se por um lado adquire uma acentuada postura conservadora acerca da moral cristã e da família enquanto instituição que compõe a célula-mãe do pensamento religioso principalmente a partir das diretrizes do Concílio Vaticano II (1962-65)²⁴, por outro, demonstra uma inclinação para pensar as questões da realidade social e econômica do país, assumindo o posicionamento de “opção preferencial pelo pobres”, instituído a partir da II Conferência Geral dos Bispos Latino-americanos – CELAM, em Medellín, na Colômbia em 1968.

²⁴ O Concílio Vaticano II ocorreu entre os anos de 1962 a 1965. Trata-se de uma sequência de conferências que problematizou e discutiu os rumos e diretrizes da Igreja Católica frente às transformações no mundo contemporâneo, deliberando acerca de questões hierárquicas e teológicas da dinâmica religiosa, modernizando-a em diversos aspectos, onde buscava atualizar suas relações com a sociedade. Contudo, manteve sua postura rígida com relação às questões da sexualidade. Esses encontros resultaram na elaboração de 16 documentos, dentre eles a encíclica *Humana Vitae* e diversas declarações acerca das temáticas em questão. (VI, 1968).

Este último ponto revela uma aproximação de cunho social com os setores empobrecidos pela crescente desigualdade social e permite a emergência de pensamentos teológicos estruturados com o viés da busca pela justiça social, embasado por uma proposta teológica interpretativa divergente da teologia moral tradicional e aproximando a Igreja Católica de movimentos sociais. Isso permitiu um encontro pouco provável até este contexto com outros atores sociais, com os movimentos feministas e de mulheres, movimentos pelos Direitos Humanos, entidades de classe e sindicatos, delineando contornos onde uma vertente progressista da Igreja Católica cresce e toma forma com o movimento da Teologia da Libertação. Nesse sentido, a mudança na postura crítica destes setores progressistas da Igreja Católica em relação ao regime autoritário ditatorial brasileiro após 1968 configura-se como uma proposta de luta não só por igualdade, mas, sobretudo por “democracia e liberdade” (NUNES, JURKEWICZ, Op.Cit., 2002, p.18).

Com essa configuração histórica, o primeiro afastamento entre esses grupos progressistas, a corrente da Teologia da Libertação e as mulheres católicas e militantes feministas, se dá especificamente no que tange aos debates acerca do campo da sexualidade, em relação aos obstáculos que a Igreja Católica impunha e o silenciamento da Teologia da Libertação acerca destes temas, ao optar por não discutir em relação aos direitos e à autonomia das mulheres. Isso ocorreu na medida em que a composição política e histórica de CDD aponta a construção do corpo argumentativo e do corpo deliberativo religioso católico como “antidemocrático” no sentido de não contemplar o imenso grupo de fiéis composto pelas mulheres, negando-as direitos fundamentais. A este respeito, Carvalho (2002) argumenta:

[...] demonstra um percurso de lutas no qual houve, por parte das mulheres que se constituíram como sujeitos do fazer teológico, primeiro uma inserção no espaço da Teologia da Libertação e depois uma apropriação de seus discursos; segundo, uma ruptura em relação a esses mesmos discursos, construindo um outro, diferenciado, uma fala própria, no interior da qual a “questão da mulher” e seu papel na sociedade e na Igreja tornou-se o tema principal. (Op.Cit., p.92)

A elaboração deste corpo contra-argumentativo não se deu somente no nível das relações institucionais, mas perpassou o campo das mentalidades e do imaginário coletivo, saturados de elementos

religiosos católicos que perpetuam noções de ética e moral religiosa que implicam diretamente nas relações sociais das mulheres e dos homens enquanto sujeitos da História, perceptível no âmbito das relações que contemplam a sexualidade e se colocam de forma bastante proeminente no caso da questão do aborto.

Dado este cenário, “Católicas pelo Direito de Decidir” surgiu como uma necessidade que pode ser incorporada a todos os países da América Latina; ou seja, emerge como um imperativo dos movimentos sociais, principalmente dos movimentos feministas e de mulheres perante as dificuldades e impasses que eram perceptíveis em se tratando das temáticas relacionadas à esfera da sexualidade. Em um olhar mais propriamente histórico, pode-se apontar essa necessidade como algo relacionado às construções culturais bastante arraigadas na América Latina, que se mostram impregnadas de elementos religiosos, e especialmente católicos.

Como um pano de fundo inicial, percebe-se a necessidade e o impasse que ocasionou uma cisão inicial entre os elementos da oficialidade católica e os movimentos que impulsionaram a criação dos grupos de CDD não só no Brasil, mas em vários países da América Latina. Isto pode ser interpretado no sentido de que não seria possível abordar com as mulheres a problemática da sexualidade e a problemática da reprodução sem “desvendar” esse elemento religioso inserido no campo simbólico no qual estamos considerando o catolicismo e a voz de sua oficialidade. Assim, a Igreja Católica construiu-se através do tempo um esboço de “corpo” feminino, que após ser analisado, estudado, esquadrinhado, invadido e controlado, tornou-se múltiplo: físico, biológico, social, cultural e também religioso.

Uma segunda realidade estaria mais relacionada com o posicionamento político dos movimentos feministas e de mulheres no âmbito da sexualidade e dos direitos sexuais e reprodutivos. A insatisfação tanto das feministas brasileiras e quanto das mulheres que exerciam trabalhos em espaços religiosos como as Pastorais Sociais, em sintonia com o conjunto de reivindicações de feministas latino-americanas em relação aos rumos das discussões acerca da sexualidade - ou a falta delas, levou a inquietação para um possível “silenciamento” por parte de outras esferas de poder, dentro e fora da própria Igreja. Com isso, essa necessidade dos movimentos feministas e outros movimentos sociais de cunho político, de conhecer e elucidar as questões acerca do corpo feminino e da sexualidade é datada a partir da década de 1980. Esta movimentação ocorre justamente em tempos de abertura política e redemocratização remunerada (SINGER, 1980;

SOARES, 1994; ROCHA, 2006; ALVAREZ, 2008) após a longa ditadura que se instituiu no Brasil, sendo configuradas a partir de um período em que esses temas passam a ter peso e entram no cenário central dos debates.

1.2 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAIS: SUJEITOS JURÍDICOS E AGENTES SOCIAIS

CDD-Br está institucionalmente estruturada como uma ONG desde 1994, e caracteriza-se como uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, situada no estado de São Paulo, com sede social no mesmo estado, registrada no Foro da Comarca da Capital paulista. Apesar de estar regulamentada legalmente desde esse período, a manutenção jurídica documental enquanto instituição passou por reformulações somente recentemente, no exercício de 2011, com a elaboração de um Estatuto e um Regimento Interno atualizados²⁵, traçando metas e delineando sua identificação: quem são, o que fazem, seus objetivos, sua missão, valores, público-alvo, metas, áreas de abrangência, atividades. Os documentos institucionais da organização regulamentam também os direitos e os deveres das associadas, as formas de admissão e de manutenção para as associações, detalham os órgãos que a compõe, e definem as formas de prestação de contas, da remuneração²⁶, do patrimônio social, entre outras questões jurídicas e administrativas.

²⁵ Obtive cópias dessa documentação recentemente reformulada em mãos, na situação de visita para conhecer a sede social e o trabalho cotidiano da ONG, entre os meses de maio e junho de 2012. Esta sede de CDD-Br é a primeira de patrimônio da instituição, adquirida a partir de um último ciclo de doações obtidas através de fundos da Fundação Ford. Esta sede está situada à Rua Martiniano de Carvalho, nº 71, casa 11, bairro Bela Vista, São Paulo capital – SP. Fone: 3541-3476. Email: cddbr@uol.com.br

²⁶ O item 2.2.1.5 do Regimento Interno de CDD, “Da Remuneração da Equipe Executiva”, explicita as condições onde ocorrerá remuneração. Os membros da equipe serão remunerado/as de acordo com a obtenção de recursos. Tal remuneração será definida a cada ano de acordo com a disponibilidade financeira de CDD. Este item também estabelece critérios tais como isonomia salarial entre os membros, desde que sejam cumpridos tais requisitos: presença nas atividades rotineiras na sede da entidade, participação em atividades externas (reuniões, seminários, etc.), cumprir o cronograma de atividades estabelecido na sede e comunicar possíveis ausências e/ou mudanças no cronograma estabelecido pelas equipes administrativa e executiva.

De acordo com as informações que constam no texto estatutário, CDD-Br é caracterizada como associação civil, sem fins lucrativos e econômicos, identificada legalmente como pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial, promocional, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas as pessoas, especialmente as mulheres, independente de classe social, nacionalidade, orientação sexual, raça, cor e crença religiosa²⁷.

O Estatuto de “Católicas pelo Direito de Decidir” define que são constituídos como objetivos²⁸ da ONG: organizar e/ou apoiar eventos que busquem disseminar matérias de educação, cultura e responsabilidade social, com a finalidade de instigar a “mudança dos padrões culturais vigentes na sociedade brasileira atual, que dificultam a autonomia das mulheres no campo da sexualidade e da reprodução”; possibilitar meios de formação educativa complementar para as mulheres no âmbito de Saúde Sexual e de Saúde Reprodutiva, tanto no campo dos Direitos como no campo cultural; buscar a promoção de *diálogos públicos e ecumênicos a partir de reflexões ético-religiosas sobre a sexualidade e a reprodução humana*, assim como promover debates que estimulem a equidade de gênero e a cidadania das mulheres, na sociedade civil e nos mais variados grupos religiosos e igrejas; “apoiar e promover o respeito pela diversidade sexual”; buscar esclarecimento da sociedade acerca da responsabilidade e ao direito das mulheres a uma maternidade escolhida e desejada, com *o intuito de diminuir a incidência de casos de aborto*²⁹ e, conseqüentemente, reduzir

²⁷ Estatuto de Católicas pelo Direito de Decidir - CDD/BR, 1-16 p. 2011.

²⁸ Todos os objetivos da organização estão listados, mas foram resumidos e interpretados a partir do texto original, não utilizando de forma literal o texto estatutário na forma da lei e na linguagem jurídica. Conta como parágrafo único no Estatuto de CDD um maior destaque para os princípios constitucionais da legitimidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como regentes dos objetivos e ações da ONG. ESTATUTO CDD/BR, 1-16 p. 2011.

²⁹ No caso da legislação penal brasileira, o aborto possui aplicação legal no artigo 128, quando se trata de alto risco de morte para a gestante, gravidez resultante de estupro²⁹ e em exceções analisadas pelo Poder Judiciário, com casos a serem julgados na Suprema Corte, quando há má formação ou anomalia fetal grave (anencefalia²⁹) em virtude da impossibilidade de vida extra-uterina do feto²⁹. O Código Penal de 1940 trata da prática de aborto e de infanticídio nos termos da lei que segue:

Parte Especial, Título I - dos crimes contra a pessoa, Capítulo I - dos crimes contra a vida,

os índices de mortalidade materna; procurar meios de sensibilizar o Estado e a sociedade para que hajam políticas públicas, leis e serviços de saúde acessíveis a todas as mulheres brasileiras, que garantam plenamente o gozo de sua saúde sexual e reprodutiva; com relação à interrupção voluntária da gravidez (IVG), apoiar e promover os debates acerca dos aspectos médicos, legais e principalmente éticos que a circundam; “estabelecer convênio, acordos, intercâmbios com associação congêneres no Brasil e no exterior”, bem como desenvolver parcerias de ensino e empresas privadas ou públicas, buscando a produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que estejam relacionados às atividades desenvolvidas através de eventos, publicações, ações de mobilização.

Infanticídio

Art. 123 - Matar, sob a influência do estado puerperal, o próprio filho, durante o parto ou logo após:

Pena - detenção, de dois a seis anos.

Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento

Art. 124 - Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:

Pena - detenção, de um a três anos.

Aborto provocado por terceiro

Art. 125 - Provocar aborto, sem o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de três a dez anos.

Art. 126 - Provocar aborto com o consentimento da gestante:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de quatorze anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

Forma qualificada

Art. 127 - As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se, por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte. [...]

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal. BRASIL. **Decreto-lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940: Dispõe sobre o Código Penal. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del2848.htm>>. Acesso em: 04 Abr. 2014.

Os meios que a organização conta para atingir seus objetivos e desenvolver suas atividades são múltiplos e estruturados de forma a contemplar a realização dos pontos acima elencados. A prestação de serviços lavrados por meio de contratos, com relação à avaliação, elaboração e implementação de projetos de instituições públicas ou privadas, assim como estabelecer intercâmbios são algumas das “formas de fazer” e construir a dinâmica da organização. A realização de eventos de variados formatos, desde seminários, fóruns, debates, cursos, pesquisas, campanhas nacionais e internacionais, compõe uma parcela bastante significativa das atividades, e são pensados em articulação à questão da produção de material, que é efetuada de forma bastante ampla onde cabe à equipe executiva juntamente com suas/seus colaboradoras/es elaborar, revisar, traduzir, publicar e divulgar textos, cartilhas, revistas, livros, materiais de áudio e vídeo.

As atividades promovidas por “Católicas pelo Direito de Decidir” estão divididas em três eixos: 1- formação; 2- comunicação e 3 – *advocacy*. No âmbito das ações de formação, um dos projetos elaborados que obtém grande alcance por parte CDD-Br é o “Formando Multiplicador@s”, que permanece até os dias de hoje como uma das principais estratégias de atuação na área relacionada à formação.

O projeto, que teve início formalmente em 2002, foi pensando como uma maneira estratégica de descentralizar as atividades de formação, que ocorriam de forma mais concentrada nas regiões sul e sudeste³⁰. Contudo, a proposta de “Multiplicador@s” se desenrola de uma forma muito mais enviesada do que propriamente estabelecida de forma estratégica em seus contornos iniciais, no sentido de que em um primeiro momento, foi pensada muito mais como uma questão de contingência do que como um projeto ampliado na forma com a qual ocorre atualmente. A proposta foi colocada em prática primeiramente para preparação interna e institucional da equipe, que seria intercalada com uma etapa de formação aberta para pessoas interessadas, contando

³⁰ Com o objetivo de descentralização, o projeto “Multiplicador@s” foi ampliado para as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, alcançando atualmente mais de quinze estados brasileiros. O objetivo principal se constitui em: “Ampliar a voz de CDD no plano nacional. Aumentar o apoio social e político para que as mulheres exerçam seus direitos de cidadania sobretudo no que se refere aos direitos reprodutivos em contextos nos quais a influência da Igreja Católica constitui um obstáculo ao exercício desses direitos. Ampliar o apoio à legalização do aborto na sociedade e no Congresso Nacional.” (CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, [2011])

com cerca de 30 a 40 pessoas por evento, com os gastos custeados em parte por verba da organização. A partir daí foram organizados 09 seminários bianuais de formação na região da Grande São Paulo enquanto recorte geográfico do espaço onde se concentravam as atuações de CDD. A cada seminário diferentes temas eram selecionados, sempre contando com a religião como transversal vinculado à questão da sexualidade.

Com o passar do tempo, a repercussão da proposta dos grupos de formação se ampliou organicamente de tal forma que muitas pessoas, em sua maioria mulheres relacionadas à Igreja Católica e militantes de movimentos sociais de outras localidades (inclusive custeando suas viagens, passagem e hospedagem de outros estados do Brasil), vinham até São Paulo para participarem destes seminários que duravam, no máximo, um final de semana. Assim, o que foi pensado para ser um encontro de formação de médio porte passou a suscitar o expressivo interesse de um número considerável de pessoas.

Tal amplitude fez com que a equipe de CDD-Br percebesse a existência de uma demanda interessada em saber mais profundamente sobre o que se tratava a proposta de “Católicas pelo Direito de Decidir” maior do que era esperado. Surge então a intenção de formar uma rede nacional de “multiplicador@s”, que consistia em incorporar as pessoas interessadas na proposta de CDD, basicamente composta por mulheres, que pertencem a diferentes setores sociais, faixas etárias, orientações sexuais.

Essa multiplicidade na composição é percebida na variedade de pessoas que buscam os seminários de “Formação de Multiplicador@s” e em suas diferentes áreas de atuação³¹: são estudantes, militantes do movimento feminista, pessoas vinculadas à área do combate à violência contra as mulheres, pessoas da área jurídica, professoras universitárias, funcionárias públicas, da área da saúde, ONGs, movimento de mulheres do campo, entre outras³². Trata-se, basicamente, de uma proposta de

³¹ Estes conteúdos foram cedidos pela coordenadora do projeto “Formação de Multiplicador@s”, Yury Puello Orozco e por Regina Jurkewicz, que por muitos anos coordenou o projeto, em ocasião de uma conversa informal que ocorreu antes do depoimento concedido para esta pesquisa na sede da organização, localizada na cidade de São Paulo em 2012, onde a mesma apresentou as avaliações e o andamento do projeto, bem como dados de sua constituição e sua repercussão em termos do eixo de formação de CDD.

³² Conforme foi explicitado anteriormente, os homens estão habilitados a participar dos seminários, mas não há a formação de homens enquanto Multiplicador@s de CDD.

formação permanente e continuada³³ para as mulheres, onde há um ciclo de seminários iniciais onde a argumentação de CDD é apresentada e trabalhada, partindo de uma análise do contexto em que se encontram, percebendo quais as necessidades encontradas em determinados momentos históricos³⁴.

Ao mesmo tempo, há o desenvolvimento de uma relação ativa com a mídia e com espaços de discussão sobre a temática do aborto. Pelo número pequeno de integrantes, à organização não poderia dar conta de atender a todos os chamados em nível nacional para debates, mesas de discussão e reflexões. Um outro foco do trabalho de formação é instruir as mulheres participantes em como lidar com os meios de comunicação, por esta ser uma das áreas fundamentais da atuação de CDD: relações com a mídia e com os meios de comunicação. Torna-se então fundamental que uma pessoa representante, uma multiplicadora de CDD esteja habilitada a se comprometer com falas públicas, apresentando-se publicamente através do discurso dissonante.

Já o eixo de “comunicações” foi constituído com o intuito de promover a difusão da argumentação de CDD por meio da elaboração e distribuição das publicações, livros, cartilhas, editoriais e artigos. Grande parte das publicações institucionais é efetuada pela arrecadação de recursos próprios, apoio e/ou financiamentos de organizações internacionais, como a Fundação *MacArthur*, Fundação *Ford* e *CCFC-Catholics for Free Choice*, por exemplo. Além das publicações institucionais amplamente divulgadas, muitas delas reeditadas ou escritas em parceria com grupos e organizações feministas e de defesa

³³ Para o processo de formação continuada, existe uma atividade intitulada “Seminário de Formação com Mulheres”, com encontros nos estados brasileiros onde há grupos de Multiplicador@s. Não obtive a informação se há uma periodicidade regular para estes eventos. Pela explicação informal da coordenadora do projeto, subtendi que eles ocorrem ao menos, anualmente. Após a organização dos grupos de multiplicador@s, ocorrem os desdobramentos locais que se transformam em vários outros projetos, que consistem em atividades básicas como representar CDD em debates nas universidades locais ou em articulação com movimentos sociais, tratando de temáticas como o aborto, do Estado Laico, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos.

³⁴ Parte-se de uma situação específica, como, por exemplo, a visita do Papa ao Brasil, Campanha da Fraternidade, eleições presidenciais, tramitações de projetos no Congresso Nacional, imperativos dos movimentos sociais e de mulheres, entre outras, para constituir um ponto de partida para introduzir as discussões do contradiscurso de “Católicas”.

dos Direitos Humanos das mulheres, há a elaboração de materiais como peças publicitárias³⁵, materiais de audiovisual e intervenções de arte e de cultura que visam contribuir para a disseminação da perspectiva ético-teológica que promove a ideia da autonomia das mulheres. De tempos em tempos, são realizadas não só as auditorias contábeis, mas planos de avaliações das atividades e projetos de CDD-Br através da contratação de assessorias e consultorias que visam fazer um balanço dos desempenhos, avanços e equívocos estratégicos da organização.

A partir de 2010, após uma destas análises avaliativas, considerou-se necessário inserir “Católicas” de forma mais proeminente nos espaços virtuais, e com isso, foram elaboradas estratégias de mídias sociais contemporâneas através das redes sociais *Facebook* e *Twitter*³⁶, inclusive com a contratação de profissionais especialistas na construção efetiva das “redes” no sentido das tecnologias da informação, como redes de conexões que ampliam as possibilidades que se colocam em relação às interações possíveis na sociedade através de “redes eletrônicas, de informações, interorganizacionais” onde há uma relação direta com a informação, enquanto processo de troca permanente. Portanto, trabalhar com a ideia de redes significa “trabalhar de forma articulada com a ideia de informação, comunicação e troca de saberes”³⁷.

³⁵ Peças publicitárias (cartazes, spots, outdoors, folders, apresentações), material audiovisual (vídeos e programas de rádio), mídia (site, artigos, entrevistas), pesquisas de opinião pública, arte e cultura (espetáculos musicais, teatro, intervenção urbana, grafitti e outros). (CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, [2007b])

³⁶ O *Twitter* é uma rede social de micro *blog*, limitados a 140 caracteres por postagem. Trata-se de mais espaço na web onde é criada uma rede ou lista de seguidores para interagir em tempo real com as pessoas que se encontram na rede e fora dela. É uma das redes sociais que têm mais utilizadores no mundo inteiro. Já o *Facebook* é um serviço de site e rede social de compartilhamento de informações com múltiplos recursos de interesses que atuam concomitantemente. Nesta rede, CDD-Br conta com aproximadamente 15 mil seguidor@s. Ambas são ferramentas de marketing eficientes para as empresas, marcas, serviços ou produtos. Fonte: forum.techtudo.com.br. Perfil CDD-Br *Twitter*: <https://twitter.com/ascatolicas>. Perfil de CDD-Br no *Facebook*: <https://www.facebook.com/catolicasdireitodecidir>.

³⁷ Este artigo faz uma historização do conceito de redes nas ciências sociais de forma sucinta, assim como mostra sua apropriação na área da tecnologia da informação. Ver ACIOLI, Sonia. Redes sociais e teoria social: revendo os fundamentos do conceito. **Informação & Informação**, v. 12, 2007. Para redes sociais online, ver também BENEVENUTO, Fabrício. Redes sociais online:

Na prática, o trabalho de construção das redes em um primeiro momento passa não só pelo trabalho de adicionar conteúdos e pessoas, mas também procurar organizações feministas, como a ANIS, CFEMEA, Universidade Livre Feminista, ONGs de defesa dos Direitos Humanos e das Mulheres, núcleos de estudos de gênero e sexualidade de diversas universidades, instituições públicas como Secretarias de Saúde, de Educação, diversas Secretarias de Estado, nos âmbitos municipal, estadual e federal. Sua efetividade está conectada ao objetivo final, que é o de angariar o maior número de leitoras e leitores, expandindo cada vez mais a amplitude da rede: quanto maior a rede, maior a sua eficácia.

Uma segunda etapa está relacionada à contratação de uma espécie de assessoria de comunicação³⁸ que faz a conexão entre a equipe executiva e as mídias de rádio, impressa, e televisiva, já que esta relação com as mídias de massa é, desde a fundação da ONG, uma premissa diferencial de CDD. A entidade promove ainda ações de educação popular através de programas de rádio disponibilizados em CD's de áudio para rádios comunitárias, tratando dos temas "Sexualidade: conversando a gente se entende", "Use camisinha em Culpa", "Sexualidade, anticoncepção e religião", "Planejamento Familiar" e "Religião e Violência contra as mulheres".

Além dos perfis nas redes sociais, a página institucional de "Católicas pelo Direito de Decidir" na *web* também passou por análises e reformulações estratégicas em meados de 2012. Esta reconfiguração fez com este passasse de um canal informativo a um canal de diálogo e divulgação das atividades, dos eventos de formação, de *advocacy*, formando também um banco de dados com um *clipping* de notícias, dos editoriais mensais, das publicações e artigos.

O conceito de *advocacy* (LIBARDONI, 2008; ROLAND, 2008; ROSA, 2011) compõe juntamente com os outros dois eixos o triângulo estratégico das ações de CDD de acordo com a necessidade de relação e

Técnicas de coleta, abordagens de medição e desafios futuros. **Tópicos em Sistemas Colaborativos, Interativos, Multimídia, Web e Banco de Dados**, p. 41-70, 2010. _____ Benevenuto, F., Almeida, J. M., & Silva, A. S. Explorando redes sociais online: Da coleta e análise de grandes bases de dados às aplicações. *Mini-cursos do Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores (SBRC)*, 2011.

³⁸ Esses conteúdos foram repassados pela então assessora de redes sociais e comunicação de CDD, a cyber ativista feminista Alexandra Peixoto, em junho de 2012, na mesma ocasião citada na nota 31, p.43.

articulação com parlamentares, mantendo-se presente no Congresso Nacional brasileiro; realizando audiências com setores do Executivo, Legislativo e do Judiciário, atuando em parceria com organismos internacionais tais como a ONU – Organização das Nações Unidas e OEA – Organização dos Estados Americanos.

Entende-se por *advocacy* o espaço onde as ações de “incidência política em espaços formais e informais de participação e controle social, originada na sociedade civil e direcionada ao Estado, seja por meio de ações judiciais, de articulações políticas com o governo e parlamentares parceiros, com a mídia” (ZEPPELLINI, 2014).

Além disso, busca manter uma articulação com “movimentos sociais, entidades de classe, sindicatos, redes nacionais, regionais e internacionais” (CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR, [2007a]), buscando contribuir na elaboração de leis que sejam “favoráveis aos interesses das mulheres, sensibilizando os/as parlamentares nos níveis estadual e nacional”³⁹.

Nas entrelinhas, pode-se efetuar a leitura de que CDD-Br busca propiciar a criação de espaços ecumênicos para a discussão com teólogas/os e lideranças religiosas sobre questões relacionadas à ética e aos direitos sexuais e reprodutivos, formar grupos de reflexão e organizar encontros com mulheres das camadas populares e setores empobrecidos da população, incentivando a reflexão sobre o cruzamento das práticas sexuais e da vida reprodutiva com suas crenças religiosas.

A estratégia de atuação da organização visa a ampliação da base social de apoio compondo meios que possibilitem o desenvolvimento de suas atividades, e para tal, se articulam com outros setores sociais, organizações feministas⁴⁰, redes de apoio, movimentos sociais, assim como produzem e divulgam novos discursos críticos sobre os temas concernentes ao aborto, à reprodução e à sexualidade.

Como exemplo desta articulação podem ser citadas as constantes parcerias com a Secretaria de Especial de Políticas para as Mulheres

³⁹ Idem.

⁴⁰ Cladem - Comité de América Latina y el Caribe para la Defensa de los Derechos de la Mujer; CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, • Semina Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Marcha Mundial de Mulheres; Mujeres del Sur; Rede de Direitos Humanos das Mulheres; Rede Feminista Norte e Nordeste; Redor - Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero; Revista Estudos Feministas; SOF - Sempre Viva Organização Feminista; Cemina - Comunicação, Educação e Informação em Gênero.

através de diversos projetos, Ministério da Saúde, SUS, “Elas” – Fundo de Investimento Social, UNFPA - Fundo de População das Nações Unidas; OMS - Organização Mundial da Saúde; *UN Women* - Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher; Rede CDDLA - *Red Latino Americana de Católicas por el Derecho a Decidir*, entre outros.

Para além destes meios, a organização “Católicas pelo Direito de Decidir” possui como estratégia complementar a aplicação de “atividades acessórias”, através da execução de projetos, programas e planos de ação, convênios⁴¹, contratos, captação de recursos físicos, humanos e financeiros por meio de doações, e prestação de serviços intermediários de apoio a outras ONG’s e órgãos do setor público com atuação em áreas afins como outros instrumentos jurídicos disponíveis. Estas questões pontuais acerca destas relações constituídas de maneira específica, muito fortemente delineadas pela postura institucional e absorvidas na dinâmica jurídica são fundamentais para compreender outros pontos como parcerias com órgãos públicos nos âmbitos municipal, estadual e federal, bem como organismos internacionais que serão destrinchadas nos próximos capítulos desta pesquisa.

A captação de recursos⁴² para aquisição e manutenção material (ou física) da organização é feita pelos rendimentos através da venda de

⁴¹ Algumas parcerias de CDD com a Sec. Especial de Políticas para Mulheres são efetuadas através de convênios para arrecadação de verba e apoio institucional na execução de projetos. O mais recentes são referentes ao exercício de 2012: Convênio 206/2012, projeto - “Capacitação de gestores/as públicas/os e sensibilização de universitários/as para contribuir para a autonomia econômica das mulheres”; Convênio 066/2012, projeto - “Promover formação em direitos humanos na cidade de São Paulo para 25 ativistas que atuam por Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos e 100 estudantes universitários nas regiões sul e sudeste do Brasil”. Convênio 142/2011, projeto - “Seminário Nacional de formação para as multiplicadoras de CDD”, buscando reforçar e fortalecer o direito de decidir e o enfrentamento do fundamentalismo religioso no Brasil. Disponível em: <<http://catolicasonline.org.br/transparencia/convenios.asp>>. Acesso em: 12 Jan. 2014.

⁴² O sítio eletrônico bem como os perfis de “Católicas de Decidir” nas redes sociais Twitter e Facebook se configuram como estreitos canais de disseminação da argumentação das temáticas relacionadas ao direito de decidir. Na página há um espaço designado à prestação de contas, uma espécie de “portal da transparência” onde licitações, compras, convênios, auditorias e demais processos de cunho financeiro estão disponibilizados publicamente.

publicações e produtos desenvolvidos pelo grupo, remuneração de trabalhos técnicos, participações em empresas e empreendimentos, doações, contribuições e auxílios prestados pelas três esferas de governo, instituições públicas ou privadas, sejam elas nacionais ou internacionais. Já a política de sustentabilidade e autonomia financeira busca estabelecer fontes diversificadas de fomento, com a geração de recursos próprios com a venda de produtos e serviços e de doações que ocorrem por meio de convênios com agências financiadoras de pesquisas internacionais (Ex: Fundação Ford, Fundação *McArthur*, CEFEMEA), setores empresariais e governamentais (Ex: Ministério da Saúde, SUS, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - SEPM).

Atualmente há um lugar de destaque para o Governo Federal através da SEPM e do Ministério da Saúde, que, de acordo com os relatos de CDD-Br, contribuíram para o aumento da capacidade da ONG em mobilizar e gerir recursos públicos, buscando um canal de relacionamento constante com órgãos governamentais e a sociedade brasileira, efetuando de forma qualificada a visibilidade ao trabalho institucional da organização e colaborando para “a consolidação de credibilidade e reconhecimento social”.

Com relação aos sujeitos que podem se associar a CDD, é importante frisar que a organização se caracteriza por ser constituída estruturalmente em sua maioria por mulheres, onde se percebe a absorção da condição feminista de construção de um processo de *empoderamento*⁴³ das mulheres em diversos setores da vida social (LISBOA, 2008; CERQUEIRA, 2011). É importante ressaltar que o conceito de empoderamento das mulheres é muito caro aos feminismos contemporâneos e aos movimentos de mulheres e é apropriado de forma bastante enfática por CDD-Br no sentido de trazer uma “nova concepção de poder, assumindo formas cada vez mais democráticas, através da construção de novos mecanismos de responsabilidades

Disponível em <<http://catolicasonline.org.br/institucional/transparencia.asp>>. Acesso em: 02 Fev 2014.

⁴³ Empoderamento ou *empowerment*, em inglês, significa uma ação coletiva desenvolvida pelos indivíduos quando participam de espaços privilegiados de decisões, de consciência social dos direitos sociais. Essa consciência ultrapassa a tomada de iniciativa individual de conhecimento e superação de uma realidade em que se encontra. Disponível em <<http://www.significados.com>>. Ver também o artigo de Tereza Kleba, disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Teresa_Kleba_Lisboa_11.pdf>. Acesso em: 02 fev 2014.

coletivas, a partir de tomada de decisões e responsabilidades compartilhadas”.

O empoderamento feminino, de acordo com Denise Cerqueira (2011), é também visto como um “constante desafio às relações patriarcais, pois se configura como uma mudança na dominação tradicional dos homens sobre as mulheres, garantindo-lhes a autonomia no que se refere ao controle dos seus corpos, da sua sexualidade, do seu direito de ir e vir”⁴⁴. Apesar disso, atentando para esta questão como sendo perpassada por relações de poder, cabe enfatizar que há a atuação de membros homens no corpo do Conselho Consultivo e em outras esferas participativas. Entretanto, mesmo tendo em vista que a maioria das decisões é tomada coletivamente, no que diz respeito às instancias decisórias e deliberações cotidianas ou institucionais, é mantida a posição em permanecer somente com mulheres à frente da organização.

Embora seja dada maior ênfase nas mulheres como figuras centrais no campo de atuação e como público-alvo das ações desenvolvidas, há a proposta de um crescente processo de sensibilização na abordagem com os homens, contemplando aspectos da composição das masculinidades geralmente destituídas de participação em temáticas significativas às mulheres em questões relacionadas à sexualidade ou sobre direito ao aborto. Campanhas recentes organizadas por CDD no Brasil tem buscado chamar homens à reflexão. No caráter formal da divisão das funções da organização, a opção pelo uso dos termos flexionados no feminino, a exemplo do termo “associadas” seguido do sufixo /es - /os para identificar mulheres e homens, demonstra uma preocupação de cunho político, marcando posição pela flexão gramatical de gênero no corpo do texto estatutário.

Há três categorias em que as pessoas associadas podem ser classificadas em CDD-Br: as associadas fundadoras/es – aquelas e aqueles os quais assinaram a ata de fundação, associadas eméritas/os – aquelas e aqueles aptos a receber homenagens de CDD enquanto instituição por ações e conquistas; e associadas filiadas/os – pessoas físicas ou jurídicas interessadas (das mais variadas formas) nos serviços da organização. Essa seleção de associadas/os é feita através de dois mecanismos: 1) indicação; 2) aprovação por meio de Assembleia Geral,

⁴⁴Disponível em
<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S087455602011000100014&lng=pt&nrm=iso>. Vol.1, N.2 Mai. - Ago. 2013.
www.feminismos.neim.ufba.br.

contando com a participação da Diretoria. Todas as associadas/os independente de sua natureza têm direito a voz e voto nas decisões.

A entidade está organizada por cinco órgãos, sendo quatro deles deliberativos, que são além da Assembleia Geral (associadas/os, Conselho Fiscal, Diretoria e Equipe Executiva)⁴⁵, a Diretoria (presidenta/o, tesoureira/o e secretária/o), o Conselho Fiscal⁴⁶, a Equipe Executiva⁴⁷ e a Administração. Para operacionalizar o funcionamento das atividades cotidianas, há um conselho avaliativo e consultivo, de caráter não deliberativo, composto por associadas/os com reuniões anuais e a Equipe Executiva e as Coordenações reúnem-se mensalmente, com contatos diários.

De acordo com os registros encontrados em seu Regimento Interno⁴⁸, CDD-Br visa como “público-alvo” a sociedade brasileira como um todo, construindo seu foco de atuação no sentido de suas ações contribuiriam com uma mudança nas mentalidades em busca de “equidade de gênero” e na construção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos. Contudo, a organização pretende alcançar como público localizado de forma estratégica profissionais das áreas de Saúde e Educação, operadora/es do Direito, estudantes universitárias/os, defensoras/es dos Direitos Humanos, gestores/as públicos, jovens, movimentos e lideranças religiosas diversas. Ainda assim, a instituição aponta como beneficiário maior de suas ações as mulheres brasileiras, especialmente as mulheres “jovens, pobres e negras”. A escolha desse recorte ético-racial e geracional localiza algumas questões para além do público com o qual a organização pretende atuar⁴⁹.

⁴⁵ As Assembleias Gerais ocorrem a cada dois anos, ou sempre que convocada por dois ou mais membros da Diretoria e/ou Conselho Fiscal e mais 1/5 de suas associadas/os.

⁴⁶ A composição da Diretoria e do Conselho Fiscal é feita por eleições em maioria simples de votos.

⁴⁷ À exceção da equipe executiva, nenhuma das outras categorias é remunerada. Contudo, é importante colocar que essa remuneração depende da obtenção de recursos e é definida anualmente de acordo com a disponibilidade financeira da ONG e conta com parâmetros avaliativos, como por exemplo, o nível de comprometimento, envolvimento presencial nas atividades rotineiras na sede física de CDD-Br. Cfe. Nota 17.

⁴⁸ Regimento Interno “Católicas pelo Direito de Decidir”, 2011, p.1-16.

⁴⁹ De acordo com resultados divulgados pela Pesquisa Nacional do Aborto (2008) promovida pelo Instituto Anis e pela UnB, as mulheres jovens, negras e das camadas mais pobres da população são aquelas que mais sofrem com a prática de abortos em condições adversas e absolutamente insegura, compondo

1.3 “FEMINISTAS E CATÓLICAS: PORQUE NÃO?” A HISTÓRIA DE “CATÓLICAS” COMO POSIÇÃO POLÍTICA.

Até este ponto foi apresentada uma história institucional da organização “Católicas pelo Direito de Decidir”, com a perspectiva de abordar os aspectos políticos da entidade no campo de sua constituição jurídica através de sua documentação burocrática. Conforme foi tratado anteriormente, essa construção institucional se deu ao longo de quase 20 anos do início das atividades de CDD no Brasil.

A história do surgimento de CDD-Br e de sua emergência como grupo se dá de forma um pouco mais enviesada do que é possível apreender a partir do que está publicado em sua documentação oficial. Dado um panorama institucional de CDD no Brasil, juntamente com uma breve introdução ao desenrolar de sua história, mostra-se ser de suma importância pontuar algumas questões acerca da escolha do nome da organização como “Católicas” em suas especificidades.

Faz-se necessário ressaltar que a razão da escolha deste nome diz muito sobre a história de CDD e conta também um pouco de como o grupo se articulou e se estruturou ao longo dos anos por um viés menos institucional e mais político. A história desta nomenclatura utilizada pela organização começa juntamente com a história das mulheres que gestaram e germinaram a ideia de compor um grupo com as propostas de luta pelo direito de decidir das mulheres.

Em um primeiro momento, conforme relata uma das fundadoras da ONG e atual coordenadora executiva de CDD no Brasil, Maria José Rosado Nunes, ou Zeca⁵⁰, como prefere ser chamada, a composição de

uma parcela significativa da porcentagem de mortalidade materna por complicações advindas da interrupção voluntária da gestação (IGV). DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, supl. 1, Jun 2010. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232010000700002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 Fev. 2014.

⁵⁰ NUNES, Maria José Rosado. Atual presidenta da organização, membro fundadora de CDD-Br, de 1994 a 2014. Depoimento coletado por Francine Magalhães Brites. Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH/UFSC, em 08/11/2012. Acervo pessoal. Zeca é socióloga, doutora pela École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris (1991); membro dos Conselhos do NEMGE/USP e da Revista de Estudos Feministas, entre vários outros. Integra, a convite, @s 100 United Nations Global Experts. Fundou e dirige a ONG

“Católicas” se deu de forma mais ecumênica e menos católica, pautada a partir da experiência da Igreja da Libertação na década de 1970 e início dos anos 1980, tendo como base as premissas de ecumenismo herdadas após o Concílio Vaticano II. Com base nessa experiência dentro dos movimentos sociais, da Teologia da Libertação e dos feminismos, Zeca conta que o espírito que as envolvia naquele período possuía uma afinção de identificação mais como cristãs e ecumênicas⁵¹ do que como católicas em si (isto é perceptível inclusive através da participação da pastora da luterana Haidi Jarschel na equipe de coordenação da formação inicial de “Católicas”, assim como houve e ainda há a participação de pessoas de outras denominações religiosas).

Por razões diversas, houve uma dispersão que ocorreu naturalmente com as pessoas seguindo seus caminhos profissionais e algumas das mulheres de outras denominações religiosas deixaram a composição de CDD, restando, coincidentemente, apenas mulheres do campo católico. Conforme descreve Zeca, isso não significa compreender somente “católicas praticantes” no sentido do formalismo da tradição e dos ritos tais quais propõe a oficialidade, mas afirmar que todas possuíam um histórico pessoal ou familiar com o catolicismo e com os sacramentos católicos. Intitularem-se “Católicas” pelo direito de decidir e não “Cristãs” pelo direito de decidir foi de início, uma decisão coletiva muito mais intuitiva do que uma racionalização consciente, para além do que se poderia considerar como sendo apenas uma extensão apropriada do grupo norte-americano *Catholics for a Free Choice - CFFC*.

Como já foi tratado anteriormente, há um cruzamento das histórias de vida⁵², das experiências religiosas e das trajetórias

Católicas pelo Direito de Decidir. Em 2005, foi indicada pela Associação Mil Mulheres pela Paz, juntamente com outras 51 brasileiras, para receber coletivamente o prêmio Nobel da Paz. Recebeu ainda o Prêmio ASHOKA como empreendedora social (maio 2007). Informação disponível em <<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4781245E1>> Acesso em: 30 Jan. 2014.

⁵¹ Por mais que atualmente a formação da equipe seja composta primordialmente por mulheres católicas e que não haja ninguém de outro “ambiente religioso”, a proposta ecumênica de CDD não foi colocada para escanteio, e ocorre através da organização de eventos e projetos inter-religiosos que mantém esta circulação ecumênica.

⁵² Contudo, a história de CDD se desenrola também nas universidades, para além do campo religioso, conforme mostra a ampla circulação de teólogas, e pesquisadoras e estudiosas de diferentes áreas no meio acadêmico. Sobre

profissionais das integrantes iniciais de grupo, que mostra a criação da organização de maneira mais fluída. É possível considerar que, o fato de serem católicas com uma história dentro do catolicismo e explicitarem esta característica em seu nome pode ter sido um ponto que diferenciou CDD-Br das demais organizações feministas naquele período. Ela pontua que, em termos discursivos da construção argumentativa, a relação entre as militantes feministas e o catolicismo se dava negativamente, em uma posição de desqualificação do discurso feminista por parte da Igreja Católica.

Nesse embate, Zeca atribui a essa conjunção de forças entre mulheres católicas e o pensamento feminista um fator que possibilitou o surgimento de “Católicas” enquanto grupo um grupo religioso-político. Principalmente em seus entrelaçamentos entre feminismo e catolicismo, que, a partir de um embasamento pautado pela Teologia Feminista, deram a representatividade, a circulação e a legitimidade que CDD- Br passou a ter circulação em diferentes espaços de poder, que variam desde o congresso nacional, universidades, centros de pesquisa a espaços católicos de discussão.

Houve um momento - que é uma história dentro da história, logo no início em que eu estive no congresso, numa audiência, e havia um bispo católico. Estava eu e estavam outras feministas. E quando nós terminamos a mesa, alguém, uma amiga contou que era uma amiga que estava lá com os bispos da CNBB que o bispo voltou e disse: “A Zeca é o terror dos bispos”! Na verdade, não era eu, era “Católicas” é o terror dos bispos. Porque ele disse isso? Porque ele não tinha como desqualificar o nosso discurso. Quer dizer, a igreja desqualificava e desqualifica o feminismo e as feministas dizendo “são mulheres que não tem sensibilidade para a religião, que combatem a religião, que são contra a religião”, enfim, essas coisas que se usa para desqualificar!⁵³

assunto ver CARVALHO, 2008. Op.cit. Disponível para leitura em: <<http://www.tede.ufsc.br/teses/PHST0336-T.pdf>>.

⁵³ NUNES, Maria José Rosado. Depoimento coletado por Francine Magalhães Brites. Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH/UFSC, em 08/11/2012. Acervo pessoal.

A opção por estabelecerem como nomenclatura e identificação inicial como “Católicas” mostra um marco de posicionamento, principalmente por proporem-se muito “ambiciosamente”⁵⁴, conforme contam em depoimento duas de suas fundadoras, Zeca e Regina Jurkewicz, desde o início, a se tornarem uma outra voz da Igreja Católica na sociedade brasileira, que visava buscar das amplitude à luta “em favor da vida das mulheres”⁵⁵. Para elas, foi justamente este arranjo entre o feminismo e o catolicismo foi o que impulsionou a elaboração de um contradiscurso que possibilitou que houvesse uma maior inserção no campo do catolicismo através de teologia feminista. Para essas mulheres, era importante que conhecessem a doutrina da Igreja, para falar de maneira adequada possibilitada pela trajetória histórica de suas componentes e o reconhecimento de seus vínculos com a Igreja, principalmente com a Igreja da Libertação, ou seja: “que não fossem apenas feministas, mas feministas católicas, conhecedoras da estrutura, da organização e da doutrina do catolicismo”⁵⁶, conforme afirmou Zeca em entrevista à repórter da Revista Trip, Gabriela Sá Pessoa. Com isso, compreende-se que a adesão do nome “Católicas” mostra-se além de uma manipulação de um uso simplesmente político, como uma decisão pontuada politicamente. Nesse sentido, Zeca também expôs suas impressões acerca dessa construção entre militantes dos movimentos feministas e das feministas católicas em seu depoimento coletado especificamente para esta pesquisa na ocasião de sua participação em mesa redonda do evento “REF 20 anos: militância e academia nas publicações feministas”, na Universidade Federal de Santa Catarina em Florianópolis, 08 de novembro de 2012, conforme o trecho descrito abaixo:

Eu desde o início dizia que as feministas encontraram ali aliadas no campo do inimigo. Quer dizer, nós definimos esse campo da religião

⁵⁴ A identificação do projeto de “Católicas” no Brasil como “ambicioso” foi um elemento presente nos depoimentos tanto de Regina quanto de Zeca, coletados por mim em momentos diferentes de 2012. JURKEWICS, Regina Soares. Depoimento coletado por Francine Magalhães Brites. Sede de Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo, SP, 01/06/2012. Acervo pessoal.

⁵⁵ Ibid.

⁵⁶ Entrevista de Maria José Rosado Nunes para a Revista Trip, em 31.07.2013. Texto de Gabriela Sá Pessoa. Disponível em: <<http://revistatpm.uol.com.br/entrevistas/catolicas-pelo-direito-de-decidir.html>>. Acesso em: 02 Fev. 2014.

pra trabalhar também com a proposta e a compreensão de que a religião não é pura negatividade na vida das mulheres, mas que a religião é muitas vezes, como dizia o velho Marx, o consolo e a força que as mulheres encontram pra sobreviver e pra direcionar suas vidas.⁵⁷

É importante frisar que, por mais que sejam assinaladas afinidades e apresentados apoio com certos temas tabus do catolicismo, CDD em sua constituição nunca desenvolveu um projeto em que seu objetivo principal seria propor uma ampla reforma nas bases, no interior da Igreja Católica em sua atuação, seja em se tratando da questão do celibato dos padres, seja acerca da ordenação de mulheres.

O foco do grupo/organização desde sua fundação se pautou pela questão da vida e do respeito aos direitos das mulheres, buscando contribuir para que sejam autônomas no direcionamento de suas vidas. Há aqui um pressuposto como pano de fundo que transparece na ideia de que é preciso ter confiança na capacidade ética das mulheres de tomarem decisões as quais elas mesmas considerem que são fundamentais em suas vidas, em todos os campos, inclusive no campo da questão reprodutiva.

⁵⁷ Trecho transcrito do depoimento de Maria José Rosado Nunes concedido para esta pesquisa na ocasião de sua participação em mesa redonda do evento “REF 20 anos: militância e academia nas publicações feministas”, em Florianópolis, 08/11/2012.

2. CONSTRUINDO CONTRADISCURSOS: QUESTIONAR, (DES)CONSTRUIR E LEGITIMAR

Neste capítulo serão apresentadas as bases, as premissas e os conceitos das mais variadas fontes que possibilitaram a construção da composição do corpo argumentativo de um discurso dissonante proposto por CDD-Br. Envolto nessa perspectiva, tem-se a intenção de analisar tal composição de base discursiva como permeada pela apropriação e reformulação de discussões teológicas que se mostram aparente nas discussões sobre a sexualidade e sobre o aborto, sob o viés de uma teologia feminista feita por e para mulheres.

Os subcapítulos estão organizados de forma a apresentar primeiramente os argumentos e conceitos que compõe o cerne das questões que deram origem ao discurso dissonante de CDD. Cabe pontuar que esses elementos são construídos através de múltiplas fontes e estruturas, sejam de base teológica, filosófica, sociológica, etc. e perpassam por conceitos e discussões transversais às questões concernentes ao campo religioso, como por exemplo, as questões filosóficas em torno da concepção de vida ou de sujeito de direito, as lutas pelas liberdades individuais e o contexto de reivindicação dos Direitos Humanos das mulheres.

Os eixos principais da argumentação de CDD-Br são empregados também como suporte aos nortes que compõem suas bandeiras de luta. Estes podem ser identificados a partir da afirmação teológica que assegura a importância e validade do apelo à consciência individual em últimas instâncias decisórias, que rege articulação das premissas de contestação da base teológica em consonância com o desenvolvimento da questão dos direitos, com destaque ao “direito de decidir”, com autonomia e consciência em todos os campos e aspectos da vida, inclusive, e principalmente, sobre sua sexualidade e na regulação da fecundidade.

As principais fontes históricas quem compõe este segundo capítulo são as publicações impressas de “Católicas”, além de outros livros, principalmente a Coleção Cadernos de CDD publicados no Brasil. Também foram utilizadas como desenvolvimento da base teológico-filosófica as discussões feitas pelas fontes produzidas pela própria organização sobre questões específicas de probabilística e acerca do debate da hominização tardia x hominização imediata.

De acordo com a socióloga Maria José Rosado Nunes, o conceito de hominização pode ser compreendido no sentido de que, após a concepção, ao embrião incorre uma passagem por sucessivos estágios de

desenvolvimento até chegar à alma racional, tempo que levaria 40 dias, no caso de um feto do sexo masculino, ou 80 dias, no caso de um feto do sexo feminino.

Nestes termos, esta etapa de transcendência seria o momento em que se pode distinguir um ser humano dos outros seres vivos através da composição de consciência e alma, ou seja, segundo esse conceito, o ser humano seria uma unidade formada de corpo e alma, não podendo haver alma em um corpo que ainda não está formado. Para Nunes (2012), seria justamente esta ideia de que a alma racional necessita de todo esse tempo para desenvolver-se levou-o a assumir, em relação ao aborto, a posição de que “embora condenável, não pode ser qualificado de homicídio quando levado a cabo no início da gestação”.

2.1 IDENTIFICANDO CAMPOS SIMBÓLICOS: OFICIALIDADE CATÓLICA E A EMERGÊNCIA DE UMA TEOLOGIA FEMINISTA

Para compreender a oficialidade católica no âmbito das relações institucionais e no âmbito dos discursos eclesiais oficiais ditados pelo Vaticano e pela Santa Sé⁵⁸, busca-se percebê-la como um campo religioso-político, dotado de poder e capital simbólico, que como tal, é permeado por embates e disputas de poder, onde existem elementos em constantes momentos de colisão, ocasionando rupturas e permanências que permitem a emergência de outros campos, com o surgimento de movimentos como a teologia da libertação e a teologia feminista. A Santa Sé ou Sé Apostólica, compreendida pela cúpula governativa da Igreja Católica e sua sede, o Estado Cidade do Vaticano, é a máxima representação da Igreja no mundo e nela são tomadas todas as decisões de cunho político sobre a religião católica como também de cunho administrativo do Vaticano.

Considerada uma situação anômala juridicamente, é alvo de inúmeras reflexões e análises elaboradas por especialistas em Direito Internacional. Trata-se de pessoa jurídica de direito internacional, e de natureza religiosa, diferentemente do Estado da Cidade do Vaticano, sujeito de direito internacional, de natureza política, o que configura seu caráter de exceção. Este, é dotado do Direito de legação, a capacidade

⁵⁸ Para compreender de forma funcional e objetiva a organização da Santa Sé e do Vaticano em sua excepcionalidade, ver: MACHADO, Diego Pereira. Sujeitos do Direito Internacional: Santa Sé e Vaticano. Jus Navigandi, Teresina, ano 18, n. 3601, 11 maio 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24424>>. Acesso em: 29 jan. 2014.

que o Estado tem para a representação diplomática, ou seja, “é a faculdade de enviar e receber agentes diplomáticos. Apenas gozam deste direito as pessoas de direito internacional público, como os Estados soberanos e as organizações internacionais” (REZEK, 1998). Já para o jurista especialista em Direito Internacional, Diego Machado, é fundamental que haja cuidados em se tratar destas entidades, ambas com personalidades jurídicas diferentes, devido à multiplicidade de posicionamentos:

Quanto à Santa Sé e ao Vaticano há que se ter atenção, em razão de haver posicionamentos dissonantes na doutrina, em certos momentos explicitamente contraditórios, o que não raras vezes gera confusões conceituais. O binômio – ou até mesmo trinômio para alguns (Santa Sé, Igreja Católica e Vaticano) – não encontra enquadramento doutrinário pacífico (MACHADO, 2013, itens 4 e 5).

Para tal, são ressaltadas as contribuições dos estudos na esfera da cultura para a teoria pensada pelo sociólogo Pierre Bourdieu sobre a “gênese e estrutura do campo religioso” na obra “A economia das trocas simbólicas”, acerca dos bens simbólicos, das práticas, e suas composições na vida política. Dessa forma, se faz necessário definir e identificar qual campo simbólico estamos tratando, considerando o campo religioso em sua complexidade como sendo também um campo político (BORDIEU, 2007)⁵⁹.

Assim, entende-se que a religião católica enquanto oficialidade não deve ser considerada apenas como elemento simbólico, ou como aparelho ideológico ou reflexo (ou resultado) de ações sociais, mas sim de forma relacional, pois se trata de algo fruto de relações humanas, tal qual propõe Bourdieu ao discutir a “gênese e estrutura do campo religioso” na obra “A economia das trocas simbólicas” (2007a).

⁵⁹ Na construção destas reflexões, Bourdieu partiu da análise, reformulação e aproximação de teorias de Durkheim, Lévi-Strauss e Weber para pensar em um conceito mais abrangente de cultura, que consiste em perceber na extensão de bens simbólicos e a própria cultura compondo os sistemas simbólicos como sistemas primordialmente de poder, “isto é, da legitimação da ordem vigente”. BOURDIEU, Pierre. “Gênese e estrutura do campo religioso” In: BOURDIEU. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2007.

Nesse sentido, a sociedade humana é um empreendimento de construção do mundo onde a religião ocupa um lugar destacado nessa dinâmica como fundamento, elemento e princípio dessa sociedade em sua influência em relação ao ordenamento social (BERGER, 1985). Apesar da teoria durkheimniana considerar a sociologia da religião como uma extensão da sociologia do conhecimento, afirmando a existência de elementos fundamentais, que seriam essenciais a todas as sociedades humanas, onde a religião seria um elemento primeiro, uma fase social inicial, Bourdieu busca questionar esta análise propondo outras perspectivas, onde o campo religioso é um campo multifacetado e não seria cabível de enquadramento em sistemas de classificação, uma vez que estes implicam na instituição de relações hierárquicas que de uma forma ou de outra, estão presentes nas relações humanas. De acordo com Sergio Miceli, em “A força do sentido”, é possível apontar que:

Bourdieu privilegia as funções sociais cumpridas pelos sistemas simbólicos, as quais tendem, no limite, a se transformarem em funções políticas na medida em que a função lógica de ordenação do mundo subordina-se às funções socialmente diferenciadas de diferenciação social e de legitimação das diferenças. (BOURDIEU, op.cit, 2007a, X)

A organização “Católicas pelo Direito de Decidir” descreve em seu perfil institucional que pretende servir como uma referência para a sociedade brasileira, divulgando a corrente de pensamento ético-teológico feminista pelo direito de decidir, promovendo a mudança de padrões culturais e religiosos e afirmando os direitos sexuais e reprodutivos como Direitos Humanos, garantindo assim a autonomia e a liberdade das mulheres e a construção de relações igualitárias entre as pessoas. A estreita relação com o feminismo permite a conjunção de múltiplos olhares que se configuram por um lado a partir de uma leitura outra da base eclesial do catolicismo com uma perspectiva diferenciada de interpretação, pautadas pela Teologia Feminista; e outro que absorve a dinâmica dos movimentos feministas e de mulheres, agregando diversos pontos de convergência para a composição das bandeiras de luta pela ampliação dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos.

A tese de doutoramento da teóloga e religiosa da Congregação das Servas de Maria Reparadora do Rio de Janeiro, Glória Josefino Viero, intitulada “Inculturação da fé no contexto do feminismo” (2005), expõe como se deu a própria composição de uma teologia de base feminista que se apresenta como uma estratégia de resistência naquele momento, conforme sugere, buscando uma libertação das mulheres através também da consciência de sua fé cristã.

Inculturação, de acordo com a autora, é um termo teológico cunhado recentemente falar da relação entre fé e cultura. “Quando um grupo humano recebe a fé cristã dentro do horizonte de sua cultura, reinterpretando a fé recebida e recriando a tradição cristã, chamamos de inculturação”, explica⁶⁰. Segundo ela, à medida que o feminismo entra nas Igrejas cristãs, interfere na compreensão e na prática da fé em todos os âmbitos: na interpretação da bíblia, na imagem de Deus, na compreensão cristã de humanização, na linguagem religiosa e teológica, nas relações, nas estruturas da Igreja etc. “O feminismo cristão influi na experiência da fé. Ele critica o cristianismo patriarcal, mas também colabora para trazer à luz o potencial libertador da religião cristã para as mulheres”, diz. Assim, a teóloga define os caminhos bíblicos da sabedoria, reapropriados numa perspectiva feminista, são marcos teológicos referenciais de uma vida cristã integradora, centrada em relações mais igualitárias e recíprocas.

A Teologia Feminista, como palavra enraizada em terrenos de emancipação e libertação das mulheres, pretende colaborar para uma nova consciência seja das situações degradantes da vida de cada mulher/homem e de todas/os mulheres/homens, de um lado, como das possibilidades de relações novas, humanizadoras, de outro. É certo que todo pensamento crítico colabora para uma nova consciência, e para uma nova visão da realidade. (VIERO, 2005, p.20-55).

A construção desse corpo argumentativo não vai ao encontro somente da estruturação de um novo campo teológico de cunho feminista, mas aponta para a incorporação de discussões acerca da vida sexual e reprodutiva que ocorrem no cenário internacional e propõe

⁶⁰ Esta fala da autora está disponível em: <http://www.faperj.br/boletim_interna.phtml?obj_id=1883>. Acesso em: 20 Fev. 2014.

atuações em âmbito global e local desde a década de 1970, contando também com as discussões nas Conferências Internacionais sobre População e Desenvolvimento⁶¹ do Cairo (1994) e Pequim (1995). Essas relações de interferências, cruzamento com outros grupos e organismos colaboram para a fundamentação e amarração desses discursos e articulam a proposta ao princípio de laicidade do Estado brasileiro. Podemos observar a irrupção do fazer teológico feminista, por exemplo, nas palavras da reconhecida teóloga feminista brasileira Ivone Gebara (CDD, 2012, p.16), como “uma faísca” que inicia outras percepções e leituras plurais do catolicismo, como os exemplos da construção de uma teologia laica ou uma teologia da diversidade, são constantemente em experiências teológicas reconhecidamente válidas em torno do que se configura como uma contraposição legítima a uma interpretação tradicional que se afirma como correta da tradição cristã:

[...] prega o que se deve fazer, tem o poder de perdoar ou não e, também, de dizer qual a reta doutrina. A teologia laica, por sua vez, implica a experiência de abrimos um espaço a partir do qual possamos dizer que construímos uma reflexão como expressão de nossas necessidades plurais e de nossa criatividade. (CDD, 2012, p.16). 62

Um dos focos da instituição mostra-se em consonância com a proposta do campo teológico feminista, que consiste em procurar dentro desses discursos, tanto teológicos quanto eclesiológicos, bem como nos documentos eclesiais, construções argumentativas que deem respaldo às mulheres para tomar qualquer tipo de decisão ética: esse é um dos

⁶¹ Conferências Internacionais para População e Desenvolvimento: Roma (1954), Belgrado (1965), Bucareste (1974), México (1984), Cairo (1994) e Pequim (1995). Estas duas últimas tiveram como desdobramentos: O Direito ao aborto na Assembleia Geral Extraordinária da Onu -- Cairo + 5 (Nova York/1999), O Direito ao aborto na Assembleia Geral Extraordinária da Onu – Pequim + 5 Mulher 2000 e pela Igualdade de Gênero, Desenvolvimento e Paz para o Século 21 (Nova York/2000). Disponível em: <http://www.redesaude.org.br/Homepage/Dossi%EAs/Dossi%EA%20Aborto%20Inseguro.pdf>. Acesso em: 10 Jul. 2012

⁶² Fala introdutória de Ivone Gebara em *Teologia laica: uma reflexão que não necessita de legitimação clerical*. CDD – Colômbia e Brasil. Tecendo sentidos: feminismos e buscas teológicas. São Paulo: Maxprint, 2012. P.11-16.

elementos basilares de Católicas pelo Direito de Decidir. Outro elemento fundamental como apoio principal dentro da argumentação de base teológica também é composição dessa Teologia Feminista, que possui uma matriz comum dentro da corrente da Teologia da Libertação, mas que, contudo, afasta-se justamente pela omissão das questões da ética e da moral sexual. A partir dessa perspectiva de uma teologia elaborada por mulheres, busca-se como referencial as experiências de fé das próprias mulheres em todos os sentidos, surgindo como uma crítica à forma tradicional e conservadora do fazer teológico em pensar a religião católica.

Entretanto, na ocasião das constantes comparações entre o sumo pontífice Bento XVI e João Paulo II quanto às suas ações, os discursos oficiais permitem observar a confluência do exercício político de ambos como representatividade de uma vertente política conservadora do catolicismo que parte de um processo de retomada a uma postura reconhecidamente tradicionalista tanto em sua proporção hierárquica quanto eclesiológica, que se mostra presente em um processo de continuidade de um resgate em termos de uma reafirmação dos princípios católicos principalmente no que tange às questões da família e da sexualidade. Esse processo vem sendo consolidado desde a atuação do Papa João Paulo II, considerado, de certa forma, mais carismático e popular na forma de lidar com os fiéis e com os meios de comunicação. Segundo a pesquisadora Ana Claudia Ribas (2009, p.18-19) observa-se que,

A notícia da escolha de Bento XVI foi recebida por muitos estudiosos como o sinal de que a Igreja Católica estaria se voltando para rumos conservadores, e a eleição de Ratzinger se trataria uma estratégia anti-reformista. Compartilhando dessa ideia, o teólogo brasileiro Leonardo Boff, chegou a descrever a escolha de Bento XVI como um “confronto com a modernidade” por parte da Igreja Católica, uma vez que, enquanto “outros papas, como João XXIII, estabeleceram um diálogo com o mundo moderno”, a carreira eclesial de Ratzinger apontaria para um rumo diferente, ou seja, para uma “radicalização de posturas”. A escolha de Ratzinger, deste modo, passou a ser entendida como uma estratégia para a continuidade de ações e posturas iniciadas com o pontifício de João Paulo II [...]

Observando essa movimentação, é importante pautar por um novo elemento que deve ser citado: quase seiscentos anos após a última renúncia papal feita por Gregório XII em 1417, Bento XVI anunciou em 28 de fevereiro de 2013 a sua abdicação ao cargo supremo da Santa Sé, causando surpresa não só aos fiéis, mas como também ao mundo não católico. Esse fato novo propõe pensar acerca da efetiva apresentação dos sinais de crise institucional na Igreja Católica contemporânea e leva à reflexões que ponderam que, o movimento do catolicismo esteja se reconstruindo em seu retorno conservador, transparecendo indicativos de que precisa ser repensado e estabelecendo um momento de reorganização das posições políticas da Igreja Católica⁶³.

Concordando com Maristela Moreira de Carvalho, pode-se afirmar que a Igreja Católica, em seus discursos e documentos eclesiais oficiais, dispõe de uma política de promoção do *valor incomparável da pessoa humana* (CARVALHO, op.cit., 2001, p.161), na qual se percebe que a posição da Igreja, principalmente no que concerne ao corpo e a seus usos, é, acima de tudo, perpassada por questões de cunho moral, e estabelece a exclusão daqueles/as fiéis que

⁶³Este trabalho não tem como objetivo discutir ou analisar a renúncia de Bento XVI ao papado, muito menos retratar o contexto de transição da Igreja ou do novo pontificado do papa Francisco. Mas considere relevante pontuar mesmo que muito brevemente a confluência de postura restauradora entre os dois precursores do atual pontífice como fruto de um projeto comum em nada progressista, retomando um conservadorismo doutrinário que contradiz o espírito de renovação do catolicismo trazido pelo Concílio Vaticano II e perpetuado pelos pontificados de João XIII e Paulo VI, retroagindo no processo de modernização da Igreja Católica e entrando em confronto direto com instituições estatais laicas e movimentos da sociedade civil, por meio da abordagem de questões polêmicas, como aborto, união estável homoafetiva, inclusão de direitos sexuais e reprodutivos no rol dos direitos humanos, ensino religioso nas escolas, e, pesquisas científicas com células-tronco. Ver sobre isso: SENHORAS, Elói Martins, RAMOS, Maria Sharlynay Marques. Disponível em: http://works.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1427&context=eloi&seiredir=1&referer=http%3F%2Fscholar.google.com.br%2Fscholar%3Fq%3Dpa pa%2Bfrancisco%2B2013%26btnG%3D%26h%pt-BR%26lr%3Dlang_pt%26as_sdt%3D0%252C5#search=%22papa%20francisco%202013%22

não se encaixam dentro dos parâmetros por ela delimitados⁶⁴. Com o Concílio Vaticano I, convocado por Pio IX em 1869, a Igreja Católica propôs, e referendou a excomunhão automática dos responsáveis por abortos e a condenação generalizada das tendências liberais, feministas, socialistas e modernistas – uma forma de resistência ao mundo moderno. Já o Concílio Vaticano II, ocorrido entre 1962 e 1965, pode ser interpretado como uma proposta de flexibilização que ocorre em um período que a hierarquia eclesiástica se abriu aos debates contemporâneos e ao diálogo com os fiéis, assim como com outras religiões e com a sociedade civil sobre temáticas recorrentes na atualidade.

Com base nos documentos gerados pelo Concílio Vaticano II, foi publicada em março de 1995, pelo Papa João Paulo II, esta mesma encíclica *Evangelium Vitae*, na qual as reflexões eclesiásticas sobre o “valor incomparável da vida humana” foram os pontos de partida, assim como a reafirmação da sexualidade dentro da esfera matrimonial e da exaltação da virgindade feminina enquanto demonstração de pureza espiritual. A partir desse documento, outros mais foram publicizados pela religião católica com enfoques específicos, mas sempre voltados à defesa da vida humana.

O “homem” (grifo meu) é chamado a uma plenitude de vida que se estende muito para além das dimensões da sua existência terrena, porque consiste na participação da própria vida de Deus. Mesmo por entre dificuldades e incertezas, todo o homem sinceramente aberto à verdade e ao bem pode, pela luz da razão e com o secreto influxo da graça, chegar a reconhecer, na lei natural inscrita no coração (cf. Rm 2, 14-15), o valor sagrado da vida humana desde o seu início até ao seu termo, e afirmar o direito que todo o ser humano tem de ver plenamente respeitado este seu bem primário. Sobre o reconhecimento de tal direito é que se funda a convivência humana e a própria comunidade política. (*Evangelium Vitae*, 1998)⁶⁵

⁶⁴Os documentos analisados pela pesquisadora são: *Humanae Vitae* (1968), *Evangelii Nuntiandi* (1975), Declaração sobre Alguns Pontos da Ética Sexual (1976), *Familiaris Consortio* (1982) e *Mulieris Dignitatem* (1988).

⁶⁵ Carta Encíclica *Evangelium Vitae* – do sumo pontífice João Paulo II, aos bispos, aos presbíteros e aos diáconos, aos religiosos e religiosas, aos fiéis

Isso se mostra presente, por exemplo, na elaboração do documento inserido na encíclica *Evangelium Vitae* (1998), onde são afirmados os riscos e consequências que dizem respeito ao que seriam as novas ameaças à vida humana, o aborto, as novas tecnologias reprodutivas, a eutanásia, o crescente número de divórcios, recasamentos, casamentos entre pessoas do mesmo sexo, entre outros, e quais seriam as formas combativas mais adequadas para lidar com situações cada vez mais presentes na vida cotidiana das pessoas. Assim, este documento aponta diretrizes que visam conduzir o olhar para aquelas que seriam as ameaças à vida humana e contra as quais os fiéis católicos são conclamados a lutar contra, como pode ser observado no trecho abaixo:

[...] Já o Concílio Vaticano II, numa página de dramática actualidade (sic), deplorou fortemente os múltiplos crimes e atentados contra a vida humana. À distância de trinta anos e fazendo minhas as palavras da Assembleia Conciliar, uma vez mais e com idêntica força os deploro em nome da Igreja inteira, com a certeza de interpretar o sentimento autêntico de toda a consciência recta (sic): « Tudo quanto se opõe à vida, como seja toda a espécie de homicídio, genocídio, aborto, eutanásia e suicídio voluntário; tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, os tormentos corporais e mentais e as tentativas para violentar as próprias consciências [grifo meu]; tudo quanto ofende a dignidade da pessoa humana, como as condições de vida infra-humanas, as prisões arbitrárias, as deportações, a escravidão, a prostituição, o comércio de mulheres e jovens; e também as condições degradantes de trabalho, em que os operários são tratados como meros instrumentos de lucro e não como pessoas livres e responsáveis. Todas estas coisas e outras semelhantes são infamantes; ao mesmo tempo em que corrompem

leigos e a todas às pessoas de boa vontade sobre o valor e a inviolabilidade da vida humana. Disponível em:

<http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/encyclicals/documents/hf_jpii_enc_25031995_evangelium-vitae_po.html>. Acesso em: 25 Ago. 2012.

a civilização humana, desonram mais aqueles que assim procedem, do que os que padecem injustamente; e ofendem gravemente a honra devida ao Criador[...]66. De modo particular, devem defender e promover este direito os crentes em Cristo, conscientes daquela verdade maravilhosa, recordada pelo Concílio Vaticano II: “Pela sua encarnação, Ele, o Filho de Deus, uniu-Se de certo modo a cada homem ». De facto (sic), neste acontecimento da salvação, revela-se à humanidade não só o amor infinito de Deus que « amou de tal modo o mundo que lhe deu o seu Filho único » (Jo 3, 16), mas também o valor incomparável de cada pessoa humana67.

Ainda segundo Carvalho (op.cit., 2001, p.168), o Papa João Paulo II, na Encíclica *Familiaris Consorti* (1981), mostrou-se preocupado "com as questões que têm sido colocadas pela família num contexto de rápidas e profundas transformações sociais e culturais"⁶⁸. Nessa ocasião, o Santo Pontífice observou alguns pontos considerados como "sinais de degradação" de alguns valores fundamentais da família, como o número crescente de divórcios, a prática do aborto, a ampliação de acesso cada vez maior aos recursos de esterilização e a instauração de uma mentalidade contraceptiva conservadora, chamando a atenção dos fiéis empenhados na prática pastoral familiar, cuja missão deveria ser ajudar os cônjuges no sentido de que estes observem a lei moral, estabelecendo e reafirmando o discurso católico calcado na família como sendo a "célula primeira e vital da sociedade", um ponto que permanece sendo elemento central nas discussões teológicas.

2.2 BASES TEOLÓGICAS: A TEOLOGIA FEMINISTA E O APELO À CONSCIÊNCIA INDIVIDUAL

A atuação de CDD é significativamente feita por meio de suas publicações, que possuem além de um caráter específico de ferramenta

⁶⁶ “As novas ameaças à vida humana”. Encíclica *Evangelium Vitae*. Disponível em: <http://www.vatican.va/edocs/POR0062/_P3.HTM>. Acesso em: 10. Jun. 2012.

⁶⁷ Encíclica *Evangelium Vitae* – Introdução. Disponível em: <http://www.vatican.va/edocs/POR0062/_INDEX.HTM>. Acesso em: 10 Jul.2012.

⁶⁸ CARVALHO, op.cit., 2001, p.168.

de divulgação deste discurso dissonante, a característica de serem construídos como um instrumento de reflexão e disseminação do discurso que fundamenta sua base argumentativa. A partir de algumas dessas publicações é possível compreender o processo de desenvolvimento e construção do discurso da organização enquanto algo se utiliza da apropriação de múltiplas fontes e se apoia nos conhecimentos produzidos por diversas áreas do saber, seja da Teologia Moral tradicional ou da Teologia Feminista, da Antropologia, Filosofia, dos discursos médico, jurídico, etc.

Em “Uma história não contada: a história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica”⁶⁹, a especialista em estudo das religiões, Jane Hurst⁷⁰, apresenta razões e argumentos que justificam a construção de uma nova perspectiva teológica a partir do olhar das mulheres, indicando alguns caminhos que assinalam objetivos iniciais de CDD. Esta, que é uma das primeiras publicações de “Católicas”, não à toa foi selecionada para abrir a Coleção “Cadernos de CDD”.

Dividida em 4 capítulos organizados por recorte temporal, a primeira publicação de CDD na proposta do lançamento da coleção de “cadernos CDD” foi, na verdade, uma versão traduzida das reflexões de Jane Hurst em *The history of abortion in the Catholic Church, em publicação de Catholics for a free choice*, em Washigton, DC, Estados Unidos. Contudo, as datas de publicação deste título originalmente variam, pois constam registros deste arquivo desde 1981 a esta edição no ano 2000, indicando que foram realizadas várias edições deste mesmo texto nos Estados Unidos e em outros países, com diversas traduções e reedições em outras línguas. No Brasil e na América Latina encontra-se amplamente divulgada a reedição em coautoria com Rose Marie Muraro, publicada pelo movimento de CDD do México, em 1992.

Pode-se afirmar que a intenção do discurso construído e publicizado por meio desta publicação é introduzir a discussão sobre o aborto e sobre o direito de decidir, onde se busca respaldo teológico com

⁶⁹ Ver HURST, J. A história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica. In: Hurst, Jane; Muraro, Rose Marie. **Uma História não Contada**. Montevideo, Católicas por el Derecho a Decidir, 1992.

⁷⁰ De acordo com a breve descrição biográfica encontrada na última página desta publicação, Jane Hurst é especialista em estudos das religiões, militante, e até o ano da tradução da publicação em questão para o português era professora do Departamento de Estudos Religiosos da Universidade de Virginia. Atualmente leciona no *Department of Philosophy and Religion*, da *Gallaudet University*, em Washington, DC.

base em relatos de autoridades eclesiásticas e documentos oficiais onde se torna nítida a falta de unanimidade da doutrina católica que circunda a temática até os dias de hoje.

Assim, é posta em cheque a pretensa concepção unânime idealizada atualmente, calcada no imaginário coletivo de que haveria uma posição universal e homogênea do catolicismo em relação ao aborto. Ao mostrar que os discursos oficiais variaram conforme seu tempo histórico e contexto político entende-se uma busca com vistas a sinalizar para as posições de questionamento de uma minoria de teólogos e teólogas católicas que se mostram favoráveis à prática do aborto nas primeiras etapas da gestação. Com base no fato de que a proibição do aborto enquanto pecado de cunho gravíssimo e passível de excomunhão só passou a fazer parte da disciplina oficial da Igreja Católica ao final do século XIX, com a publicação da *Acta Sanctae sedis* (1869)⁷¹, do papa Pio IX, a crítica da autora busca mostrar outros caminhos possíveis para compreensão do aborto na perspectiva católica.

Percebe-se que essa publicação foi lançada como a primeira da Coleção Cadernos de CDD-Br também não foi escolhida ao acaso. Por todos os questionamentos que passam no entrelaçamento de temas tão delicados e por vezes considerados diametralmente opostos no âmbito das discussões da oficialidade católica, como no caso do aborto, do direito à vida, e do direito de decidir, é de suma importância para a criação de um reconhecimento da legitimidade discursiva do grupo que haja a exposição de quais elementos compõe a argumentação base de “Católicas”.

A busca por coerência na construção do conjunto de discursos de base teológica, ou da malha discursiva que constrói a visão de CDD sobre a temática do aborto é um dos pontos-chave para compreender o contexto da criação, implantação e reconhecimento do grupo, dentro e fora do Brasil.

⁷¹ Arquivo disponível para consulta disponível em: [http://www.vatican.va/archive/ass/documents/ASS%2005%20\[1869-70\]%20-%20ocr.pdf](http://www.vatican.va/archive/ass/documents/ASS%2005%20[1869-70]%20-%20ocr.pdf). **VATICANI CONCILII. Excommunicationes latae Sententiae Episcopissive Ordinariis reservatae**.p. 317. Acesso em: 10 de Dez. de 2013. Este tipo de documento foi lançado no começo do séc.XIX como uma forma de comunicar mensalmente acerca das deliberações e principais documentos públicos emitidos pelo santo pontífice para a comunidade católica apostólica romana. Em 1909 passa a ser chamada de *Acta Apostolicae sedis* e passa a ter caráter de boletim oficial da IC. HURST, 2006, p.34.

Para que essa construção apresente bases sólidas para seus leitores e leitoras, é fundamental que as diferentes funções, regramentos e as definições de cada espaço no interior da Igreja Católica sejam claramente expostos e debatidos. Há uma preocupação em mostrar que as diferenciações nas funções eclesiais, magisteriais e legislativas da IC acarretam diferentes interpretações das leituras bíblicas e das ações do magistério, cada qual em sua devida esfera de poder no interior da instituição religiosa.

Fundamental no que diz respeito ao caráter educador da Igreja, em tese, ao magistério cabe tratar especificamente das questões relacionadas à fé e à moral cristãs. De acordo com Hurst “Ele reivindica autoridade exclusiva sobre certas verdades divinamente reveladas que são julgadas fundamentais pela tradição histórica da Igreja Católica” (2006, p.10).

Delimitado os espaços de atuação administrados pela infalibilidade papal, cabe à publicação a busca por tornar claro que, institucionalmente e organizacionalmente, a questão do aborto provocado não é matéria do magistério formal, mas sim matéria de legislação eclesial, onde por meio do Código de Direito Canônico, a penitência exposta e aplicada nesses casos se dá na forma de excomunhão, ou seja, uma decisão de cunho legislativo. O que a autora busca indicar com essas afirmações é que a base teológica da pena de excomunhão em casos de aborto ainda não foi “adequada e infalivelmente elaborada como ensino da Igreja”, e, devido à sua inconsistência nesse aspecto, não poderia servir de matéria em questões do magistério apenas. (Idem, 2006).

No entanto, essa e outras publicações CDD deixam claras suas aproximações com o posicionamento da Igreja Católica ao afirmar o valor e a importância da integridade da vida humana. O que se questiona nesse primeiro momento, é até que ponto posicionar-se a favor ou contrariamente à prática do aborto é respaldado e validado legitimamente com base no argumento de defesa da vida. Introduzem-se aqui alguns pontos de inflexão que auxiliam na construção da crítica que propõe. Um deles seria de que, para além da inquestionável sacralidade da vida humana desde o incipiente momento da concepção, a prática do aborto é considerada um crime não por só por se tratar de um “homicídio”, mas pelo caráter de pecado sexual, fornicação ou adultério que a reveste, no sentido de que “todo ato que pretende separar a união sexual da procriação é um ato pecaminoso”.

Na sequência, são elencados alguns pontos que permeiam a discussão sobre o aborto na IC impulsionando questionamentos, como

por exemplo, acerca de quando começaria exatamente a vida humana, qual seria o momento exato da fertilização/concepção, qual seria a relação da constituição da alma com o desenvolvimento do feto, qual a natureza da alma, e quando a alma seria o “princípio dinâmico organizador da unidade no homem” (HURST, 2006, p.11-12).

A partir de questionamentos dessa natureza, inicia-se uma busca pela contextualização histórica das doutrinas teológicas e da história do pensamento católico sobre o aborto também se configura como parte da elaboração argumentativa do discurso de CDD com o intuito de apontar para os conflitos de ideias que ocorria desde o começo cristianismo. Repete-se não só nesta, mas em diversas publicações, entre outras possibilidades, a intenção de dividir didaticamente a discussão sobre o aborto em períodos, desde o Cristianismo primitivo ou antigo até a contemporaneidade, passando pelas distinções entre as religiões pagãs e a criação de uma doutrina cristã única.

Hurst apresenta algumas evidências e documentos que através do aproveitamento de releituras resignificadas, os utiliza como fontes teóricas que, incorporadas ao discurso dos primeiros seis séculos do Cristianismo, obtidas principalmente através da interpretação de documentos oficiais e dos escritos de pensadores cristãos e teólogos com posições por vezes divergentes ou contraditórios (como Santo Agostinho, São Tomás de Aquino⁷², Tertuliano) postulando sobre aspectos como as condições nas quais o aborto era considerado um homicídio devido ao aspecto de pecado sexual, ou no que diz respeito ao processo de hominização⁷³ posterior (HURST, 2006, p. 14-32), seja acerca da teoria do hilemorfismo, ou, posteriormente no apoio teológico à teoria da hominização imediata.

Já a periodização organizada em “o período intermediário”, do ano 600 a 1500 d.C mantém a dinâmica de mostrar incongruências e

⁷²Cf. nota 58, p.168: “São Tomás de Aquino assumiu a antiga biologia grega, tematizada por Aristóteles. Segundo a qual, no ato da concepção, a fêmea é parceira passiva que fornece a matéria inerte que recebe a forma. O filho que daí resulta é uma criação da potência masculina, que age sobre a matéria feminina inativa”. Cf AQUINO, S. Tomás. **Suma Teológica**, vol. II, q.33 a.2. São Paulo: Loyola, 2002. In: VIERO, Gloria Josefina; MIRANDA, Mario de França. **Inculturação da fé no contexto do feminismo**. Rio de Janeiro, 2005. 2005p. Tese de Doutorado. Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

⁷³ Entende-se que a expressão hominização aqui se trata do momento que a alma é infundida ou integrada aos seres humanos, diferentemente do sentido mais filosófico da palavra.

incompletudes, reforçando novamente a ausência de consensos, a diversidade de opiniões teológicas e as estruturas eclesiais que acarretaram no encaminhamento do desenvolvimento e dos rumos que foram tomados sobre a questão do aborto. A diferenciação destacada nessa periodização se dá em três pontos, a primeira diz respeito ao alargamento de uma literatura penitencial, na codificação do Direito Canônico e na permanência de divergências. Nos 250 anos subsequentes (de 1500 a 1750 d.C), dentre essas questões surge também a discussão de risco da culpabilização de homicídio em casos de aborto terapêutico em se tratando de risco de morte da mãe (HURST, op.cit, p. 14-32).

Acerca da adequação da concepção hilemórfica e do aborto, Maria José Rosado Nunes (2012, p.23-31) expõe as diferenças entre a hominização tardia e o hilemorfismo, para depois indicar a mudança na perspectiva da concepção de hominização imediata e a repercussão da *Acta Apostolicae sedis*, de Pio IX⁷⁴.

Durante os séculos XVIII e XIX, a divergência em torno da distinção entre aborto de feto formado e de feto não formado continua, ganhando força a corrente de pensamento que defende a infusão de uma alma racional no momento da concepção. Porém, ainda em 1713, estudando o problema do batismo de fetos abortados, a Sagrada Congregação da Inquisição Universal, depois chamada Santo Ofício (hoje, Congregação para a Doutrina da Fé), determina: ‘Se existe uma base para pensar que o feto é animado por uma alma racional, pode e deve ser batizado condicionalmente. No entanto, se não existe tal certeza, não deve ser batizado sob nenhuma circunstância.’ Finalmente, em 1869, o Papa Pio IX adota explicitamente a teoria da personalização imediata, condenando qualquer aborto e em qualquer estágio da gravidez, determinando pena de excomunhão a quem quer que o praticasse. Essa condenação absoluta do

⁷⁴NUNES, Maria José Rosado. O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas. *Ciência e Cultura*, vol.64, n.2, pp. 23-31, 2012. ISSN 0009-6725. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000967252012000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 10 Dez. 2014.

aborto, historicamente muito recente, mantém-se como posição oficial da Igreja até os dias atuais.

Um último momento, chamado de “a época moderna”, seria definido a partir da segunda metade do século XVIII, quando as discussões se acaloraram acerca da posição “única e inflexível” da Igreja Católica sobre o aborto a partir de uma gradual centralização de poder na figura papal sobre “assuntos pastorais e penitenciais” e “a crescente influência do Vaticano sobre a teologia moral” (HURST, 2006, p.33).

Uma das grandes polêmicas que dão os contornos da seriedade da emissão desta Ata pelo papa Pio IX é o fato de ser considerado o primeiro apoio declaradamente contrário ao aborto exposto com base na teoria da hominização imediata. Todas as discussões até então de suma importância sobre a gravidade e contextos nos quais um aborto ocorre, em termos das correntes das teorias de hominização anterior ou posterior, passam a ser analisadas à luz deste documento, que irrompe uma nova relação entre a posição oficial da Igreja Católica sobre a prática do aborto e as orientações aos fiéis católicos sobre esta questão. Nesse documento, o aborto passa a ser um pecado de cunho gravíssimo ao ser tratado como passível de excomunhão. Já em 1917, a hominização imediata passou a ser matéria do Código de Direito Canônico, instrumentalizando e regulamentando a aplicação da pena de excomunhão para a mulher e todos/as os envolvidos em um aborto. Partindo desse contexto, doutrina da hominização imediata passa da condição de possibilidade à condição de doutrina regente do regramento religioso.

A proclamação de Pio IX, com autoridade que lhe conferia sua função, foi, então, o primeiro ensinamento explícito do papado sobre o aborto. No que diz respeito à Igreja, essa combinação de castigo penitencial com o que é tido como autorizado fixou o debate sobre o aborto, apesar de não ser considerada como ensino infalível. (HURST, 2006, p.33)

A partir do século XIX esta “etapa” mais recente das elaborações teológicas sobre o aborto se tornou a base da construção dos discursos veementemente contrários e condenatórios à prática. Isso ocorre principalmente a partir do desenvolvimento do conceito de *vida em potencial*, o que significa dizer que, nestes termos, introduz a ideia de

que “matar um ser humano *em potência* é como matar um ser humano *em ato*” (Ibid. p.34).

Outro recurso que contribui para a gradual mudança da visão da oficialidade católica com relação ao tema do aborto foi o fortalecimento da *doutrina da infalibilidade papal* já instituído como de cunho doutrinário desde a Idade Média, que teve sua implementação enquanto elemento dogmático com o Concílio Vaticano I (1870) convocado por Pio IX, relegando ao papa um poder de cunho inquestionável nessas questões, especificamente em decisões definitivas que fossem referentes aos campos da fé, da moral e da ética cristãs. A confirmação dogmática do poder infalível (Ibid.p.35)⁷⁵ da figura papal passou a ser combinada com a ideia de o aborto ser um ato de homicídio contra uma vida inocente, e, portanto, passível da pena máxima da excomunhão.

Alguns fatores se destacam na organização da crítica efetuada pelo contradiscurso de CDD, compreendidas nos motivos que levaram a uma radicalização do olhar da Igreja Católica sobre o aborto a partir do final do séc. XIX e início do séc. XX. Primeiramente no que diz respeito às variadas teorias acerca do processo de hominização e sua repercussão na concepção de ser humano, de vida humana e de direito à vida que até então vigoravam na Igreja Católica. Um segundo ponto estaria mais relacionado à junção de linhas argumentativas possibilitadas pela elaboração do novo Código de Direito Canônico em concordância os ensinamentos doutrinários do papa com ênfase sobre o aborto (juntamente com o crescimento da concentração de poder na figura papal nos assuntos de teor moral e ético), o que acabou inibindo os debates suscitados pelo fazer das reflexões teológicas.

⁷⁵ A autora desta publicação aproxima de forma interessante a discussão e o posicionamento da Igreja Católica sobre o aborto terapêutico no começo do século XX a partir do princípio do duplo efeito. O posicionamento público da Igreja contra esta prática permitiria exceção em apenas dois casos: gravidez ectópica ou câncer de útero, pois ambos os casos permitem “procedimentos médicos destinados diretamente para salvar a vida da mãe mesmo, se indiretamente, tirarem a vida do feto. *Não há intenção de provocar um aborto, e, portanto, ninguém pode ser culpado de homicídio.* Matar o feto diretamente para salvar a vida da mãe não é permitido em *nenhuma hipótese.*” (2006,p.35). O princípio filosófico do duplo efeito em termos técnicos dos estudos de Ética cabe aos dois tipos possíveis de consequências produzidas por uma ação em particular, denominadas de efeitos desejados e para-efeitos indesejáveis. Disponível em: Bioethics Thesaurus - BIOETHICSLINE. Washington: Kennedy Institute of Ethics, 1994. <http://www.bioetica.ufrgs.br/duploef.htm> - Acesso em: 12 de Dez.2013.

As transformações sociais e históricas ocorridas no período pós Segunda Guerra, na segunda metade do séc. XX, juntamente com um alargamento da noção de Direitos Humanos, possibilitaram uma nova faceta da discussão teológica e eclesial acerca do aborto. Dessa forma, observa-se que as transformações sociais e históricas ocorridas no período pós Segunda Guerra, na segunda metade do séc. XX, juntamente com um alargamento dessa noção de direitos individuais e coletivos que seriam fruto comum a todas as pessoas por sua natureza humana, possibilitaram uma nova faceta da discussão teológica e eclesial acerca do aborto.

A publicação também dá destaque à encíclica *Casti connubii* (1930)⁷⁶, de Pio XI, baseada na premissa implícita na concepção dualista de que “não é permitido fazer o mal para conseguir o bem”, condenando a prática do aborto em caso de aborto terapêutico, como forma de contracepção no matrimônio, e por razões sociais e eugênicas. Isso ocorreu especialmente com o Concílio Vaticano II (1962-1965), ocasião na qual a Igreja esboçou o início de um processo de parcial abertura e modernização ao tocar em temas mais delicados e complexos que permitiriam uma reflexão sobre si mesma, sobre sua posição e responsabilidades no mundo contemporâneo.

Entretanto, as questões relacionadas à sexualidade permaneceram timidamente tangenciais à agenda do concílio, sendo especificamente tratadas pelo Papa Paulo VI na encíclica *Humanae Vitae* (1968)⁷⁷ com o respaldo em que reitera e circunscreve a união sexual e a reprodução ao sagrado matrimônio em conjunto com a aplicação conceito teológico de *proteção do direito à vida*, o aborto passa a não mais ser considerado como pecado devido à ocultação de adultério enquanto crime sexual mas sim por pecado de homicídio. Cabe dizer que um dos alicerces da crítica feita pelo contradiscurso de CDD e da teologia feminista é que, em ambos os casos, a falta de clareza no que diz respeito às delimitações ou abrangências do dogma da infalibilidade através do magistério infalível não se aplicam a textos papais dirigidos aos bispos e clérigos da Igreja, mas como enfatiza Hurst (2006, p.39), possui grande poder devido ao seu teor de autoridade moral.

⁷⁶Documento disponível em inglês: <http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_31121930_casti-connubii_en.html>

⁷⁷Ver o documento completo em: <http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae_po.html>.

A influência das diretrizes papais em assuntos nos quais “não há clareza das funções legislativa e educativa” (Idem) ou não estão diretamente relacionadas ao magistério formal da Igreja Católica é um dos questionamentos feitos por não só por grupos CDD na América Latina, mas por estudiosas/os da teologia feminista. Este ponto de inflexão é apropriado e visto como um contraponto aos argumentos utilizados como “infalíveis” pelos estudiosos da teologia moral.

Para finalizar esta discussão, na conclusão do Caderno nº1 da Coleção CDD são recuperadas algumas questões expostas no decorrer da argumentação com o uso de um organograma simplificado no qual constam referências documentais, teológicas, teóricas e eclesiais que ilustram em uma espécie de resumo didático o que ela chama de “mudança de posição da igreja”. Há a intenção de buscar um “esclarecimento” elencando em algumas etapas a transformação de pensamento ao longo do tempo marcada por contradições e ambiguidades.

Partindo da mudança da doutrina da hominização posterior como campo majoritário ao longo da história da Igreja Católica para o princípio da hominização tardia, o aborto passa a ser uma questão relativa somente à legislação penal canônica e passível de penitência até o papado de Pio IX, momento no qual é implantada a pena de excomunhão imediata às mulheres que o fazem e aqueles/as que a auxiliam. A pena da excomunhão passa a ser aplicada para o caso do aborto praticado em qualquer ocasião, independentemente dos motivos ou das circunstâncias que a levaram a tomar tal decisão, sem considerar a ausência em se tratar diretamente das questões teológicas fundamentais nessa discussão, que regulamentariam de forma mais clara a aplicação da pena.

A fixação da pena máxima ocasiona a reflexão que, em tese, esse novo posicionamento seria implicitamente contraditório à doutrina da hominização posterior, o que causa um descompasso na construção teológico-argumentativa do discurso católico oficial contrário ao aborto. Isso indica a existência de uma falta de consenso no pensamento teológico na proibição total do aborto. Esta reflexão mostra o pensamento de uma Igreja Católica que é múltipla, heterogênea e repleta de discordâncias nas mais variadas pautas, onde a questão do aborto se mostra como mais um componente de discordância dentre outros temas polêmicos.

Pode-se afirmar que as publicações que compõem a coleção de Cadernos de CDD são feitas para um público alvo, com foco e objetivos específicos: tendo em vista alcançar pessoas que professam da fé

católica, estudiosos/as de teologia ou interessados/as em discutir sobre o tema, essa publicação apresenta como finalidade desconstruir a ideia amplamente introjetada de que a Igreja Católica, seu corpo eclesiástico e suas orientações teológicas condenaram desde sempre a prática do aborto pelas mesmas razões, propondo a observância dos diversos posicionamentos que a oficialidade já tomou com relação a esta questão.

É possível concluir que esse primeiro caderno foi traduzido e publicado no Brasil com o intuito de mostrar, mesmo que muito brevemente, as modificações e divergências discursivas em termos da oficialidade católica que ocorreram no passado e ocorrem no tempo presente em temas como o aborto. Além disso, introduzem ao debate algumas justificativas da importância em se estabelecerem enquanto um movimento teológico que propõe um contradiscurso que parte do interior do campo religioso, elaborando os elementos de sua argumentação a partir da própria matéria teológica, no interior da lógica eclesiástica, compostos a partir do que podemos chamar de “brechas” discursivas, fissuras encontradas no seio da teologia moral onde conseguem estruturar e apoiar suas teorias.

2.3 BASES ÉTICAS: O DIREITO DE DECIDIR COM AUTONOMIA E LIBERDADE

Dialogando com as construções argumentativas presentes no discurso de “Católicas” em contraponto ao discurso da oficialidade católica, busca-se observar como são delineados esses contornos, compostos não somente pelas reflexões do campo teológico e eclesiológico, mas pela articulação de múltiplas bases. Conjuntamente com os pressupostos da Teologia Feminista enquanto um também campo religioso-político, há o diálogo e a incorporação de debates acerca dos dilemas éticos e dos aspectos filosóficos que perpassam a questão do aborto, em busca de oferecer subsídios teóricos para reafirmar a “capacidade ética das mulheres na tomada de decisões no que diz respeito à vivência de sua sexualidade e de sua capacidade reprodutiva”⁷⁸.

A publicação de Cadernos de CDD n.3 vem a tratar justamente deste tema por meio de artigos que discutem as questões de elaboração

⁷⁸MAGUIRE, D. C.; PEGORARO, Olinto; MEJÍA, M. Consuelo. GÓMEZ, Josefa Buendia (org). Aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade. [tradução Fernando Lopes]. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2ªed., 2011. Coleção Cadernos de CDD, 3). Apresentação, p.05.

desta base ética da argumentação pautada pela consciência individual enquanto última instância decisória. Aqui é importante olhar para o destaque que é dado para a retomada na ocasião dos debates sobre o aborto de uma nova leitura e análise da doutrina teológica instituída através do sistema ético do “probabilismo”, iniciada no século XVII e reapropriada para lidar com questões religiosas onde um consenso não é possível, com base nas contradições existentes entre o que os/as autores/as chamam de “plano normativo” e “campo de ação”.

A discussão iniciada pelo pesquisador de Teologia Moral, Daniel C. Maguire⁷⁹, introduz uma reflexão sobre a inquietação que a expressão “pluralismo católico” enquanto doutrina que “consagra a diversidade de opiniões” dentro da Igreja Católica, como algo que provocaria um sentimento contraditório não somente a fiéis e leigos, mas nas sociedades cristãs onde o catolicismo possui forte inserção nas mentalidades e nas concepções e visões de mundo que as compõem. Sua provocação se baseia no questionamento de que tal “rigidez monolítica” aplicada às questões de cunho moral não seria um princípio do catolicismo devido à ampla diversidade de concepções teológicas as quais as mais proeminentes foram apresentadas no subcapítulo anterior.

Tendo em vista que este questionamento se pauta em um olhar de quebra deste bloco monolítico, que seria possível de ser refutado e desfragmentado em blocos múltiplos, está a argumentação contida na construção do contradiscurso de CDD, pautada pela ausência de consensos, que afirma que o esforço da oficialidade em mostrar que a questão do aborto seria unânime no catolicismo seria algo afirmado e reiterado levianamente, principalmente, pois, ao não dar conta de tal multiplicidade de olhares teológicos, não construiria um sólido sistema ético católico no qual poderiam ser estabelecidas certezas doutrinárias acerca das questões e práticas que ocasionam dilemas e debates morais.

Ocorre então apropriação da doutrina do “Probabilismo”. Conceito desenvolvido em meados do séc. XVII, o “Probabilismo”, regido pelo provérbio latino *Ubi dubium, ibi libertas* – onde há dúvida, há liberdade; tem por alicerce a concepção de que não há algo que se imponha indiscutivelmente como certeza ou obrigação moral nas

⁷⁹ Maguire é professor e pesquisador nas áreas de Teologia Moral, Ética Teológica, Ética Social e Cruzamentos Ético-Culturais na *Marquette University*, em Milwaukee, Wisconsin, EUA. Disponível em: <http://www.mu.edu/theology/maguire.shtml>. Acesso em: 20. Fev.2014.

situações em que haja um dilema ético⁸⁰. Sobre as aplicações da doutrina do probabilismo em outras esferas, as análises do pesquisador Rafael Ruiz (2012) afirmam com base nas argumentações de Martel Paredes e Théodore Pinckaers, o surgimento histórico desta doutrina no ano de 1580, desenvolvida a partir de comentários acerca de uma suma teológica escrita por São Tomás de Aquino.

Isso também significa dizer que a constituição teológico-doutrinária que compõe o ponto de vista do apelo à consciência individual está também calcada nesta proposta, onde o probabilismo reformulado à questão do aborto seria o norte para sedimentar a perspectiva do direito de decidir. A respeito desta discussão, Maguire (2011, p.09) reitera sua análise acerca da consciência individual:

[...] a elaboração de uma decisão moral está, em última análise, em nós mesmos; pois a probabilidade surge da convicção adquirida pela própria pessoa, ou proporcionada por especialistas, e não depende da permissão das autoridades. Esse dá o princípio de discordar dos ensinamentos da hierarquia eclesiástica em questões morais se os(as) fiéis atingirem o que se denomina tradicionalmente na moral uma “probabilidade firme” (um consenso especializado).

Em termos filosóficos, a doutrina probabilista foi desenvolvida entre os séculos XVII e XVIII em debates da Teologia Moral tendo como espinha dorsal o que pode ser chamado de “estado de consciência das pessoas”, pois, em frente a uma situação específica, poderia haver diversas possibilidades em agir com consciência, seja ela “certa” ou “duvidosa”. De acordo com essa doutrina, há duas possibilidades ao se trabalhar com tais probabilidades, que seriam divididas entre

⁸⁰ Ver MARTEL PAREDES, Víctor Hugo. El lugar del Probabilismo en las ideas políticas Del Perú, Solar, n 3, año 3. Lima, 2007, p. 11-22. Ver também PINCKAERS, Servais Théodore. **Las fuentes de la moral cristiana. Su método, su contenido, su historia**. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, 2000. Apud.: RUIZ, Rafael. Probabilismo e Teologia moral na prática judiciária na América espanhola do século XVII. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Vol. 4 N° 8, Dezembro de 2012. P. 7- 25. Disponível em: http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.ProbabilismoeTeologiamoral.pdf - Acesso em: 20 de Jan. 2014.

probabilidade intrínseca e extrínseca. A probabilidade intrínseca está relacionada ao que é fruto da experiência individual, ou seja, onde a pessoa por si analisa e confere um estatuto de “inaplicabilidade” a um ensinamento religioso, seja ele de cunho da tradição, teológico ou doutrinário, sem o auxílio de um corpo de especialistas⁸¹.

Contrariamente a esta proposição, a probabilidade extrínseca necessariamente se apoia nos regimes de verdade constituídos pelo apoio em vozes autorizadas às quais é conferido *status* de autoridade. Esse caso poderia ocorrer quando um corpo de especialista de cinco ou mais teólogos de destaque, reconhecido no meio religioso apresentavam um ponto de vista mais progressista sobre uma questão moral, indicando caminhos alternativos ao estabelecido pela lei canônica e legitimando a exposição do argumento pautado pelo princípio da “dúvida razoável” em detrimento do que seria uma dúvida “frívola” (MAGUIRE, op.cit., p.09-17).

Sobre a história do probabilismo como corrente de pensamento e suas nuances e aplicações no passado, Ruiz⁸² aponta no artigo “Os espaços da ambiguidade: os poderes locais e a justiça na América espanhola do século XVII” que:

⁸¹ Bourdieu propõe que as novas relações de classe em formação influenciam diretamente na dinâmica e na estrutura do campo, assim como na divisão do trabalho religioso e na distância econômica, social e cultural entre os grupos sociais, em relações de *religiosidade dominante e religiosidade dominada*, ou seja, implicam em relações assimétricas de dominação. Isto implica também na configuração de um *corpo de especialistas socialmente reconhecidos que possuem legitimidade para fazer uma gestão monopolizada dos bens de salvação*, inserindo a religião em uma relação que podemos interpretar como mercadológica, onde aqueles que são destituídos de *capital religioso* (enquanto trabalho simbólico acumulado) são considerados *leigos* ou, na lógica religiosa, situados no espaço profano. As relações entre o capital religioso acumulado e o “aparelho religioso” produzem bens e produtos para o consumo religioso. BOURDIEU, op.cit, 2007.

⁸² Rafael Ruiz é bacharel em Direito (USP, 1980), Mestre em Direito Internacional (USP, 1992) e Doutor em História Social (USP, 2002). Lecionou, como Professor temporário, o curso de História da América colonial no Departamento de História da FFLCH da Universidade de São Paulo entre 2002 e 2004 e foi Professor Adjunto do Departamento de Economia da Fundação Armando Álvares Penteado no curso de Relações Internacionais, entre 2004 e 2006. Ingressou na UNIFESP como Professor Adjunto de História da América colonial em 2006. Retirado de: <<http://rafaruiz.wordpress.com/>>. Acesso em: 21.Fev.2014.

A diferença entre uma ou outra atitude significava que a pessoa poderia cometer ou não um pecado grave. Na hipótese de um indivíduo encontrar-se na dúvida com relação a duas ou mais possibilidades de como agir de forma certa, a teologia moral oferecia várias soluções, uma delas era a solução probabilista. (2012, p.15-16)

Mesmo em se tratando de questões jurídicas da aplicação da doutrina probabilista na América Espanhola do séc. XVII, o artigo de Ruiz traz uma interessante análise do autor acerca do que seria uma composição direta do probabilismo e sua constituição enquanto um “sistema moral polêmico” a partir dos escritos do teólogo dominicano italiano Daniel Concina (1687-1756).

Os principais princípios do Probabilismo, de acordo com Daniel Concina, poderiam ser resumidos da seguinte forma: 1) *dar prioridade à liberdade de consciência nos casos duvidosos de aplicação da lei*; uma sentença, que não tivesse sido condenada explicitamente pela Igreja, e fosse defendida por diversos doutores; 2) considerava-se sempre como provável; *se uma opinião era considerada provável, então, também seria lícita*, porque quem agia provavelmente, agia também prudentemente e a pessoa prudente não pecava; se a opinião provável, depois de ter sido adotada e posta em execução, viesse a se configurar como falsa ou errada, nem por isso a ação deveria ser considerada pecaminosa, porque a pessoa teria agido com ignorância invencível e, portanto, não culpável; e ainda, se uma lei, mesmo natural ou divina, fosse colocada em dúvida pelas diferentes opiniões dos teólogos, e os argumentos e razões elencados fossem prováveis, a execução da lei não seria mais obrigatória (RUIZ, Ibid. p.16).

Isto mostra de forma elucidativa as relações da teologia moral e desta doutrina, onde se percebe uma afinidade com a construção do argumento de CDD nesta publicação. Sobre a história do probabilismo como corrente de pensamento.

No período anterior ao Concílio Vaticano II, a legitimidade da doutrina probabilista era permitida e aceita somente se tais opiniões

fossem fundamentadas a partir dos princípios do catolicismo e partissem de especialistas católicos. Com a busca de espírito de aspecto ecumênico em consonância com as resoluções estabelecidas pelo Concílio, é agregada a validade das opiniões teológicas do ponto de vista progressista sobre moral também por teólogos/as de fé protestante.

Isso acaba por ampliar a gama de possibilidades do princípio probabilista, principalmente por diversos/as teólogos/as da vertente protestante do cristianismo apresentar posicionamentos mais amenos e pontuados em casos mais específicos com relação às práticas abortivas, por exemplo, na consideração do aborto terapêutico em casos onde há quaisquer riscos para a saúde da mãe, mesmo que tais riscos não sejam considerados em caso de morte materna.

O poder de decidir em primeira instância cabe à mulher, que tem sua decisão corroborada por princípios teológicos de proteção à vida, que considera um fato lícito em determinados casos onde o aborto é uma possibilidade a ser cogitada. Isso não significa, na doutrina protestante, partir para uma visão carregada “permissividade”, pois se trata de alegações legítimas construídas a partir de leituras do Evangelho, pautada pela validade ética da consciência teológica.

Percebe-se então que há uma busca em se conduzir no argumento da doutrina probabilista⁸³ uma espécie de respaldo filosófico e teológico, readaptando seus princípios a uma leitura do presente com vistas a adequá-la não só, mas principalmente à questão do aborto, e divulgando seu aproveitamento no interior da Igreja Católica, para os fiéis e para a sociedade. Faz-se a crítica alegando que, por ser uma proposta de pensamento progressista, mesmo que calcada na opinião de um corpo mínimo de especialistas, a Igreja vêm tolhendo o acesso da comunidade eclesial a esta doutrina. Contudo, esta base argumentativa alega que sua importância se dá justamente nesse ponto de inflexão, pois dela surgem movimentações que tornam o fazer teológico algo dinâmico e coordenado com questões de foro individual.

A tessitura das bases de cunho ético-filosófico de CDD vai além da doutrina do probabilismo e se estabelece também a partir de chaves de tensão em que se arranjam os princípios filosóficos de universalidade e de especificidade. Da concepção moderna de pessoa, desdobra-se uma

⁸³, ver também: RUIZ, R. Os espaços da ambiguidade: os poderes locais e a justiça na América espanhola do século XVII. **Revista de História - USP**, n. 163, ago/dez, p. 81-101. São Paulo, 2010. Disponível em: <http://revhistoria.usp.br/images/stories/revistas/163/RH_163_-_03_-_Rafael_Ruiz.pdf>. Acesso em: 18 Jan. 2014.

concepção universalista de humanidade onde acarreta ser inerente à discussão do sujeito de direitos e do ser humano “em potência”.

Nessa proposta de pensamento, a contribuição de Olinto Pegoraro⁸⁴, ex-padre e doutor em filosofia pela Universidade Católica de Louvain (Bélgica), em seu artigo “Aborto: aspectos teóricos e práticos” chama à problematização de três concepções de existência mais amplamente utilizadas nas discussões sobre o aborto em duas vias: “em geral” e do ser humano “em particular” (2011, op.cit, p.19-30).

A primeira se trata de uma “ontologia substancialista”, que considera o entendimento do que é um ser humano desde o primeiro momento da concepção, não havendo distinção entre o embrião e a pessoa adulta, mais comumente denominada por teólogos e teólogas católicos como teoria *criacionista*.

Uma segunda abordagem diz respeito à “teoria evolucionista”, onde a compreensão do que é um ser humano é percebida enquanto um processo composto por especificidades biológicas e psicológicas, em que o embrião é considerado uma “pessoa em potencial” e não um ser humano em sua completude.

A terceira é definida como uma “ontologia fenomenológica”, perspectiva na qual o ser humano é considerado como tal na sua constituição relacional. Ou seja, para Pegoraro (Ibid., p.21), este entendimento acerca da concepção de ser humano é fruto das relações traçadas e constituídas ao longo da vida, para além do processo biológico de amadurecimento, constituindo-se psicologicamente desde o nascimento, alargando-se no “seio familiar, social e cultural” até o desenrolar da maturidade e velhice. O embrião em desenvolvimento, neste caso, estaria em constante processo de personalização:

O ser humano seria fundamentalmente um tecido de relações afetivas, sociais e culturais. Nesse sentido, a pessoa humana amadurece, torna-se adulta e senhora de seu destino num processo relacional bem conduzido. Por outro lado, a

⁸⁴ Olinto Pegoraro é filósofo e pensador acerca das questões que entrelaçam a sexualidade e a religião. Atualmente é professor adjunto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e membro da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde. Tem experiência na área de Filosofia, com ênfase em Ética, atuando principalmente nos seguintes temas: ética, bioética, história e pessoa. Informações retiradas de: <<http://lattes.cnpq.br/2444153007649216>>. Acesso em: 21.Fev.2014.

personalidade difícil e problemática resultaria de relações mal conduzidas (Idem, p. 21).

Tanto os debates de cunho filosófico, antropológico, biológico, teológico e religioso, quanto às diversas perspectivas possíveis de serem assimiladas acerca tanto da concepção de humanidade e da noção de pessoa, são consideradas elementos de orientação cruciais nos embates que se são através elaboração dos discursos sobre o tema do aborto. Por isso percebe-se ser tão cara pensar a questão de como é construída filosoficamente na história da humanidade o conceito de “pessoa” ou de “pessoa humana”. Busca-se também elaborar uma proposta de reflexão que seja centrada não só na figura da mulher enquanto sujeito deste processo, mas na figura do embrião. A condição humana do feto/embrião é um fator chave quando em se tratando das práticas e representações sobre a interrupção voluntária de uma gestação e em todas as polêmicas que repercutem nesses casos e que vão para além de uma condenação moral, atingem aspectos de penalização legal e social e riscos, inclusive de morte, para a saúde física e mental das mulheres⁸⁵ (MEJÍA, op.cit., p.31-45) que recorrem a esta prática em algum momento de suas vidas.

É nesse espaço que se constrói uma argumentação que visa defender em campanhas permanentes de informação e educação, o direito das mulheres a decidir sobre a regulação e o controle da sua capacidade reprodutiva. Isso não se restringe a uma visão reducionista e antagônica onde se situa de um lado a defesa do direito ao aborto e do outro direito à vida do embrião. Mas enquanto uma complexa questão de “interrupção de um processo vital relacionado diretamente à vida humana” (Ibid. p.33), em que há um conflito de valores pré-estabelecidos, busca-se inserir uma proposta reflexiva na análise dos contextos e das razões de inúmeras origens nas quais incorre essa prática, a partir de olhares mais amplos sobre a mulher, a sociedade e a sexualidade. Desde meados do séc. XX a doutrina oficial da Igreja Católica afirma categoricamente que, a partir do exato “momento da fecundação do óvulo pelo espermatozoide existe uma nova pessoa humana, um sujeito de direitos inalienáveis”.

Outro caminho trilhado na composição do corpo argumentativo deste discurso dissonante se concentra no questionamento acerca da laicidade do Estado. Neste âmbito concentram-se os questionamentos da validade ética do Estado em estabelecer sua competência política para

⁸⁵ MEJÍA, Maria Consuelo. **Um dilema ético no tema do aborto.**

legislar por meio da incorporação de elementos de cunho religioso que afetam diretamente a composição de políticas públicas em prol da igualdade de gênero e em direção ao fortalecimento dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos. Uma das indagações propostas é efetuada sobre a superposição da influência dos pressupostos religiosos sobre os princípios éticos mais gerais de cidadania que devem reger os estados democráticos de direito, onde se insere a discussão entre aborto, Estado e religião.

No aparelhamento dos argumentos que compõe este contradiscurso de CDD, não há somente uma composição estanque, que seja em absoluto, contrária aos argumentos da oficialidade católica, mas percebe-se que há o interesse em uma proposição crítica que, de forma dialógica, suscita a construção de espaços de diálogo onde seja possível a incorporação das contribuições de outras áreas do conhecimento, no sentido de haver uma articulação interdisciplinar de múltiplos saberes: filosófico, ético, religioso, médico, antropológico, jurídico, biológico, bioético, entre outros, que instituem avanços nestas discussões.

As discussões apresentadas buscaram aprofundar as relações de “Católicas pelo Direito de Decidir” não só em seus conflitos e embates com a oficialidade católica representada pelo Vaticano, mas como também as aproximações e concordâncias teóricas e teológicas com a Igreja Católica nos âmbitos nacional, continental e global no que diz respeito às lutas por justiça social e igualdade entre os povos, propondo uma mudança de perspectiva ao realocar o olhar sobre as mulheres para um local de destaque na sociedade e no campo religioso, fortalecendo as lutas e reivindicando seus direitos no tempo presente.

Partindo do reconhecimento de que, para uma grande parte da população feminina, especialmente para as mulheres pobres, a religião é um componente de referência para um direcionamento não só da vida cotidiana, como também da vida social e política, é importante destacar que a proposta de CDD-Br se coloca como um desafio, no sentido de oferecer elementos vindos da própria tradição cristã mas da própria doutrina e da moral católica, que proporcione às mulheres a possibilidade de que recorram a sua fé para tomar essas decisões, não apesar dela, mas por sua causa.

Assim, é importante destacar dois elementos que estiveram presentes desde o início em “Católicas”: o primeiro seria a elaboração de uma linha de formação, organizando encontros e oficinas, convidando e instigando as mulheres para comporem grupos de reflexão, além de cursos sobre elementos teológicos e sobre teologia feminista, para auxiliá-las no processo de compreensão de que as

decisões tomadas especialmente no campo da sexualidade e no campo da reprodução são decisões que podem estar ancoradas no próprio ideário religioso por elas partilhados; o segundo seria para além da formação, uma forte ênfase em elaborar publicações que disseminassem esses discursos.

O que se entende com estas composições é que, os termos de elaboração e leitura teórica são efetuados de maneira estratégica para mostrar que não esta fala não é construída de um “lugar comum”, mas busca subsídios para questionar e desconstruir legitimamente o corpo discursivo da oficialidade acerca do aborto, desenvolvendo estudos de matriz teológica para alargar suas bases.

Nestes termos, algumas publicações não demonstram um interesse explícito em dialogar com aspectos sociais, culturais ou mais aprofundadamente históricos, mostram-se como uma análise mais pontual, específica e descritiva, escrita e publicada com a intenção de apresentar o debate às pessoas interessadas em conhecer inicialmente do que se trata o embasamento teológico a partir de proposições doutrinárias alternativas e encerra-se com a introdução de um propósito fundamental da contra-argumentação de CDD: o papel da consciência individual.

Por outro lado, são localizadas publicações que tem como objetivo explícito sensibilizar setores sociais acerca das “causas e direitos das mulheres”, reafirmando capacidade ética de tomar decisões no que diz respeito à vivência da sua sexualidade e capacidade reprodutiva como algo que vai além do campo do catolicismo e da base teológica. Nesses casos, observa-se o interesse em instituir como público-alvo inclusive o campo de atuação dos parlamentares brasileiros, buscando alargar tais “bases éticas” com vistas a ampliar os caminhos de diálogo para além as influências fundamentalistas da religião na elaboração da legislação, os quais ocorrem através não só das publicações institucionais como também das ações de *advocacy*.

Foram apresentadas as bases de construção do contradiscurso calcados no desenvolvimento da teologia feminista/laica com ênfase no argumento do direito à liberdade de decidir com base no apelo à consciência individual. Apresentaram-se também quais as apropriações discursivas que foram feitas por CDD por meio da elaboração de uma teologia feminista no que diz respeito ao aborto e como elas se relacionam nos embates discursivos entre CDD e a oficialidade católica sobre a questão do aborto.

3. ESTRATÉGIAS EM REDES E TÁTICAS EM APROPRIAÇÕES: DIÁLOGOS DE “CATÓLICAS” COM OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES.

O terceiro capítulo se dispõe a descortinar as relações exteriores ao campo político-religioso do catolicismo, analisando CDD em seus diálogos com outros agentes sociais, organismos internacionais, outras organizações não governamentais, feminismos contemporâneos, especificamente latino americanos, considerando a influência da circularidade discursiva de teorias e discussões feministas, dando ênfase na construção coletiva e na aplicação dos Direitos Humanos (DH) das mulheres na esfera pública. O objetivo desta discussão é, a partir da análise das publicações gerada através dessas relações entre múltiplos sujeitos, os quais estão postos direta ou indiretamente em contato com as propostas de CDD-Br, compreender a composição das táticas e formas de atuação do grupo, bem como sua inserção, influência e interferência em determinados esferas da sociedade.

Como referência, será utilizado como norte da discussão deste capítulo um encarte publicado por CDD-Br e outras organizações latino-americanas em formato de separata na Revista de Estudos Feministas-REF, ao primeiro semestre de 2007. Intitulado “Manifesto por uma Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e Reprodutivos”⁸⁶, este documento trata de questões chave para pensar a questão dos direitos, tais como desigualdade social, má distribuição da riqueza, pobreza; e Direitos Humanos das Mulheres (DHM); corpo feminino como espaço político; maternidade e paternidade e suas condições sociais; reprodução, concepção, contracepção e aborto; reconhecimento da diversidade das expressões de gênero. Esta publicação foi escolhida como eixo central deste capítulo pela significância de sua divulgação em uma publicação acadêmica de cunho feminista, reconhecidamente um meio difusor de ideias, pesquisas e da crítica feminista de abrangência não só no Brasil, mas também na América Latina como um todo.

Ao adentrar nos meandros deste documento mais a frente nesta análise, busca-se apontar o quão sintomático significa, em termos da relação entre feminismos (latino-americanos ou não), os direitos humanos das mulheres e a religião católica, pensar na importância de uma ação desta proporção, neste período histórico, e em um periódico

⁸⁶ Esta separata está disponível para download e acesso online no Depositório de Periódicos da UFSC, onde se encontram as publicações da REF: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/7749/7118>.

de ampla circulação, em articulação com os discursos e as ações que colocam em cena a complexidade das questões normativas que envolvem as sexualidades e a reprodução percebendo o corpo como espaço político que produz múltiplas articulações e o que isto significa em termos da produção de um contradiscurso sobre o aborto que busca discutir os limites éticos ampliar as liberdades individuais e os direitos coletivos acerca da capacidade autônoma de decisão que reafirma o direito de decidir sobre o próprio corpo.

3.1 CDD, A SANTA SÉ E A CONFERÊNCIA DO CAIRO (1994): APROXIMAÇÕES E RUPTURAS COM O DISCURSO OFICIAL.

A compreensão da importância dos valores partilhados no Programa de Ação proposto a partir da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento⁸⁷ (CIPD) que ocorreu na cidade do Cairo, Egito, em 1994, em termos dos avanços nas questões referentes aos Direitos Sexuais (DDSS) e Direitos Reprodutivos (DDRR) é inquestionável principalmente por estabelecer um marco tanto dialógico quanto propositivo entre a Igreja Católica, os Estados, organismos internacionais e a sociedade civil. No âmbito das discussões internacionais, o discurso dissonante de “Católicas pelo Direito de Decidir” mostra-se afinado no que diz respeito às resoluções que buscam perceber e reconhecer a capacidade moral da qual são dotados mulheres e homens para tomarem decisões no campo da sexualidade e da reprodução. É no contexto de efervescência desses debates que, dez anos após a conferência, CDD-Br optou por traduzir e relançar a segunda edição da Coleção Cadernos de CDD⁸⁸, “A Igreja Católica e a

⁸⁷ 179 delegações participaram desta conferência entre 05 e 13 de setembro de 1994. É possível acessar o texto integral do Relatório da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento do Cairo, Egito 1994, consultar o arquivo *online* do Fundo de População das Nações Unidas disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>>. Acesso em: 16 de Fev. 2014.

⁸⁸ Na análise das publicações de CDD-Br foi possível identificar como uma prática comum e recorrente a reelaboração, reedição e tradução de publicações originalmente produzidas por *Catholics for a Free Choice – CFFC* dos Estados Unidos, geralmente em temas que tradicionalmente abrangem problemáticas comuns às bandeiras de luta de ambos os grupos e ocorram em âmbitos mais globais de discussão. A primeira edição foi publicada nos Estados Unidos em 1999, sob o título original de “*Catholics and Cairo: A common language*”, traduzido no Brasil por Emerson Lalluce Ricci.

Conferência do Cairo: Uma linguagem comum” (2004), pela editora Vozes Católicas. Esta publicação foi elaborada por diversos autores e autoras que não citados diretamente⁸⁹ na obra e está organizada em duas partes, mostrando uma análise dividida entre “áreas de concordância” e “áreas de debate”, onde pragmaticamente enumera as aproximações e os distanciamentos entre os posicionamentos do Vaticano, os valores partilhados na Conferência do Cairo e a perspectiva de CDD enquanto uma voz ativa nesse cenário.

A intenção é que sejam evidenciadas tanto as convergências entre a Plataforma do Cairo e a doutrina oficial católica, quanto um diálogo mais abertamente relacionado às lutas dos movimentos sociais e dos movimentos feministas pelos direitos das mulheres como um norte comum, com o intuito de traçar também uma análise das dificuldades existentes na articulação de uma linguagem que seja inteligível à divergência de visões de mundo das partes envolvidas no diálogo internacional proposto pelo Cairo.

Desde o ano de 1974, a Organização das Nações Unidas – ONU – prepara conferências internacionais para pensar as questões relativas à população e ao desenvolvimento. Nas duas primeiras conferências anteriores ao Cairo, em Bucareste (1974) e na Cidade do México (1984), a construção política foi feita com foco na questão do planejamento familiar em termos da gestão da população e do planejamento e do controle das metas demográficas. Nesse sentido, observa-se o porquê da importância do Programa de Ação do Cairo: a mudança do enfoque estatístico das taxas de população para um olhar de valorização dos direitos humanos universais, invioláveis e individuais, articulados de forma relacional à demanda de erradicação da pobreza, de sustentabilidade, e de igualdade de direitos entre homens e mulheres propondo uma visão em que a questão humana foi colocada acima das metas demográficas, encontrando na linguagem do DDSS e DDDR um entendimento comum.

⁸⁹ Participantes na elaboração desta publicação: Marta Alanis, Argentina; Sheila Briggs, Estados Unidos; Elfriede Harth, França; Frances Kissling, Estados Unidos; Joanna Manning, Canadá; Philomena Mwaura, Quênia; Anthony Padovano, Estados Unidos; Valerie Stroud, Reino Unido; Paloma Afonso, Espanha; Dina Cornick, África do Sul; Teresia Hing, Quênia; Tereza Lanza Monje, Bolívia; Maria Consuelo Mejía, México; Marysa Navarro-Aranguren, Estados Unidos; Isaac Wüst, Holanda; Rosemary Radford Ruether, Estados Unidos; e Maria José Fontelas Rosado Nunes, Brasil.

Assim, esta conferência trouxe para si discussões sobre temas da vida cotidiana que entrelaçam questões políticas e religiosas, como reprodução, sexualidade, desenvolvimento dos direitos das mulheres, desenvolvimento social e econômico sustentável, acesso à informação, saúde coletiva e planejamento familiar. Cabe pontuar que, a ocasião da Conferência do Cairo foi pensada com vistas a estabelecer metas e ações para o futuro, ações estas que pudessem ser aplicadas em termos locais, regionais e globais a médio e longo prazos. Para tanto, a cada década ocorrem avaliações produzidas em uma série de encontros para observar as ponderações acerca do andamento destas ações, onde novas metas e estratégias são traçadas.

Dos quinze pontos elencados na Carta de Princípios elaborada a partir das discussões coletivas da conferência, há diversos pontos de concordância e divergência entre o discurso de CDD e da oficialidade católica. A publicação deste caderno (Coleção Cadernos de CDD nº2, 2004) busca mostrar que, entre as proposições do Programa de Ação do Cairo e a Igreja Católica, há uma ampla aproximação em determinados pontos de assimilação comum, ao exemplo dos princípios comuns em torno da universalidade dos Direitos Humanos, do direito ao desenvolvimento de todas as pessoas, erradicação da pobreza, do direito à educação, das crianças como prioridade, dos direitos das pessoas migrantes, do direito ao asilo político, dos direitos dos indígenas e do desenvolvimento econômico sustentável e com responsabilidade por parte dos países mais ricos. Essa questão é delineada por CDD em contraponto a rejeição por parte da oficialidade da Igreja em outros termos que regem áreas de debate que tratem das mulheres, da saúde e das famílias, especificamente em relação aos direitos humanos das mulheres e no que diz respeito a conceitos como empoderamento das mulheres, direitos sexuais, direitos reprodutivos, direito à saúde, maternidade segura e eletiva, aborto, saúde sexual, adolescentes e educação sexual e a ampliação das definições contemporâneas de família.

No entrelaçamento destas aproximações e rupturas, a crítica de CDD se situa no sentido de apontar primeiramente para o número expressivo das áreas de concordância onde a Santa Sé, (mesmo enquanto Estado não-membro) através de seu *status* de Observador Permanente das Nações Unidas, exerceu seu poder de voto, mostrou-se aberta durante a conferência e votou favoravelmente a diversos pontos da Carta de Princípios, e em outros pontos, manifestou-se inflexível em outras questões éticas. A seguir, desenvolve o argumento da importância da distinção das esferas de poder na Igreja Católica, que com todas as

suas gradações de poder, influenciam nas decisões cotidianas de seus fiéis. Por isso seria fundamental divulgar a diversidade de pensamentos em matérias eclesiais, bem como esclarecer as distinções postas entre o que é a Igreja Católica e seu discurso oficial, a Santa Sé, o Vaticano, as delegações, as hierarquias e o laicato.

Isso aponta para uma preocupação em cada vez reiterar o argumento do apelo à consciência individual em últimas instâncias nas decisões pessoais de cunho moral, onde não só a posição oficial da Igreja deve ser levada em conta como uma verdade absoluta, mas que seus ensinamentos podem ser relativizados através da tradição, no entendimento de que muitas vezes essa posição é radicalmente diferente das vivências experimentadas pelas pessoas, principalmente em assuntos relacionados à sexualidade. Por tal razão há um apelo à sensibilidade católica

É possível perceber que há ênfase por parte do discurso dissonante com base na assertiva de que “*a articulação de escolhas morais jamais deveriam ser tão absolutas a ponto de não ter em vista as situações reais nas quais as pessoas vivem.*” O argumento segue alegando que isso se daria, pois “*a teologia e o ensinamento católicos sempre afirmaram o direito à consciência e a escolhas morais contextualizadas*” (Coleção Cadernos de CDD nº2, 2004, p.14).

Ao afirmar as áreas de assimilação entre as proposições do Cairo e a Igreja Católica e os afastamentos e rupturas, o discurso de CDD marca sua posição enquanto divergente e baliza a delimitação de espaços. A própria estrutura da publicação indica esta intencionalidade organizando o texto em três momentos, o primeiro citando a matéria do princípio em questão, o segundo trechos de documentos oficiais do catolicismo selecionado por CDD para reiterar sua argumentação, e o terceiro relacionando a matéria e o documento selecionado aos debates do Cairo, em consonância ou em refutação à posição da oficialidade.

Dentre as proposições em que houve acordo entre a Santa Sé e a Plataforma do Cairo, destaca-se a linha central regente das discussões promovidas pela conferência: a noção de Universalidade dos Direitos Humanos. Este foi o primeiro ponto de comum acordo, onde CDD utiliza um trecho destacado da Carta Encíclica *Pacem in Terris*⁹⁰ (1963), emitida pelo papa João XXIII, que diz:

⁹⁰ Disponível em:

<http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_jxxiii_enc_11041963_pacem_po.html. Acesso em: 15. Fev.2014. Ver também

Em uma convivência humana bem constituída e eficiente, é fundamental o princípio de que cada ser humano é a pessoa; isto é, natureza dotada de inteligência e vontade livre. Por essa razão, possui em si mesmo os direitos e deveres que emanam direta e simultaneamente de sua própria natureza. Trata-se, por conseguinte, de direitos e deveres universais, invioláveis e inalienáveis. (Cadernos de CDD nº2, 2004, p.18).

Este excerto foi apropriado para dar suporte ao apoio tradicionalmente dado pela ONU aos Direitos Humanos, o colocando como primeiro ponto de pauta da Carta de Princípios do Cairo em relação ao que é nomeado de “reconhecimento católico ao vocabulário fundamental dos direitos humanos”. Este se mostra vinculado à questão da dignidade humana, enfatizando o título de defensora internacionalmente reconhecida dos Direitos Humanos que a Igreja detém enquanto instituição política e religiosa. Essa confluência na argumentação da oficialidade católica com os organismos internacionais com relação à universalidade dos DH ocorre de forma muito pautada, para além da dignidade comum a todas as pessoas, pelo livre exercício desta, observando sua transcendência às fronteiras de gênero, raça, etnia, nação e geração. Entretanto, a publicação mostra uma primeira aproximação de sua abordagem crítica à posição da Igreja no Cairo, incitando à reflexão acerca da posição conservadora que esta demonstrou ao tratar dos direitos humanos das mulheres, o que é visto como uma incoerência já que a própria organicidade da instituição católica possui um amplo histórico de defesa do princípio da universalidade.

O segundo princípio do Programa de Ação do Cairo coloca “*os seres humanos no centro da preocupação de um desenvolvimento global sustentável*”, afirmando que as pessoas são “*o mais importante e valioso recurso em qualquer nação*”. Esta também é uma posição que está em concordância com a postura da Igreja Católica e foi interpretada por

meio de um recorte da Encíclica *Populorum Progressio*⁹¹ (1967), do Papa Paulo VI.

O desenvolvimento humano não se reduz a um simples crescimento econômico. Para ser autêntico, deve ser integral, quer dizer, promover todos os homens⁹² e o homem todo, como justa e vincadamente (sic) sublinhou um eminente especialista: ‘Não aceitamos que o econômico se separe do humano; nem o desenvolvimento das civilizações em que ele se inclui. O que conta para nós, é o homem, cada homem, cada grupo de homens, até se chegar à humanidade inteira.’

No trecho cima, CDD cita este documento onde a Igreja se manifesta através de duras críticas às políticas internacionais de desenvolvimento as quais enfocam somente questões econômicas e políticas, relegando como fator secundário a questão de desenvolvimento e da dignidade humana. Este foi um dos pontos de consenso global durante a conferência, onde se reafirmou que “*a vida das pessoas, e não os mercados ou a produção, deveriam ser a preocupação central de todas as políticas de desenvolvimento*” (Cadernos de CDD n°2, 2004, p.21).

Diretamente relacionado ao ponto de acordo anterior, o terceiro assunto de concordância foi o direito ao desenvolvimento como parte integrante dos direitos humanos, corroborado por outra citação da Encíclica *Pacem in Terris* (idem, p.22):

Os Estados têm direito à existência, ao desenvolvimento, a disporem de recursos necessários, e a desempenharem o papel preponderante na sua realização. Os Estados têm igualmente o direito ao bom nome e à devida

⁹¹Disponível integralmente para leitura em: <http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_pvi_enc_26031967_populorum_po.html>. Acesso em: 14 Fev. 2014.

⁹² Em nota a publicação atenta para o uso da palavra homem/homens nesta encíclica e em outras declarações como sendo “um exemplo típico de linguagem comum utilizadas em documentos oficiais da Igreja, onde ‘homens’ e masculino são normativos”. No entanto, frisa que “estas referencias devem ser entendidas no sentido de humanidade como um todo, tanto homens quanto mulheres”. CDD Cadernos n°2, p.20, cfe. Nota 3).

estima. Ao mesmo tempo compete também aos Estados o dever de respeitar cada um desses direitos e evitar todo e qualquer ato que possa violar. Assim, como nas relações individuais não podem as pessoas ir ao encontro dos próprios interesses com prejuízo dos outros [...], por isso, em nível internacional, um Estado não pode desenvolver-se restringindo ou oprimindo outros Estados.

De acordo com a abordagem feita pela publicação, isso também significaria pensar em consonância com o pensamento do papa João Paulo II em termos de redistribuição e do uso desigual das riquezas e dos recursos mundiais. Nesse aspecto, CDD destaca a importância da tradição católica em sua opção preferencial pelos pobres e a luta por justiça social como base dos ensinamentos da Igreja sobre o desenvolvimento. Outro assunto em comum acordo diz respeito aos objetivos traçados em termos populacionais como parte integrante do *“desenvolvimento cultural, social e econômico cuja meta principal fosse melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas sem distinção”*. Neste ponto, é possível afirmar que este foi um acordo parcialmente alcançado. Por meio de outro fragmento retirado da Carta Encíclica *Populorum Progressio* (p.37), há uma busca em justificar a aproximação da IC com as proposições do Cairo:

É bem verdade que um crescimento demográfico acelerado vem, com demasiada frequência, trazer novas dificuldades ao problema do desenvolvimento: o volume da população aumenta muito mais rapidamente que os recursos disponíveis, e cria-se uma situação em que parece não ter saída.

Em termos de regulação da fecundidade e da vida sexual e reprodutiva, as questões do controle sobre a vida ou sobre a morte vão além das taxas e estatísticas de controle demográfico ou do aumento dos índices de crescimento populacional. Mesmo com as orientações feitas pela oficialidade católica após os desdobramentos do Concílio Vaticano II no que diz respeito às famílias e à reprodução, onde foi reforçado que o exercício da maternidade e da paternidade deveria ser feitos com planejamento, consciência e responsabilidade, o discurso de CDD entende que, se por um lado há uma preocupação nestes temas, por

outro há um conservadorismo que faz regredir as discussões acerca da sexualidade e da vida reprodutiva uma vez que a questão não se resumiria somente em planejamento familiar, mas em uma percepção mais ampla que compreendesse as condições necessárias para que isso ocorra nos termos do que proclamam os Direitos Sexuais e os Direitos Reprodutivos.

A luta por desenvolvimento sustentável compôs o sexto princípio do Programa de Ação do Cairo. Este, percebido como “meio de garantir o bem estar humano”, é um dos temas que tratam, assim como o anterior, de questões de suma importância para a população atual e também como preocupação com as populações do futuro, fazendo com que seja cada vez mais necessário uma interlocução que estabeleça um certo equilíbrio entre a gestão da população e, conseqüentemente, dos recursos, do meio ambiente e do desenvolvimento econômico sustentável que possibilite o aumento constante e igualitário da qualidade de vida de todas as pessoas, com o fim de, de acordo com a leitura que o discurso de CDD propõe na publicação deste segundo caderno, “satisfazer todas as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem suas próprias necessidades”. Acerca das “*dimensões éticas e pastorais das tendências populacionais*” no âmbito das desigualdades sociais e das relações economicamente assimétricas para com as responsabilidades ambientais, CDD (Idem, 2004, p.24) ainda buscou trazer à cena um trecho do debate feito no Conselho Pontifício para a Família, que afirma:

Não é menos verdade que certos padrões de consumo deveriam ser corrigidos em sociedades desenvolvidas. Esses padrões não respeitam o meio-ambiente nem levam em consideração as responsabilidades das pessoas de hoje com as gerações futuras.

É possível perceber aqui a posição da oficialidade católica por um desenvolvimento mais equilibrado em termos de responsabilidade ambiental nas crises ecológicas e energéticas, causadas por desigualdade nas relações de consumo dos recursos naturais e dos bens de consumo entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Isso está estreitamente vinculado ao sétimo princípio tratado no Cairo ao dar destaque à questão da erradicação da pobreza. Aqui são elencados três pontos chave considerados requisitos imprescindíveis nesta discussão:

1) cooperação de todos os Estados na luta pela erradicação da pobreza; 2) como consequência, haveria uma “diminuição das desigualdades entre os padrões de vida”; e 3) países desenvolvidos deveriam empregar maiores esforços em integrar economias em transição na economia mundial. O que CDD tenta dizer com isso é que a IC busca, em um nível mais profundo, “conclamar a uma mudança nas estruturas que criam e perpetuam a pobreza”.

O direito à educação tal qual debatido na Conferência do Cairo buscou pautar a educação enquanto um direito fundamental, universal e inviolável, além de elemento essencial para o “completo desenvolvimento dos recursos humanos, dignidade e potencialidade humanas”, respeitando os direitos e garantindo as liberdades individuais. Contudo, tem uma abordagem diferenciada no que diz respeito à ênfase dada à importância na educação e no empoderamento de mulheres e meninas na conquista de direitos, dado o fato de que, historicamente, estas não tiveram acesso igualitário aos meios educacionais como os homens. Cita-se aqui a Declaração *Gravissimum Educationis Momentum*⁹³ emitida na ocasião do Concílio Vaticano II, em 1965, em termos das obrigações e responsabilidades dos Estados com relação à educação:

[...] Aliás, é dever do Estado criar condições para que todos os cidadãos possam chegar a participar de modo vantajoso na cultura e se preparem devidamente para desincumbirem dos deveres e direitos civis. (Idem, 2004, p.27)

Esta discussão também está interligada com outro princípio, que traz as crianças como prioridade máxima das ações. Entende-se que, as crianças devem ter seus direitos à saúde e educação assegurados pelo Estado e por organismos internacionais como o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, assim como níveis de proteção apropriados por medidas legais de assistência, administrativas, sociais e educacionais. Isso deve ser perpetrado conjuntamente com o direito aos cuidados, orientação, proteção e apoio dos pais ou responsáveis, das famílias e da sociedade. Entretanto, este é mais um dos temas em que

⁹³ Disponível em:

<http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat_ii_decl_19651028_gravissimum-educationis_sp.html>. Acesso em: 15 de Fev.2014.

CDD propõe um olhar mais atento à aproximação da IC com a visão da Conferência do Cairo, sugerindo que, por colocar os direitos das crianças como um desdobramento derivado dos direitos dos pais, estabelece uma relação hierárquica que acaba por omitir ou retroagir a questão das crianças enquanto sujeitos de direito separadamente de seus progenitores.

Cairo também deu atenção especial aos direitos dos migrantes e ao direito ao asilo político. De acordo com a conferência, os países que recebem migrantes e suas famílias deveriam fornecer segurança física, tratamento e serviço de apoio adequados, assim como a garantia dos direitos humanos fundamentais. Em outra Declaração do Concílio Vaticano II sobre a Igreja no mundo atual, *Gaudium et Spes*⁹⁴ traz em sua terceira seção a reflexão acerca de alguns aspectos da relação entre a Igreja Católica e a vida econômica atual, o controle do desenvolvimento econômico e a remoção das desigualdades econômico-sociais:

[...] Deve-se evitar cuidadosamente qualquer discriminação, quanto às condições de remuneração e de trabalho, em relação aos operários provenientes de outra nação ou região, que cooperam com sua obra para a promoção econômica do povo ou do território. Todos, além disso, e as autoridades públicas em primeiro lugar, não os tratem como meros instrumentos de produção, mas como pessoas: devem ajudá-los a mandar buscar as suas famílias para junto deles e providenciar uma habitação decente, assim como favorecer a sua integração na sociedade do povo ou região de acolhida.

Assim como os migrantes devem ser prudentemente acolhidos pelos países em que estão, a Igreja Católica está em pleno acordo com a proposta do Cairo que define que os Estados teriam como obrigação acolher os refugiados e exilados políticos, tendo em vista que o asilo político é direito de todas as pessoas que sofrem perseguições de natureza diversa, seja política, ideológica ou religiosa. Assim, a questão dos refugiados/as, dos exilados/as políticos/as e das responsabilidades

⁹⁴ Declaração acessada em:

<http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat_ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>. Acesso em: 16 Fev. 2014.

dos Estados e da própria Igreja para com essas pessoas é retratada pela mesma declaração situada acima, onde o Vaticano expõe que,

Sobretudo nos nossos tempos, temos a imperiosa obrigação de nos tornarmos próximos de qualquer homem indistintamente; se ele se (sic) nos apresenta, devemos servi-lo ativamente, quer seja um velho abandonado por todos, ou um operário estrangeiro injustamente desprezado, ou um exilado, ou uma criança nascida de um pecado que não cometeu, seja um faminto que interpela a nossa consciência [...] (*Gaudium et Spes*, capítulo III, item 66,p.27)

Dois temas finais são apresentados no âmbito do suporte da IC às proposições do Cairo: os direitos dos povos indígenas e as responsabilidades do desenvolvimento. Sobre os direitos indígenas, o argumento comum apoiado pela oficialidade afirma que as necessidades populacionais e o desenvolvimento desses povos devem ser reconhecidos em suas “identidades, culturas e interesses”, mesmo em se tratando da busca por capacitação para participação efetiva da “vida política, econômica e social do país”, especialmente quando em questões de saúde, bem-estar, educação e direitos como cidadãos. Apesar de historicamente a IC ter sido a principal força de transformação das tradições indígenas e aculturação desses povos através dos processos de evangelização impostos pelo Cristianismo, CDD aplica neste caso os ensinamentos da Encíclica *Rerum Ecclesiae*, de Pio XI, que trata da ação missionária da Igreja⁹⁵, apontando para uma postura em se percebe a intenção da oficialidade em redimir, mesmo com ressalvas, suas ações do passado, através de um aumento da sensibilidade católica com o respeito às tradições e reconhecimento das identidades e culturas indígenas:

Se alguém considerou os povos inferiores, dotados de uma inteligência limitada, está seriamente enganado. A experiência prova que as pessoas que habitam as distantes áreas da Ásia e África desempenham-se bem na aquisição de

⁹⁵

educação e em geral são intelectualmente iguais a nós. Por isso, que não haja discriminação ou distinção de casta entre europeus e o clero indígena, mas que cooperem uns com os outros unidos por laços de respeito mútuo e caridade. (Idem, 2004, p. 31)

O último princípio de acordo é o décimo quinto eixo do Programa de Ação do Cairo, que trata do crescimento e desenvolvimento econômico sustentável, oferecendo iguais oportunidades para que todas as pessoas alcancem “progresso social”, com o intuito de reduzir, cada vez mais, as disparidades econômicas entre as pessoas e as nações. Para inteirar este ponto foi utilizado um trecho da Carta Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* (1987, p.43), do papa João Paulo II, onde o sumo pontífice faz uma crítica ao ordenamento econômico e financeiro mundial:

A primeira verificação negativa a fazer é a da persistência e, muitas vezes, a do alargamento, do fosso entre a área do chamado Norte desenvolvido e a do Sul em vias de desenvolvimento [...]. A estimulante preocupação pelos pobres – os quais, segundo fórmula significativa, são ‘os pobres do Senhor’ – deve traduzir-se, a todos os níveis, em atos concretos até chegar decididamente a uma série de reformas necessárias. Depende de cada uma das situações locais individualizar as mais urgentes e os meios para as realizar. Mas não se hão de esquecer aquelas que são requeridas pela situação de desequilíbrio internacional, acima descrita. A este respeito, desejo recordar em particular a reforma do sistema internacional de comércio, hipotecado pelo protecionismo e pelo bilateralismo crescente, a reforma do sistema monetário e financeiro mundial, hoje reconhecidamente insuficiente, a questão dos intercâmbios e tecnologias, e do uso apropriado, a necessidade de uma revisão da estrutura das organizações internacionais existentes, no quadro de uma ordem jurídica internacional. (Idem, 2004, p.34)

Foram apresentados até este momento, os eixos de consonância mais proeminentes entre as proposições da Conferência do Cairo

instrumentalizados por seu Programa de Ação e da tradição e oficialidade católica, mostrando dentre os assuntos retratados somente aqueles que resultaram de acordos e aproximações. Deste ponto em diante, serão retratados os pontos de divergência entre a visão da Conferência do Cairo e o posicionamento oficial católico, espaços de rupturas onde e dá o embate entre a religião e onde o discurso de CDD se configura como uma voz autônoma com propostas divergentes do campo católico, mostrando suas apropriações e afinações com os debates dos direitos humanos das mulheres e do campo da saúde sexual e da saúde reprodutiva.

3.2 CDD E OS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES: “MANIFESTO POR UMA CONVENÇÃO INTERAMERICANA DOS DIREITOS SEXUAIS E DOS DIREITOS REPRODUTIVOS”.

*A consciência do direito de ter direitos é capaz de ampliar os limites e iluminar o horizonte democrático na sociedade, porque rompe o seu congelamento no tempo, recupera-os nos contextos do presente e perfila na prática os conteúdos dos direitos vindouros[...]*⁹⁶

Em favor da criação de uma Convenção Interamericana por Direitos sexuais e por Direitos Reprodutivos, algumas campanhas específicas de relevância internacional vêm gerando grande mobilização por toda a América Latina, México e Caribe⁹⁷ desde o final da década de 1990. Uma movimentação inicial nesse sentido começou a ocorrer oficialmente, apresentando-se e iniciando suas atividades mais precisamente no ano de 1999. Diversas ações foram efetuadas no decorrer desses mais de vinte anos em prol da consolidação desta convenção. Inúmeros debates e reflexões coordenadas geraram uma série de documentos e pareceres construídos coletivamente nos quais constam as reivindicações acerca dos ditames e das necessidades de

⁹⁶ Manifesto por uma Convenção Interamericana dos Direitos sexuais e dos Direitos reprodutivos. **Revista de Estudos Feministas**. Encarte, Florianópolis, 15 (1): 1-20, janeiro-abril/2007. p. 9.

⁹⁷ Comitê Latino-Americano e do Caribe pelos Direitos da Mulher - CLADEM 2010. As instituições signatárias desta convenção são compostas pelos seguintes países: Brasil, Bolívia, Argentina, Uruguai, Peru, El Salvador, Colômbia, Chile e Paraguai. Disponível em: <<http://www.convencion.org.uy/lang/pt/quienes-la-impulsan>>. Acesso em: 14 Jan. 2014.

mudanças substanciais nesta área, implicando em sólidas propostas de implantação dos Direitos Sexuais - DDSS e dos Direitos Reprodutivos - DDSS de mulheres e homens. Baseando sua argumentação em fatos que apontam para uma demanda emergencial de mudança de paradigmas na área da saúde coletiva, com atitudes que programem políticas públicas de melhorias das condições de saúde no campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, estes documentos buscam legitimar seus aportes teóricos nas assertivas constituídas em documentos basilares no âmbito dos Direitos Humanos⁹⁸.

Dentre estes documentos, optou-se por destacar aqui a publicação de um encarte especial na Revista de Estudos Feministas – REF referente ao primeiro quadrimestre de 2007, assinado por um significativo número de organizações latino americanas e caribenhas, pelo destaque de instituições como a *Red Latino Americana de Católica por El derecho a decidir* e pelo conjunto de grupos de CDD – *Colectiva por El Derecho a Decidir*, ambos dos quais a organização “Católicas pelo Direito de Decidir” do Brasil faz parte.

Trata-se da intenção de historicizar os cenários que possibilitaram o surgimento dessas reivindicações a partir do fenômeno causado nos contextos de globalização no início dos anos 1990 e a sua repercussão em uma nova relação não só entre os sentimentos de identificação e territorialidade e da redefinição ou da não existência de fronteiras transnacionais, onde ocorre um constante processo de aceleração da noção de tempo em virtude das novas formas e tecnologias de comunicação e do volume de informações transmitidas, mas também entre as pessoas, as sexualidades, os corpos, as subjetividades e os espaços sociais de transformação. Outra intencionalidade percebida neste documento é a busca por justificar as lutas pela implantação desta campanha naquele período, que, pode-se assimilar com o surgimento dos grupos de CDD, especialmente o caso brasileiro, ao nascerem de uma demanda reconhecida a partir de relações e alianças traçadas entre organizações, redes e campanhas feministas, que surgiram em tempos de “lutas contraculturais”, que alimentam “contrapoderes” no sentido de realocar os paradigmas contemporâneos das relações sociais, políticas, de poder e de gênero no campo democrático.

Nesse aspecto, o manifesto aponta criticamente tanto para a pluralidade multifacetada da globalização como sendo um ponto chave para analisar e compreender essas mudanças, quanto para a

⁹⁸ Ver COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo, Saraiva, 2004.

ambivalência do grande impacto desses processos nas “dimensões culturais subjetivas e simbólicas da sociedade e das cidadanias” (Encarte, REF, 2007, p.4), com ênfase em sua faceta excludente e das desigualdades sociais que foram frutos dessa transformação, onde são ressignificadas e recriadas cotidianamente:

A globalização em suas múltiplas dimensões significou novas formas de organização social, modificando o sentido de espaço (pela primeira vez o horizonte referencial começa a ser o planeta) e de tempo (os fenômenos são observados em tempo real). A globalização dificulta uma visão de futuro e incorpora a incerteza à vida cotidiana, transformando identidades tradicionais e questionando verdades prévias. [...] A complexidade e o desenvolvimento desigual das diferentes dimensões da globalização – econômica, política, tecnológica, cultural, emocional – tendem a exacerbar as exclusões existentes e produzem novos riscos, novos conflitos, novas exclusões, em um contexto onde a hegemonia do enfoque neoliberal prioriza ao máximo a lógica de mercado e facilita o poder ingovernável –m sem controles nem regulações – do capital transnacional. (idem)

A importância dos movimentos sociais se sobressai nessa nova cena onde é primordial uma mudança na cultura política instituída de forma discriminatória, onde, a partir de seus embates, possibilitam a geração de espaços para a emergência de “*novos olhares, mais democráticos e inclusivos em torno da igualdade de direitos na diferença*” (idem), mobilizando os movimentos feministas, movimentos de mulheres, de diversidade sexual em prol das estratégias de visibilidade e empoderamento, da diversidade social e das expressões de gênero, identidade e expressão, raça, etnia, classe e geração.

Dados estes pontos, insere-se a inclusão dos debates no campo dos Direitos Humanos como o seixo central que guia tais discussões. Em sua dimensão política, compreende-se aqui que os DH também são produzidos por discursos socialmente construídos e datados historicamente a partir de práticas de poder hegemônicas, e mais que isso, é o que podemos considerar na perspectiva da nova história

cultural⁹⁹, como uma invenção humana e histórica. Em constante processo de transformação, adaptação, (re) e desconstrução onde aspirações e ideias paulatinamente, esses direitos foram sendo desenvolvidos de forma inconclusa e excludente, traçados em uma série de rupturas, permanências, avanços e retrocessos, como uma sensata definição que o documento - manifesto traz: *“ferramentas destinadas a frear ou limitar as arbitrariedades e a injustiça, mas também a prover os remédios e condições para garantir o exercício dos direitos”* (Ibid. p.8).

Sobre a invenção deste conceito, Lynn Hunt em “A invenção dos Direitos Humanos: uma história¹⁰⁰” (2009) trata da emergência e consolidação da noção de Direitos Humanos como uma construção datada e situada historicamente, possível de ser pensada através de processos e movimentos específicos a partir do advento da modernidade. Assim, a questão dos Direitos Humanos é racionalizada a partir três documentos históricos utilizados como fontes primárias: a Declaração da Independência dos Estados Unidos em 1776, Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na França, a partir da revolução burguesa, em 1789, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos no cenário pós-segunda guerra mundial, em 1948.

Com a utilização de algumas categorias e conceitos ligados à construção histórica dos Direitos Humanos, pensando através de uma perspectiva relacional as noções de homem, cidadão, ser humano, assim como as relações de exercício da violência (simbólica ou não), de

⁹⁹ O “giro cultural” ou virada linguística e o fazer historiográfico proposta pelo movimento da Nova História Cultural é um dos marcos teóricos que norteiam a análise de Lynn Hunt em sua abordagem teórico-metodológica. Entretanto, questões de ordem econômica e política (principalmente), não deixam de ser contemplados, mas são percebidas de maneira relacional com a cultura e a linguagem (estas pensadas em um sentido bastante amplo). A (nova) história cultural e a virada linguística podem ser caracterizadas como uma mudança discursiva e conceitual nas formas de análise, com a utilização de novas categorias, bem como a análise dos discursos, as formações discursivas, as influências da linguagem, os estudos da memória e da identidade, questões relativas às subjetividades, aproximações entre história e literatura, entre outros. A partir da década de 1980 há uma mudança no olhar historiográfico, outras questões são levantadas, novas possibilidades de abordagens são configuradas, onde o giro cultural permitiu à história dispor de uma compreensão teórica cujos efeitos transformaram a fundamentação da maneira de pensar a história.

¹⁰⁰ HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

tortura, apatia e/ou empatia na sociedade moderna, a análise de Hunt estabelece o recorte desde meados do século XVIII até a discussão atual sobre os Direitos Humanos, no século XXI. Estes documentos apontam para alguns dos caminhos iniciais que foram trilhados na direção do que compreendemos como Direitos Humanos hoje, passando pela questão de, durante o século XX, foram marcados como instrumentos internacionais onde a tônica da proteção geral foi adotada com base em uma noção de igualdade formal. Um olhar crítico voltado para uma conjunção de mudanças possibilitou desdobramentos fundamentais para a construção dos Direitos Humanos das mulheres e dos direitos no campo da saúde sexual e reprodutiva, temas tão caros para se pensar a questão do aborto no tempo presente.

A história dos Direitos Humanos é um terreno conflituoso, repleto de complexidades e permeado por muitas disputas. A constante transformação do conceito de Direitos Humanos na sociedade, sua ampliação e reformulação ocorrem de acordo com as crescentes demandas da vida social. A construção do sentido dos Direitos ocorre de forma não linear, parte também das lutas coletivas, alterações institucionais e das mudanças orgânicas que produzem nas sensibilidades e nas subjetividades sociais. Não pode ser tomada como algo dado por si só, como algo estático que, uma vez conquistados são fixos no tempo e no espaço e, portanto, impassível de mudanças. Estas reflexões estão muito fortemente presentes na elaboração no Manifesto por uma Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos, que reconhece que, antes da consagração da noção de DH pelo Estado, “a formação e o exercício dos direitos começam no momento em que são interrogadas as práticas e concepções antidemocráticas assumidas como naturais” (2007, p.9). Nesse sentido, propõe que:

Um novo paradigma de direitos exige a constituição de sujeitos políticos dispostos a transformar e ampliar constantemente seus limites, gerando novos sentidos que emancipam, criando espaços, alianças e correlações de forças favoráveis a uma nova subjetividade. (idem)

A questão dos Direitos é compreendida a partir da possibilidade em interpretá-los como “elementos fundadores de uma práxis de emancipação e de transformação social, um salto conceitual que rompe a naturalidade da opressão e da discriminação e as interpela no espaço

público” (Encarte, REF, 2007). Nesse aspecto, pode-se interpretar que este olhar sobre os Direitos Humanos também transcorre as discussões acerca dos direitos das mulheres e da interrupção voluntária da gestação de forma complexa e transversal quanto às questões referentes ao discurso religioso tradicional que são perpassadas por complicadas relações sociais, culturais e políticas. O corpo feminino historicamente foi e permanece sendo devassado e esquadrinhado por demandas políticas e é nessas cavidades que os movimentos de luta pelos direitos das mulheres reivindicam seus espaços em busca da construção de uma relação mais justa e igualitária entre homens e mulheres no que diz respeito às demandas das sexualidades.

Da década de 1960 em diante é possível observar na América Latina uma grande explosão de debates que suscitaram um maior posicionamento com relação à aos direitos humanos, inclusive com o desenvolvimento de ações e reflexões de proporções mais amplas. Isto incidiu no sentido de que fossem aplicadas de fato as diretrizes em consonância com as demandas globais, unificando a questão dos DH em sua amplitude de alcance, mas que de certa forma fossem também absorvidas de maneira mais específica para a realidade de cada país. Esse contexto mostra como o desenrolar da questão dos Direitos tem encontrado nos continente latino americano e da América Central solo frutífero para germinar os ideais propostos pelos Direitos Humanos.

A partir das análises e da apropriação de pontos específicos, chegou-se a um denominador comum, gerando uma proposta de documento que, após diversas reformulações, foi apresentado publicamente em maio de 2010 pelo Comitê Latino-Americano e do Caribe pelos Direitos da Mulher (CLADEM)¹⁰¹, uma rede de atuação

¹⁰¹ O CLADEM teve o início de suas atividades no Brasil em 1995. Define-se como “O CLADEM é uma organização regional que articula pessoas e organizações feministas da América Latina e do Caribe. Desde um enfoque jurídico-político, busca contribuir à transformação social e à construção de democracia radicais, a partir de uma perspectiva de interseccionalidade, que reconhece a diversidade cultural, étnico-racial, sexual e social, para o pleno exercício e desfrute dos Direitos Humanos das mulheres”. Atualmente, vem desenvolvendo ações de defesa dos direitos das mulheres através de litígios estratégicos os quais permitem que ações para o desenvolvimento de políticas públicas sejam efetivadas através da pressão de organismos internacionais como a Comissão Interamericana de Direito Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA, assim como sua participação em conjunto com consórcios de organizações não governamentais (ONGs), pessoas da área jurídica, operadores/as feministas do Direito que buscam atuar no desenvolvimento de

feminista que elabora ações para cooperar à integralidade da vigência dos direitos das mulheres na América Latina e Caribe e que tem como base de atuação o âmbito do Direito como um “instrumento de mudança”. Este documento intitulado “Proposta de Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos”, promovido pela “Campanha por uma Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos” mostra a expressão da matéria proposta pela convenção, através nas afirmações mais proeminentes na construção histórica dos Direitos Humanos. O prelúdio da elaboração do documento conta com direitos proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), com base na afirmação de que todos os seres humanos:

[...] nascem livres e iguais em dignidade de direitos e que a cada pessoa é dado exercer todos os direitos e liberdades consagrados sem distinção de qualquer natureza tal como raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de qualquer outra índole, origem nacional ou social, posição econômica, nascimento ou qualquer outra condição; [...] 102

Reconhecendo o valor das liberdades fundamentais e da dimensão da sexualidade e da reprodução como constituições substanciais da dignidade humana, afirma-se a partir da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, aprovada na IX

projetos que assegurem a implantação destas políticas nos países em questão. Os países que compõe o CLADEM hoje são: Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, Paraguai, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai. Mais informações disponíveis em: <http://www.cladem.org/america-y-el-caribe>. Acesso em: 15 de jan. de 2014.

¹⁰²ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 14 Jan. 2014. Ver também o documento integral da Proposta de Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos Campanha por uma Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos (Maio, 2010), disponível em: <<http://www.convencion.org.uy/lang/pt/propuesta-convencion-ddss-y-ddr-espanol>>. Acesso em: 13 Jan. 2014.

Conferência Internacional Americana, em Bogotá (1948)¹⁰³, mesma ocasião da fundação da Organização dos Estados Americanos (OEA), a importância dos princípios fundamentais que regem direitos concretos na crescente amplitude do reconhecimento de todas as pessoas como sujeitos de direito, no qual *“todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal e a viver livre de discriminação”*¹⁰⁴. Com apoio na proclamação da Carta da Organização dos Estados Americanos (OEA) de que a missão histórica da América é *“oferecer ao ser humano uma terra de liberdade e um ambiente favorável ao desenvolvimento de sua personalidade e à realização justa de suas aspirações”*¹⁰⁵ e na Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher, sancionada em Belém do Pará, Brasil (1994), promulgada em 1996 pelo Decreto nº.1.973/1996¹⁰⁶, onde afirma-se que,

O direito de viver uma vida livre de violência inclui, entre outros, o direito a ser livre de toda forma de discriminação, e o direito a ser valorizada e educada livre de padrões estereotipados de comportamento e práticas sociais y culturais baseadas em conceitos de inferioridade ou subordinação.¹⁰⁷

¹⁰³ Vide: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OEA-Organiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Estados-Americanos/declaracao-americana-dos-direitos-e-deveres-do-homem.html>>. Acesso em: 14 Jan. 2014.

¹⁰⁴ Idem acima.

¹⁰⁵ Disponível em: <http://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.pdf> Acesso em: 14 jan. 2014.. Ver também Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/q.Carta.OEA.htm>>. Acesso em: 14.Jan.2014.

¹⁰⁶ Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. Acesso em: 13. Jan. 2014.

¹⁰⁷ OEA. **Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher**, 1994. Disponível em: <<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/A-61.htm>>. Acesso em: 12. Jan.2014. Ver também: Proposta de Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos, Campanha por uma Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos (Maio, 2010),

Computando os desdobramentos do Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento - CIPD do Cairo (1994), onde foi instituída a necessidade da promoção de uma sexualidade livre, responsável, saudável e consciente, da equidade entre os gêneros, da garantia de acesso à informação, educação e aos serviços de saúde, o documento ainda reafirma os princípios adotados Plataforma de Ação das Mulheres, aprovada na Conferência de Pequim (1995), nos quais foi acordado que,

Os Direitos Humanos incluem o direito a ter controle sobre as questões relativas à sexualidade, inclusive a saúde sexual e reprodutiva e a decidir livremente sobre essas questões, sem se ver sujeitos à coerção, à discriminação e à violência.¹⁰⁸

Parte-se do reconhecimento destes pontos de sustentação dos pilares dos Direitos Humanos a intenção de desenraizar a vulnerabilidade dos DDSS e dos DDRR, onde tal convenção cooperaria para “o exercício do direito de viver uma vida sem violência e sem discriminação” (Ibid. CLADEM, 2010. Preâmbulo).

Em matéria de “Propósito, Princípios Gerais e Definições”, a Proposta da Convenção apresenta a preocupação em deliberar, a partir dos termos já delimitados pelas Conferências Internacionais sobre População e Desenvolvimento (CIPD), os conceitos de Sexualidade(s), Direitos Sexuais (DDSS) e Direitos Reprodutivos (DDRR). No desenvolvimento das reivindicações deste documento, entende-se que a sexualidade “constitui um aspecto central das pessoas que está presente ao longo de sua vida”.

Abrange o sexo, as identidades e os papéis de gênero, o erotismo, o prazer, a intimidade, a reprodução e a orientação sexual. Vive-se e se expressa através de pensamentos, fantasias, desejos, crenças, atitudes, valores, condutas,

disponível em: <<http://www.convencion.org.uy/lang/pt/propuesta-convencion-ddss-y-ddrr-espanol>>. Acesso em: 13 Jan. 2014.

¹⁰⁸ Disponível em

<<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20E.pdf>>. 132p. Acesso em: 14. Jan.2014.

práticas, papéis e relações interpessoais. A sexualidade pode incluir todas estas dimensões embora nem todas elas sejam vivenciadas ou expressadas sempre. A interação de fatores biológicos, psicológicos, sociais, econômicos, políticos, culturais, éticos, legais, históricos, religiosos e espirituais influi sobre a sexualidade (idem).

Apesar do caráter de universalidade que rege a relação de definição dos DDSS e dos DDDR, seu reconhecimento direito universal ainda é relativo e parcialmente instituído na sociedade. Enquanto direitos primordialmente humanos, são de aplicações distintas e complementares delimita-se que o primeiro esteja relacionado à sexualidade e o segundo a reprodução e às decisões e “práticas reprodutivas das pessoas”. A abordagem que se refere aos direitos sexuais os incorpora como inclusivas, mas transcendentemente às identidades particulares, promovendo nesse sentido, que “a capacidade de decidir autonomamente sobre a sexualidade e garantem que cada pessoa tenha direito à realização e expressão de sua sexualidade, sem coerção, discriminação ou violência, e em um contexto respeitoso da dignidade”(idem).

Uma segunda parte, a qual está diretamente relacionada à construção do contradiscurso dissonante de CDD em sua relação com os Direitos Humanos, trata de três áreas de debate, especificamente relacionadas às mulheres, à saúde e à família, onde os conflitos entre o discurso e a postura da oficialidade foram contrários a proposta do Cairo de maneira bastante latente a partir do posicionamento de oposição da Igreja Católica ao consenso já existente estabelecido pela conferência em termos de reprodução e sexualidade. É importante pontuar que, em termos da organização, funcionamento e elaboração do documento final cujo teor seja uma “linguagem comum” no porte como o da CIPD do Cairo, para que se chegue na matéria aprovada é necessário que o maior número de países tenha apoiado seus termos. Enquanto construção coletiva há um extenso processo de preparação do documento, contando com a colaboração de, além das delegações das nações signatárias, uma quantidade significativa de organizações não governamentais. Todos os participantes têm direito ao veto se houverem objeções à matéria ou expressão de algum tema ou princípio, assim como têm direito a aditar proposições em acréscimo ao assunto que esteja sendo discutido, para que após novos debates, sejam tiradas conclusões definitivas. Isso gera

várias contestações, discussões e, conseqüentemente, diversas versões até que se chegue a um comum acordo.

Apesar de ter apresentado uma ativa participação durante a conferência, a Santa Sé apresentou restrições à utilização das seguintes expressões: contracepção; casais e indivíduos; planejamento familiar; saúde reprodutiva; direitos reprodutivos; ampla linha de serviços em planejamento familiar; capacidade das mulheres em controlar sua própria fertilidade; além de posicionar-se contrariamente dispondo reservas em, pelo menos, metade dos capítulos da Carta de Princípios. São eles: “Direitos Reprodutivos e Saúde Reprodutiva”, “Saúde, Morbidade e Mortalidade”; “População, Desenvolvimento e Educação”; “Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento”; “Ação Nacional”, “Cooperação Internacional”; “Parceria com o Setor Não Governamental”, e “Sequência da Conferência”.

CDD aponta sua crítica no sentido de se propor a pensar que, na medida em que a Santa Sé cerceou o debate e se afastou de uma oportunidade de diálogo em que pudesse expressar sua postura em favor da dignidade humana nestes aspectos de política populacional e aproximando-se do que o contradiscurso percebe como “aspectos positivos” levantados sobre os temas em debate, a oficialidade remarcou sua posição conservadora frente às questões de reprodução e sexualidade. Assim, a discussão proposta pela publicação de Cadernos 2 se estabelece nesta segunda etapa sobre três eixos distintos e correlacionados, primeiramente acerca dos direitos humanos das mulheres; em um segundo momento pensando o direito à saúde de todas as pessoas, e finalizando com as reflexões acerca da definição contemporânea de família.

Outra parte do argumento desenvolvido e reiterado pelo discurso dissonante está intimamente relacionada ao fato das diferenças recentes no desenvolvimento dos estudos teológicos e do pensamento eclesial, que colocam que muitas vezes a postura da IC é diferente da tradição católica, e que não é condizente com a realidade da vida das mulheres. A estrutura desencadeada para organizar esta composição argumentativa divide cada ponto de desacordo em etapas, onde se apresentam a matéria de composição do princípio em sua literalidade, seguida da divisão dos agrupamentos citados em subeixos e de uma declaração oficial da Santa Sé selecionada por CDD sobre o tema e com uma breve análise ao final.

O primeiro grande ponto de inflexão que orienta a análise do contradiscurso acerca das intervenções da Santa Sé no diz respeito à noção dos Direitos Humanos das Mulheres. As palavras de CDD sobre o

quarto princípio Programa de Ação do Cairo indicam que há um avanço na busca por igualdade nas questões de gênero, assim como na busca pelo ‘empoderamento’ e na eliminação de todo e qualquer tipo de violência contra as mulheres, que os mostram como fatores que contribuem para a garantia do controle de sua própria fertilidade e conseqüentemente, como itens que estão inseridos na agenda dos debates sobre as questões de população e desenvolvimento. Portanto, entende-se que os direitos humanos das mulheres são uma ferramenta “inalienável, indivisível e integrante” dos direitos humanos universais e compõe, como um novo paradigma de desenvolvimento criado no Cairo, parte dos objetivos prioritários da comunidade internacional. Sobre este assunto, a Igreja Católica mostra uma atitude que não nega, nem afirma, não integra nem aceita os direitos humanos das mulheres como parte dos direitos fundamentais. Assim, foi somente na terceira sessão do Comitê Preparatório, em abril de 1994, que o dissenso entre as proposições da conferência e a delegação Santa Sé foi manifestado, onde sobre os direitos humanos das mulheres foi posta a seguinte disposição:

[...] seria extremamente perigoso para a comunidade internacional proclamar novos “direitos humanos fundamentais” os quais mais do que baseados no que é essencial para a dignidade humana ou o bem comum da humanidade são baseados em preferência individual ou uma ideologia particular. A comunidade internacional tem sido, legitimamente, bastante comedida ao criar “novos direitos” ou ampliar a aplicação dos direitos humanos largamente reconhecidos. Diluir os direitos humanos significa enfraquecer gravemente seu impacto e a capacidade da comunidade internacional para exigir seu respeito absoluto. (Coleção Cadernos CDD nº2, 2004, p.38)

Sobre isto o diplomata José Augusto Lindgren Alves, membro titular da Subcomissão de Prevenção da Discriminação e Proteção das Minorias da ONU, na condição de delegado da CIPD de 1994, afirma que estas oposições apresentadas pela Santa Sé já eram “conhecidas e não diferiam das apresentadas em conferências anteriores”. Segundo o artigo de Lindgren intitulado “A Conferência do Cairo sobre população

e desenvolvimento e o paradigma de Huntington”¹⁰⁹ (1995), todas as objeções se encaminhavam no sentido de “rejeitar a ideia de controles não naturais da fecundidade, do aborto em qualquer circunstância e da adoção de práticas que pudessem de alguma forma incorrer em relações extramatrimoniais ou a sexualidade dos adolescentes.”

Na visão de CDD, os instrumentos e os formatos das declarações da Igreja Católica são elaborados de forma muito cuidadosa a nunca “declarar a igualdade entre homens e mulheres” claramente sem a qualificar com a expressão “dignidade especial das mulheres”. Dessa forma, indica que há uma restrição de igualdade e de opções para as mulheres sempre sublinhadas em termos de sua capacidade reprodutiva e da maternidade. Em *Pacem in Terris* (1963), o papa João XXIII declarou o apoio da Igreja à emancipação das mulheres, incentivando-as a uma tomada de consciência de sua dignidade humana que permita e instrumentalize a reivindicação de seus direitos e deveres, circunscrevendo-os no âmbito da vida familiar e social.

Já na Exortação Apostólica *Familiaris Consortio* (1981)¹¹⁰, o papa João Paulo II assegurou a igualdade de direitos entre homens e mulheres ao afirmar que: “Ao criar o homem ‘varão e mulher’, Deus dá dignidade pessoal de igual modo ao homem e à mulher, enriquecendo-os com os direitos inalienáveis e as responsabilidades que são próprias da pessoa humana”. Já na Carta às Mulheres (1995), João Paulo II reconhece às situações históricas de violência simbólica e desigualdade entre homens e mulheres, reconhecendo a responsabilidade da Igreja no intuito de reverter este quadro para um cenário mais igualitário e favorável às mulheres. Neste mesmo documento, o papa afirma que,

Infelizmente, somos herdeiros de uma história com imensos condicionamentos que, em todos os tempos e latitudes, tornaram difícil o caminho da mulher, ignorada na sua dignidade, deturpada nas

¹⁰⁹ ALVES, J.A.L. A Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento e o paradigma de Huntington. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 12, n. 1-2, jan./dez. 1995. Disponível em: < <http://dhnet.org.br/direitos/militantes/lindgrenalves/alves.htm>>. Acesso em: 17. Fev.2014. Ver também: ALVES, J.A. Lindgren. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo, Perspectiva, 1994.

¹¹⁰ Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_exhortations/documents/hf_jpii_exh_19811122_familiaris-consortio_po.html>. Acesso em: 15 fev. 2014.

suas prerrogativas, não raro marginalizada e, até mesmo, reduzida à escravidão. Isto a impediu de ser profundamente ela mesma e empobreceu a humanidade de autênticas riquezas espirituais. [...] Urge conseguir, onde quer que seja, a igualdade efetiva dos direitos da pessoa, e, portanto, idêntica remuneração salarial por categoria de trabalho, tutela da mãe trabalhadora, justa promoção na carreira, igualdade entre cônjuges no direito da família, o reconhecimento de tudo quanto está ligado aos direitos e deveres do cidadão num regime democrático.

Quanto a essa questão, a delegação da Santa Sé manifestou apoio à demanda do empoderamento das mulheres proposto pelo Cairo quando compreendido em um viés mais econômico, enfatizando a importância da igualdade de direitos da mulher enquanto trabalhadora e incentivando sua participação na esfera pública. Em contraponto, acaba por reforçar papéis de gênero, que reiteraram e reafirmam uma figura preconcebida da mulher como “mãe-trabalhadora”, as colocando em espaços restritos no exercício de seus direitos. Assim, se observa as ressalvas através de um recuo da oficialidade quanto se trata do empoderamento consciente da sexualidade e das opções da vida reprodutiva e controle da fecundidade. É nesses termos que as proposições CDD vão de encontro ao Cairo e encontram limites no embate com a Igreja.

3.3 ARTICULAÇÕES EM REDE: RED LATINO AMERICANA DE CDD E DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS COM FEMINISMOS LATINO-AMERICANOS.

A considerar que a Igreja Católica em sua oficialidade permanece reafirmando cada vez mais sua postura irrefutável com relação aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, bem como se posicionando constantemente de forma antagônica ao direito de decidir e recorrer a um aborto seguro, mantendo-se muito fortemente calcada em proposições doutrinárias bastantes radicais, rígidas e intransigentes, pode-se afirmar que a relevância da função social e das lutas políticas de grupos como Católicas pelo Direito de Decidir se configuram como de suma importância, sendo inquestionável sua contribuição para sinalizar avanços significativos no campo dos direitos fundamentais das mulheres bem como da sexualidade.

Nesse aspecto, considerando a adequação do conceito de “campo” tal qual propõe Bourdieu como um espaço de conflitos e embates, a oficialidade católica e a teologia feminista enquanto campos político- religiosos permitem que nesse confronto de perspectivas, ideias, posturas e discursos criem-se espaços de autonomia nos quais organizações como “Católicas” conseguem se inserir e desempenhar funções de questionamentos e novas visões teológicas, uma espécie de paradoxo onde se percebe uma forma de “desobediência fiel”, que questiona, propõe mudanças e busca legitimar as lutas não só por justiça social, mas pelos direitos das mulheres a uma vida digna em todos os aspectos de sua vida social, de sua sexualidade e de suas relações individuais com o sagrado.

O teólogo Leonardo Boff, em entrevista ao programa Roda Viva da TV Cultura¹¹¹ em 18/03/2013, enfatizou a importância em se recriar o cenário latino-americano e brasileiro levando em consideração as particularidades do catolicismo latino americano que se mostra muito em sua organicidade devido ao sincretismo religioso com religiões de matriz indígena e africana que a difere de outros catolicismos ao redor do mundo. Isso faz com que determinados conteúdos e posicionamentos surjam e ocorram em formatos diferenciados nos espaços religiosos latinos, em contraposição a um catolicismo mais tradicional, próximo e afinado com o Vaticano e a Santa Sé a exemplo do que ocorre na Europa. Esse complexo e diversificado “tecido social” faz com os espaços de reivindicação e luta política sejam terrenos ricos e frutíferos em termos de renovação teológica e em ações de cunho mais progressista tanto no campo religioso quanto no campo dos Direitos Humanos.

Mulheres feministas que, mergulhadas na inquietação acerca da argumentação religiosa buscaram contribuir de fato para trabalhar essas questões com as mulheres brasileiras e latino-americanas. Ou seja, a constituição dos grupos CDD pela América Latina e especialmente no Brasil ocorreu de forma individual, mas de alguma forma conjunta e articulada. Tal necessidade não contempla somente as mulheres feministas, mas aquelas que contemplam a fé católica, pelo fato de pensar o corpo feminino como construído por um discurso que não se propõe a pensar a sexualidade, suas experimentações acerca da vida reprodutiva, e outros temas importantes relativos às mulheres.

¹¹¹ Programa Roda Viva – TV Cultura – Entrevista completa com Leonardo Boff (4 blocos) , em 18/03/2013. Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=ak4_-vOM3jI>. Acesso em: 06 jan. 2014.

Dessa forma, entendo que “Católicas pelo Direito de Decidir” emerge no contexto brasileiro e latino americano, com uma ideia gestada a partir de finais da década de 1980 e implementada no começo dos anos 1990, como uma contribuição tanto para as feministas, em uma perspectiva teórica quanto no aspecto da militância: nasceu a partir dos movimentos feminista e de mulheres para suscitar as discussões a respeito da sexualidade, dos direitos das mulheres e do pensamento religioso: para além da sua contribuição na área das Ciências da Religião, elaborada pela corrente teórica que compunha a Teologia Feminista, como uma proposta alternativa para os sujeitos que pensam a religião de uma forma diferenciada da maneira como a oficialidade católica estabelece como ideal.

Essa circulação de ideias e teorias pelo continente latino americano conflui para o encontro da médica e militante feminista Cristina Grela¹¹², da teóloga católica norte-americana Rosemary Radford Ruether através de um curso oferecido pelo Centro Ecumênico de Serviços à Evangelização e Educação Popular - CESEEP¹¹³. Cristina Grela e Rosemary viajavam pela América Latina divulgando um pensamento religioso progressista em prol da autonomia moral e ética das mulheres e o reconhecimento de seu direito de decidir sobre seus corpos e sobre sua sexualidade. Nesses cursos, outras mulheres, católicas e militantes feministas se identificaram com uma proposta alternativa ao discurso eclesiástico católico oficial que “interfere no pensamento e no comportamento das mulheres no campo da sexualidade e da reprodução” (NUNES, JURKEWICZ, p.57, 2002).

O cruzamento entre o pensamento feminista e catolicismo propiciou o surgimento dessa perspectiva enquanto uma alternativa ao pensamento eclesiástico tradicional acerca dessas questões. Com trajetórias individuais bastantes diversas, em algum momento seus caminhos se cruzam justamente no interesse em refletir e analisar as relações de gênero no que tange à sexualidade no âmbito do campo

¹¹² Cristina Grela é médica, de nacionalidade uruguaia, feminista e sexóloga com formação em Psiquiatria e Ginecologia. É ativista pelos direitos da mulher, em especial os direitos sexuais e reprodutivos e o direito ao aborto seguro. É uma das fundadoras da Rede Latino Americana de Católicas pelo Direito de Decidir/RLACDD. Disponível em

<http://www.123people.es/ext/frm?ti=personensuche%20telefonbuch&search_termin=cristina%20grela&search_country=ES&st=suche%20nach%20personen&target_url=aHR0cDovL3d3dy5jaXVkYWVWRhbmhlc2V4dWF>. Acesso em: 11 Jul. 2012

¹¹³ Sobre o CESEEP ver: <<http://ceseep.org.br/testimonials/>>

simbólico do catolicismo. Os diferentes motivos que as levaram a traçar esses caminhos, que se encontram em algum momento, são os mais variados possíveis.

CDD-Br está inserida em uma rede de atuação mais ampla, que transpassa as fronteiras nacionais e continentais, com outros grupos estruturados a partir da referência do pioneiro *CFF - Catholics For Free Choice*, nos Estados Unidos¹¹⁴, *Católicas por El Derecho de Decidir*, na Espanha, mas, sobretudo nos grupos CDD situados nos países latino americanos, que configuram importância e realidade muito particulares. A *Red Latino Americana de Católicas por El Derecho a Decidir – RCDDLA* - começou a ser pensada a partir da composição desses grupos e com a iniciativa de Cristina Grela com o apoio de *Catholics for free Choice*¹¹⁵, dos Estados Unidos, na década de 1980. Se tratava também de questionamentos de determinados grupos a implementação da Rede CDDLA nos diferentes países e suas especificidades, se havia uma bandeira de luta comum, aspectos ou itens da agenda que haveriam de ser comuns. Esse ponto de inflexão comum entre os organismos que compõe a Rede CDDLA é o diálogo entre o campo religioso e o campo da sexualidade, os direitos das mulheres no âmbito da sexualidade, ou seja, dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos, mas que as ações são independentes e de acordo com as conjunturas de cada local. A Rede CDDLA surgiu também como uma necessidade prática, como uma estratégia de fortalecimento das ações.

A Rede CDDLA é instituída formalmente em 1996, após uma convenção de diversos grupos de CDD latino americanos que ocorreu em Caxambu, Minas Gerais, onde foi construída em conjunto uma Carta de Princípios Coletiva. Inicialmente a Rede CDDLA funcionou com o

¹¹⁴ Contudo, esse processo de construção, implantação e consolidação da atuação no formato de “articulação em rede” com outros grupos CDD conta com quase 20 anos de história no Brasil. Mais fortemente *Catholics for free Choice* dos Estados Unidos e *Católicas por El Derecho de Decidir* na Espanha, são duas instituições que influenciaram para a composição de um grupo no Brasil. *Catholics for Free Choice* é o grupo estadunidense que contribuiu para o início do movimento CDD no Brasil. Esta história será retomada com vistas a ser aprofundada e analisada no terceiro capítulo. Ver <<http://www.catholicsforchoice.org/about/international/internationalpartners.asp#Brazil>>. Acesso em: 10 Jul. 2012.

¹¹⁵ *Catholics for Free Choice* – Grupo CDD – EUA, que deu início ao movimento CDD. Ver <<http://www.catholicsforchoice.org/about/international/internationalpartners.asp#Brazil>> Acesso em: 11 Jul. 2012.

formato de coordenação ampliada, com representantes de alguns países, e adaptou-se para o formato de coordenação colegiada de acordo com as demandas de acompanhamentos dos países que a compunham, bem como a manutenção da Revista Consciência Latino Americana, e as presenças em eventos internacionais. Há um sistema de revezamento, onde cada equipe trabalha por um período de dois anos com direito a uma reeleição, com o critério de ter na composição sempre pessoas que fazem parte da equipe de coordenação de CDD em algum dos países, que devem enviar representantes para estarem presentes nas convenções anuais. Cabe ressaltar que os grupos de ação em cada país surgiram e agem de formas independentes, ou seja, a organização funcional não é igual em todos os países.

A Rede CDDLA se configura e foi construída com o intuito de facilitar o intercâmbio de informações e ações entre os países, fazer a interlocução com os grupos CDD na América Latina e estabelecer um diálogo entre elas. Em meados da década de 1990, depois que a Rede CDDLA foi composta surgiram outros grupos, como Nicarágua, Paraguai, Panamá, que são grupos novos, assim como ocorreu a consolidação de grupos mais antigos, como a Bolívia.

Os grupos CDD pela América Latina possuem configurações bastante diversas conforme as conjunturas em que seu país de origem. Em alguns são entidades autônomas caracterizadas como grupos de discussão ou movimento feminista ou de mulheres, em outros são organizações não governamentais (como o caso do Brasil), mas as ações e as questões a serem abordadas variam de acordo com o panorama histórico de cada país e com as necessidades de conjuntura que vão surgindo pelo caminho, onde cada grupo e cada país têm especificidades nas demandas do que é necessário ou do que é importante levantar como questão de ordem em determinados momentos, dependendo do país o direcionamento é diferente, as ações tornam-se mais focais.

As questões levantadas pelo movimento de CDD no Brasil e também através da *Red Latino americana de Catolicas por El Derecho de Decidir* apontam para a construção de uma perspectiva biopolítica própria, onde ao tratarem de questões como o direito de decidir ao aborto e a autonomia decisória da mulher, fazem uma transposição do olhar ao “direito à vida” em favor da vida das mulheres. Ao contrário do que se pode aparentar em um contato primário com este contradiscurso - que também é “pró-vida”, uma reconfiguração biopolítica sobre o aborto não parte de um lugar comum de contestação somente no âmbito das legítimas lutas feministas pelo direito ao próprio corpo, à maternidade eletiva, ao livre exercício da sexualidade e ao aborto seguro, por

exemplo. Isso demonstra que, ao elaborar um contradiscurso de defesa da vida, há uma preocupação fundamental que sedimenta as questões iniciais de CDD: a composição dessa voz dissonante não ocorre somente pelo discurso ou pela defesa da vida das mulheres por si sós, mas sim em como fazer legítimo este discurso, elaborando estratégias para fazer ecoar esta voz para além dos muros das igrejas e das academias, em articulação com o Estado, organismos internacionais e com a sociedade civil, com intuito de fazer apropriar e exercer esse direito dentro de uma *lógica que compõe a ética cristã*.

Essas são as vozes dissonantes do discurso da inviolabilidade da vida humana, vigente no cristianismo, mostrando que há presente entre a norma católica, posicionamentos de contraste com as regras cristãs vigentes. São dissenso delineados por uma leitura teológica feminista e progressista, fortemente permeada pela questão dos direitos, que trazem discussões controversas se tomarmos os preceitos morais cristãos sobre as questões relativas à vida, ao aborto, às mulheres e à família cristã como parâmetro, Nunes (2006) afirma:

É comum pensar que a condenação do aborto é parte de uma história contínua e imutável dentro da igreja. Sua posição contrária à autonomia de decisão quanto ao aborto aparece como decorrendo de um princípio colocado como absoluto: a defesa incondicional da vida. Tal princípio faria parte de um continuum coerente que não admite qualquer exceção ou transigência. A própria instituição busca manter esta ideia de continuidade absoluta de seu discurso sobre as práticas abortivas, reiterando a referência a uma tradição que parece nunca haver sido quebrada. Essa homogeneidade do discurso eclesial encobre, porém, uma história cheia de controvérsias.

A questão do aborto permanece sendo um atributo de reivindicação entre esse conjunto de organizações e das redes de atuação feministas. Grande parte dos valores atribuídos à concepção associados à noção de “vida” estão estreitamente ligados à questão religiosa. Neste campo, as religiões cristãs, e principalmente a Igreja Católica, exerce grande influência, onde auferiu para si a regulação da moralidade, através do monopólio da ética, na medida em que impõem seus valores religiosos como dogmas que não são apenas católicos, mas se

configuram também como dogmas sociais. Conforme é sabido, os preceitos cristãos definem a “vida” pela existência de uma alma, e como tal, toda manifestação de vida é inviolável. No entanto, as argumentações católicas se voltam para a preservação da vida humana pautada na perspectiva da existência do embrião (idem).

Nessa perspectiva é possível observar a inserção de novos sujeitos no interior e no entorno da instituição, em uma abordagem do aspecto relacional de seu diálogo com as questões sociais e culturais (CARVALHO, 2001) que lhe são colocadas, atenta para as ações doutrinárias e para os dizeres normativos voltados para os sujeitos históricos, onde se percebem a afirmação da oficialidade dos discursos pedagógicos e autoritários da Igreja Católica, o posicionamento da Igreja em relação ao corpo feminino e ao uso deste, calcada por questões de cunho acima de tudo moral, acaba por constituir dentro das relações sociais uma série de exclusões daqueles que não se encaixam nos padrões pré- estabelecidos pela doutrina católica. Dessa esfera surge a defesa de que o aborto deve ser legalmente constituído e aplicado de forma segura para que as próprias mulheres decidam se, em algum momento das suas vidas, querem ou não interromper um processo gestacional, mas também no sentido do planejamento familiar e da maternidade programada e desejada indo ao encontro das proposições de direitos sexuais e direitos reprodutivos, definidas a partir da Conferência do Cairo em 1994.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar os discursos da Igreja Católica na contemporaneidade com o intuito de perceber quais são as representações traçadas sobre as mulheres, sobre a sexualidade, sobre as práticas contraceptivas, em especial a prática do aborto, é importante situar diferenças, rupturas, permanências e continuidades nos discursos que circulam entre a oficialidade católica e a sociedade brasileira. Uma análise a partir desse viés tornou-se possível em função dos caminhos abertos pela História Cultural e pelos estudos de gênero. Ainda dentro dos ditos temas sensíveis no universo da sexualidade, pode-se elencar a prática do aborto como sendo um dos pontos visivelmente emblemático, tendo em vista que, esta prática nas sociedades humanas tem sido uma questão que se mantém sempre em pauta, de acordo com demandas e conjunturas histórico-sociais e culturais.

É fundamental apontar que, ao longo da história do Cristianismo, percebe-se que, especialmente o Catolicismo, se construiu (e se constrói) muito fortemente no campo do conflito e do embate político, social e religioso, do que no campo do consenso. Assim é estabelecida uma dinâmica onde podemos afirmar que as vozes dissonantes não são a exceção, nem muito menos a regra: elas sempre estiveram presentes na composição do campo religioso em temas diversificadamente polêmicos, ao exemplo do dogma da virgindade inquestionável de Maria, do celibato, da confissão auricular, do casamento indissolúvel, ou seja, temas e contextos que nos mostram que as questões do sagrado e do profano, no que diz respeito às sexualidades, não deteve sempre a mesma forma e nem são verdades absolutas na história da Igreja Católica. Portanto, uma das poucas certezas possíveis de serem concluídas a partir desta pesquisa é que as vozes dissonantes que compõe a organicidade de “Católicas pelo Direito de Decidir” em seu conjunto de contradiscursos não é uma anomalia contemporânea no complexo processo de composição de campo religioso.

Após a escrita desta dissertação, o entendimento acerca da dissonância, essa palavra intencionalmente apropriada nesta análise, foi além de seu alcance gramatical, e passou a ser absorvida mais do que uma simples palavra: passou a ser ressignificada como um conceito rico em sua multiplicidade de sentidos. Retomando a reflexão de um possível tratamento conceitual e polissêmico da palavra proposta na Introdução desse trabalho, cabe precisar que, musicalmente a amplitude de seus significados salta aos olhos por serem passíveis de múltiplas interpretações. *As dissonâncias não impressionam o ouvido como uma*

*unidade sonora, mas enquanto tendentes à divergência ou à exigência de resolução em consonância*¹¹⁶. Em seu significado artístico, dissonante pode ser a desproporção entre as partes de um todo, seja nas cores de um quadro, no estilo, nas formas. Considero que estas interpretações podem ser legitimamente aplicadas às reivindicações de “Católicas pelo Direito de Decidir” e ao perfil do contradiscurso elaborado pelos múltiplos sujeitos que a compõe.

Se considerarmos a possível adequação metafórica entre o objeto desta análise através da polissemia e da intencionalidade das palavras que a nomeiam e a intitulam, não surpreendentemente há uma ironia fina com a qual ela se encaixa nas descrições dos seus significados literais e até mesmo (e por que não?) em seus antônimos. Se levamos em conta a expressiva quantidade das descrições encontradas em suas constituições ou ao que diz respeito ao seu aspecto polissêmico, temos um universo outro, que sob o prisma de um lugar comum para uns, incomum para outros, mas que permite ampliar horizontes de expectativas¹¹⁷.

Em seu aspecto mais proeminente, este trabalho buscou dar conta de um parcela ou mostrar uma perspectiva da história da constituição de “Católicas pelo Direito de Decidir”, um grupo de vozes dissonantes que, na emergência e na elaboração de um contradiscurso em contínua (des)construção, em favor da vida das mulheres, vozes que se destacam ecoam dentro e fora do campo religioso, vozes ativas no cenário das lutas pelos direitos humanos das mulheres, vozes que questionam e mostram as possibilidades de traçar novos caminhos envoltos na democracia, laicidade do Estado, vozes da resistência em seu embate com a potente voz da oficialidade da Igreja Católica. CDD-Br surge então como uma fala que destoa, desafina. É desarmônica em sua discordância. Contudo, é uma voz que legitimamente se multiplica e é amplificada na sociedade.

Como em toda pesquisa, no caminho de uma busca por respostas, maiores indagações surgiram. Escolhas foram feitas e alguns dos objetivos específicos da pesquisa não foram supridos por falta de fôlego, não por falta de material. Ao retomar esses pontos, confirma-se também o pressuposto de que a pesquisa, o exercício da análise e a voz das fontes nos leva a caminhos inimagináveis e nos dizem coisas que nem

¹¹⁶ Grifo meu.

¹¹⁷ Expressão cunhada por Reinhart Koselleck em: KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado:** contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Contraponto 2006.

sempre conseguimos prever. Trabalhamos com o que é possível em determinados momentos, mas cabe pontuar os limites que não foram explorados por essa pesquisa. Ao final, percebo ter deixado pelo caminho a proposta inicial de traçar um panorama da inserção do grupo sociedade civil brasileira e dentre os fiéis católicos. Para tal exercício, haveria de ser feita uma pesquisa de campo mais aprofundada, tanto quanti quanto qualitativamente. Perceber o contradiscurso de CDD, suas permanências e rupturas dentro dos discursos católicos oficiais, na construção dos discursos dissonantes no campo político religioso também foi algo que acabou não sendo apropriadamente tratado, tendo em vista o potencial das fontes em questão. Também houve a ausência da proposta inicial da tentativa de relacionar os múltiplos discursos dissonantes acerca do aborto, relacionando-os com as diferentes visões e “papéis” de gênero para as mulheres na sociedade.

Entretanto, trago como uma questão chave que foi contemplada nesta dissertação, a análise das rupturas, reapropriações e resignificações discursivas e identificação de quais são aportes argumentativos desse discurso, como são utilizados e como são construídos, observar o aborto como uma questão mais que religiosa: é, sobretudo, uma questão política na sociedade contemporânea.

Ao primeiro capítulo, faço a crítica e a *mea culpa* de não ter desenvolvido melhor o rico material histórico que tive em mãos, por meio das entrevistas que realizei. Seja por insegurança ou falta de domínio no devido trato teórico metodológico que o campo da História Oral demanda, as vozes dissonantes das mulheres que “gestaram e pariram” CDD no Brasil foram silenciadas por uma pesquisadora receosa. Contudo, fica a brecha na análise para que um outro alguém, ou, em outro momento, eu me disponha a descortinar as histórias e trajetórias individuais de Zeca, Regina, Mirian, Rosângela, Yury, Heidi, Cristina, e as outras tantas companheiras que passaram pela história de “Católicas”. Ao segundo, o fato de poder ter explorado mais profundamente a vozes da construção do discurso dissonante, para além dos documentos oficiais. Ao terceiro, assumo o fato de ter silenciado, por falta de fôlego, a inspiradora história da *Red Latino Americana de Catolicas por El Derecho de Decidir*. Estas são questões da pesquisa que permaneceram abertas, mas que ficarão aguardando por novas indagações, análises e reflexões dos historiadores e historiadoras do presente.

Encerrando, gostaria de fazer uma última ponderação ao afirmar que, no caso da construção de “Católicas” no Brasil e na América Latina, a percepção da emergência de um movimento, composto por

mulheres latino americanas, que professam a fé católica e que possuem um histórico de lutas por justiça social, bem como em suas identificações com os feminismos, que se dá forma diferenciada de *Catholics for a free Choice (CFFC)* nos Estados Unidos e na Europa: enquanto nestes dois últimos houve primeiramente uma construção política que partiu das lutas feministas. para depois buscar acesso ao universo religioso do cristianismo, por aqui o processo mostrou uma movimentação contrária. Pelos lados de cá, “Católicas pelo Direito de Decidir” passou por uma lógica inversa àquela: eram mulheres imersas no viver e no sentir do catolicismo e nas lutas da Igreja Católica e da Teologia da Libertação em tempos difíceis, que, ao se sentirem irremediavelmente inquietas e incomodadas com o silenciamento das questões das mulheres na sociedade, buscaram nas teorias feministas os elementos para fazer ferver o caldo de um contradiscurso teológico feminista que busca igualdade de direitos. Isso mostra-se presente buscando nas brechas do discurso oficial católico e no fazer cotidiano dos fiéis perante a tradição católica, espaços de reivindicação. Espaços constituídos nos embates dentro e fora do campo religioso, não tão somente pelo direito ao aborto seguro, mas pelo direito das mulheres, sejam elas, católicas ou de qualquer outra denominação religiosa, a decidirem sobre seus corpos e suas vidas com consciência e dignidade, prezando primordialmente pelo desenvolvimento de um contradiscurso complexo, multifacetado e construído a partir de um encontro entre as lutas feministas pelos direitos fundamentais das mulheres e a perspectiva da Teologia Feminista. Dentre tantas questões, destaca-se a luta pelo direito à maternidade consciente, eletiva e desejada, ao planejamento familiar, ao livre exercício da sexualidade e ao aborto seguro.

REFERÊNCIAS

ACIOLI, Sonia. Redes sociais e teoria social: revendo os fundamentos do conceito. **Informação & Informação**, v. 12, 2007.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de Albuquerque. **História: a arte de inventar o passado**. Ensaios de Teoria da História; Bauru, SP: Edusc, 2007.

ALVES, J.A.Lindgren. A Conferência do Cairo sobre População e Desenvolvimento e o paradigma de Huntington. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 12, n. 1-2, jan./dez. 1995. Artigo disponível em: <http://dhnnet.org.br/direitos/militantes/lindgrenalves/alves.htm>. Acesso em 17. Fev.2014.

_____. **Os direitos humanos como tema global**. São Paulo, Perspectiva, 1994.

ALVAREZ, Sônia. Politizando as relações de gênero e engendrando a democracia. In: STEPAN, A., ed. **Democratizando o Brasil**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2008.

AREND, Sílvia Maria Fávero; MACEDO, Fábio. Sobre a História do Tempo Presente: Entrevista com o historiador Henry Rousso. **Tempo e Argumento: Revista do PPGH/UDESC**. Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 201–216, jan./jun. 2009, p.202. Disponível em: <<http://www.periodicos.udesc.br/index.php/tempo/article/view/705/608>>. Acesso em: 12 Ago. 2012.

AZEVEDO, Dermi. A Igreja Católica e seu papel político no Brasil. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo , v. 18, n. 52, 2004, vol.18, n.52, pp. 109-120. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142004000300009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 13 ago. 2012.

BENEVENUTO, Fabrício. Redes sociais online: Técnicas de coleta, abordagens de medição e desafios futuros. **Tópicos em Sistemas Colaborativos, Interativos, Multimídia, Web e Banco de Dados**, p. 41-70, 2010.

- BENEVENUTO, F., Almeida, J. M., & Silva, A. S. Explorando redes sociais online: Da coleta e análise de grandes bases de dados às aplicações. *Mini-cursos do Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores (SBRC)*, 2011.
- BERGER, Peter. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. São Paulo; Paulus, 1985.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940: Dispõe sobre o Código Penal. Ver <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del2848.htm>>. Acesso em 04 Abr. 2014.
- BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In: BOURDIEU. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 2007.
- _____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa, Portugal: Difel, 2007a.
- _____. "A dissolução do religioso" In: **Coisas Ditas**. São Paulo, Brasiliense, 1990.
- BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**: lembranças de velhos. 2. ed. São Paulo: T.A. Queiroz; Edusp, 1987
- BRITES, Francine Magalhães. **Bento XVI convida à mobilização dos cristãos**: discursos católicos em torno do aborto e do direito à vida . 2009. 108 p. : Monografia (graduação) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Curso de História, Florianópolis, 2009.
- CARVALHO, Maristela Moreira de. Sexualidade, controle e constituição de sujeitos: a voz da oficialidade da Igreja Católica (1960-1980). **Revista Esboços** - Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, Chapecó, v. 7, n. 09, p. 159-180, 2001.
- CARVALHO, Maristela Moreira de. Da rebelião nas fronteiras à conquista do campo: a teologia feminista na Concilium, **Revista Internacional de Teologia** (1985 - 1996). Florianópolis, 2008. 344 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História.

_____. Sexualidade, controle e constituição de sujeitos: a voz da oficialidade da Igreja Católica (1960-1980). Revista Esboços - Revista do Programa de Pós-Graduação em História da UFSC, Chapecó, v. v. 7, n. 09, p. 159-180, 2001.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR

(Brasil). **Institucional**: Quem Somos. [2007a]. Disponível em: <<http://www.catholicsonline.org.br/institucional/>>. Acesso em: 20mai.2012.

_____. **Projeto formação de vozes multiplicadoras para a defesa dos direitos humanos das mulheres**. 2011. Seção

Multiplicador@s. Disponível em:

<<http://catholicsonline.org.br/multiplicadoras/>>. Acesso em: 17 jan. 2014.

_____. **Atividades**. [2007b]. Disponível em:

<<http://catholicsonline.org.br/atividades/>>. Acesso em: 01 fev. 2014.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR (org.) **Teologia laica**: uma reflexão que não necessita de legitimação clerical. CDD – Colômbia e Brasil. Tecendo sentidos: feminismos e buscas teológicas. São Paulo: Maxprint, 2012.

CERQUEIRA, Carla. Quem tem medo dos feminismos? **Ex aequo**, Vila Franca de Xira, n.23, 2011. Disponível em

<http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S087455602011000100014&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 jan. 2014.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel. 1988.

_____. O mundo como representação. **Estudos Avançados**, São Paulo, Instituto de Estudos Avançados, USP, vol. 5, n. 11, jan./abr., 1991, p. 173-191.

_____. A história hoje: dúvidas, desafios, propostas. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 7, n. 13, 1994, p. 97-113.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. São Paulo, Saraiva, 2004.

COSTA, Grazielle Furtado Alves da; MESSARI, Nizar. **Solidariedade e Soberania nos discursos sobre “mulher” nas Conferências do Cairo e de Beijing**. Rio de Janeiro, 2003. 147p. Dissertação de Mestrado – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. **Ciência Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, supl. 1, Junho 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232010000700002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 01 Fev. 2014.

FERREIRA, Marieta de Moraes. História oral: um inventário das diferenças. In: _____ (Coord.). **Entrevistas: abordagens e usos da história oral**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1994.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e a análise do discurso em educação. **Cadernos de Pesquisa**, n. 114, p. 197-223, novembro/ 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n114/a09n114.pdf>>. Acesso em 18 jan. 2014.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

_____. **A ordem do discurso**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

_____. **Arqueologia do saber**. Trad. Felipe Baeta Neves. 2 ed. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1986

_____. **Microfísica do Poder**. 10^a ed. Rio de Janeiro, Graal, 1992.

HALL, Michael. **História oral: os riscos da inocência. O direito à memória**. São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello; INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE

LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009. 1986.

HUNT, Lynn. **A invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

_____. **A nova história cultural**. Trad Jefferson Luiz Camargo. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HURST, Jane. **Uma história não contada: a história das ideias sobre o aborto na Igreja Católica**. Jane Hurst [tradução de Sandra Lampreia]. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2000 – (Coleção Cadernos nº 1), 4ª ed., 2006, p.10.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, Contraponto 2006.

LIBARDONI, Marlene. Fundamentos teóricos e visão estratégica da advocacy. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 207, 2008.

LISBOA, T. K. O empoderamento como estratégia de inclusão das mulheres nas políticas sociais. In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 8**, 2008, Florianópolis. Seminário Internacional fazendo Gênero 8. Florianópolis, 2008. Disponível em <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST11/Teresa_Kleba_Lisboa_11.pdf>. Acesso em 18 jan. 2014.

LÖWY, Michel. Sobre o conceito de “afinidade eletiva” em Max Weber. **PLURAL - Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP**, São Paulo, v.17.2, 2011, pp.129-142. Tradução de Lucas Amaral de Oliveira e Mariana Toledo Ferreira. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/ds/plural/edicoes/17_2/v17n2_traducao.pdf>. Acesso em 21 Abr. 2014.

MACHADO, Diego Pereira. Sujeitos do Direito Internacional: Santa Sé e Vaticano. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3601, 11 maio 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/24424>>. Acesso em: 29 jan. 2014.

MAGUIRE, D. C.; PEGORARO, Olinto; MEJÍA, M. Consuelo. GÓMEZ, Josefa Buendía (org). **Aborto**: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade. [tradução Fernando Lopes]. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2ªed., 2011. Coleção Cadernos de CDD, 3.

MALUF, Weidner Sônia. Os dossiês da REF: além das fronteiras entre academia e militância. **Revista Estudos Feministas** 2004, 12 (set.-dez.), p.235-243. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=38109925>> . Acesso em: 27 Out. 2012.

MATOS, Teresinha Ferreira Leite; CUNHA, Lucia Alves da. Da consituição de um campo: gênero, feminismo e religião. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. ISSN 2179-510X. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/10/resources/anais/20/1386778087_ARQUIVO_TeresinhaFerreiraLeiteMatos.pdf>. Acesso em: 04 Fev.2014.

MARTEL PAREDES, Víctor Hugo. *El lugar del Probabilismo en las ideas políticas Del Perú*, **Solar**,n 3, año 3. Lima, 2007.

MORAIS, Maria Lygia Quartim de. **Mulheres em Movimento**: o balanço da década da mulher do ponto de vista do feminismo, das religiões e da política. São Paulo: Nobel: Conselho Estadual da Condição Feminina, 1985.

NICHOLSON, Linda. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**. Florianópolis, vol.8, n.2, p. 09-41 Florianópolis: UFSC, 2009. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917/11167>>. Acesso em 14 jan. 2014.

NUNES, Maria José Rosado. Aborto, Maternidade e a Dignidade da Vida das Mulheres. In: CAVALCANTE, Alcilene & XAVIER, Dulce (orgs.). **Em Defesa da Vida**: aborto e Direitos Humanos. São Paulo: Católicas Pelo Direito de Decidir, 2006.

_____. O tema do aborto na Igreja Católica: divergências silenciadas. **Ciência e Cultura**, vol.64, n.2, pp. 23-31, 2012. ISSN

0009-6725. Disponível em:

<http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000967252012000200012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 10 Dez. 2014.

NUNES, Maria José; JURKEWICZ, Regina S. et al. (orgs). Aborto: um tema em discussão na Igreja Católica. O surgimento de “Católicas pelo Direito de Decidir”. In: Aborto legal: implicações éticas e religiosas. **Seminário Nacional de Intercâmbio e Formação sobre questões ético-religiosas para Técnicos/as dos Programas de Aborto Legal**. São Paulo: Publicações CDD, 2002.

OTTO, Clarícia. O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, Aug. 2004. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2004000200015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8 Jan. 2014.

PEDRO, Joana Maria. A experiência com contraceptivos no Brasil: uma questão de geração. **Revista Brasileira de História**. Jul. 2003, vol.23, nº45, p.239-260.

_____. (org). **Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no séc. XX**. Florianópolis: Cidade Futura, 2003.

PEGORARO, Olinto. Aborto: aspectos teóricos e práticos. P.19-p.30. In: Op. cit., 2011. GÓMEZ, Josefa Buendia (org). Aborto: descobrindo as bases éticas para decidir com liberdade. [tradução Fernando Lopes]. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2ªed., 2011. Coleção Cadernos de CDD, 3).

PINCKAERS, Servais Théodore. *Las fuentes de la moral cristiana. Su método, su contenido, su historia*. Pamplona: Ediciones Universidad de Navarra, 2000. Apud.: RUIZ, Rafael. Probabilismo e Teologia moral na prática judiciária na América espanhola do século XVII. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Vol. 4 Nº 8, Dezembro de 2012. P. 7- 25. Disponível em:

<http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.ProbabilismoeTeologia_moral.pdf>.

Acesso em 20 de Jan. 2014.

PINSKY, Carla Bassanezi. Estudos de Gênero e História Social. **Revista Estudos Feministas**, v. 17, n. 1, p. 159-189, Florianópolis: UFSC, 2009.

RAGO Margareth. Os feminismos no Brasil: dos “anos de chumbo” à era global. **Labrys, Estudos Feministas**, n. 3, janeiro/ julho 2003. Disponível em: <<http://www.tanianavarrosvain.com.br/labrys/labrys3/web/bras/marga1.htm>>.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

RIBAS, Ana Cláudia. **A boa imprensa e a sagrada família: sexualidade, casamento e moral nos discursos da imprensa católica em Florianópolis - 1929/1959**. 2009. 203 p: Dissertação (mestrado) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Mestrado em História, Florianópolis, 2009.

RIOUX, Jean-Pierre. Pode-se fazer uma história do presente. In: CHAUVEAU, A. e TÉTARD, Ph. (orgs). **Questões para a história do tempo presente**. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

ROCHA, Maria Isabel Baltar da. A discussão política sobre aborto no Brasil: uma síntese. **Revista Brasileira de Estudos de População**, São Paulo , v. 23, n. 2, p. 369-374, jul./dez. 2006 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010230982006000200011&lng=en&nrm=iso>.

ROLAND, Edna Maria Santos. Feminismo: Ações Políticas e Instâncias de Poder. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 237, 2008.

ROSA, Rosane. Agendamento compartilhado de políticas públicas. **Intexto**, Porto Alegre: UFRGS, v. 1, n. 24, p. 131-146, janeiro/junho 2011. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/intexto/article/view/16495/12359>>. Acesso em 12 ago. 2012.

RUIZ, R. Os espaços da ambiguidade: os poderes locais e a justiça na América espanhola do século XVII. **Revista de História - USP**, n. 163,

ago/dez, p. 81-101. São Paulo, 2012. Disponível em:
<http://revhistoria.usp.br/images/stories/revistas/163/RH_163_-_03_-_Rafael_Ruiz.pdf> Acesso em 18 Jan. 2014.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. **Revista Estudos Feministas**, vol. 12, n. 2, maio/agosto de 2004, p.35-50. Disponível em:
<<http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2012.

SCOTT, Joan. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v.15, n.2, p.5-22, jul./dez. 1990. p.15.

_____. História das Mulheres. In: BURKE, Peter (org.) **A Escrita da História**. São Paulo: UNESP, 1992. p. 267.

SINGER, Paul. O feminino e o feminismo. In: SINGER, P., BRANDT, V. C. et alii. **São Paulo: o povo em movimento**. Petrópolis, Vozes, 1980.

SOARES, Vera. Movimento de mulheres e feminismo: evolução e novas tendências. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, nº especial, out. 1994.

SOUZA, Luiz Alberto Gómez de. As várias faces da Igreja Católica. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, v. 18, n. 52, Dec. 2004.

Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142004000300007&lng=en&nrm=iso>.

TONELLI, Maria Juracy Filgueiras. Direitos sexuais e reprodutivos: algumas considerações para auxiliar a pensar o lugar da psicologia e sua produção teórica sobre a adolescência. **Psicologia & Sociedade**. 2004, vol. 16, no. 1. P.151-160. Disponível em

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822004000100013&lng=pt&nrm=iso> Acesso em: 15 Ago. 2012.

VI, Papa Paulo. **Carta Encíclica Humanae Vitae**: Sobre a regulação da natalidade. 1968. Disponível em:

<http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_pvi_enc_25071968_humanae-vitae_po.html>. Acesso em: 10 Ago 2012.

VIERO, Gloria Josefina; Miranda, Mario de França. **Inculturação da fé no contexto do feminismo**. Rio de Janeiro, 2005. 2005p. Tese de Doutorado. Departamento de Teologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, p.20 a 55. Disponível em <<http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0114213_05_cap_01.pdf. Tese completa em: <http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/biblioteca/php/mostrateses.php?open=1&arqtese=0114213_05_Indice.html>. Acesso em 11 ago 2012.

ZEPPELINI, Marcio. **Advocacy**: o lobby do bem. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/acaosocial/article26c3.html?id.article=592>. Acesso em: 20. Jan.2014.

DOCUMENTOS

Bioethics Thesaurus - BIOETHICSLINE. Washington: Kennedy Institute of Ethics, 1994. <<http://www.bioetica.ufrgs.br/duploef.htm>> - Acesso em: 12 de Dez.2013.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR (Brasil). **Estatuto CDD-Br**. São Paulo, 2011.

_____. **Regimento Interno**. São Paulo, 2011.

CIADH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: <<http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/q.Carta.OEA.htm>>. Acesso em: 14.Jan.2014.

FNPU. Fundo de População das Nações Unidas disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>>. Acesso em: 16 de Fev. 2014.

Manifesto por uma Convenção Interamericana dos Direitos sexuais e dos Direitos reprodutivos. **Revista de Estudos Feministas**. Encarte, Florianópolis, 15 (1): 1-20, janeiro-abril/2007.

Proposta de Convenção Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivos. **Campanha por uma Convenção**

Interamericana dos Direitos Sexuais e dos Direitos Reprodutivo.

Maio, 2010. Disponível em:

<<http://www.convencion.org.uy/lang/pt/propuesta-convencion-ddss-y-ddrr-espanol>>. Acesso em: 13 Jan. 2014.

OEA. Convenção Interamericana para Prevenir, Sancionar e Erradicar a Violência contra a Mulher, 1994.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948. Disponível em:

<http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf>. Acesso em: 14 Jan. 2014.

ENTREVISTAS

Entrevista de Maria José Rosado Nunes para a Revista Trip, em 31.07.2013. Texto de Gabriela Sá Pessoa. Disponível em:

<<http://revistatpm.uol.com.br/entrevistas/catolicas-pelo-direito-de-decidir.html>>. Acesso em: 02 Fev. 2014.

Entrevista com Leonardo Boff. Programa Roda Viva, TV Cultura (4 blocos), em 18/03/2013. Disponível em

<http://www.youtube.com/watch?v=ak4_-vOM3jI> Acesso em: 06. Jan.2014.

Depoimentos

JURKEWICS, Regina Soares. Depoimento coletado por Francine Magalhães Brites. Transcrição idem. Sede de Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo, SP, 01/06/2012. Acervo pessoal.

TALIB, Rosangela. coletado por Francine Magalhães Brites. Transcrição idem. Sede de Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo, SP, 31/05/2012. Acervo pessoal.

OROZCO, Yury Puello. Depoimento coletado por Francine Magalhães Brites. Transcrição idem. Sede de Católicas pelo Direito de Decidir. São Paulo, SP, 30/05/2012. Acervo pessoal.

NUNES, Maria José Rosado Nunes. Depoimento coletado por Francine Magalhães Brites. Transcrição idem. Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH/UFSC, em 08/11/2012. Acervo pessoal.

FONTES CDD

Livros

Tecendo Sentidos: feminismos e buscas teológicas. Católicas pelo Direito de Decidir, São Paulo: Maxprint, 2012.

Quem controla as Mulheres? Direitos Reprodutivos e Fundamentalismos Religiosos na América Latina - Regina Soares Jurkewicz (organizadoras), 2011.

Aborto legal: Implicações éticas e religiosas. Católicas pelo Direito de Decidir. Diversos/as autores/as, 2002.

Em defesa da vida: aborto e direitos humanos. Católicas pelo Direito de Decidir. Alcilene Cavalcante e Dulce Xavier, 2006.

Cadernos

Uma História não Contada: a história das idéias sobre o aborto na Igreja Católica. Cadernos nº1. Jane Hurst, 2006.

A Igreja Católica e a Conferência do Cairo: Uma Linguagem Comum. Cadernos nº2. Vários/as autores/as 2004.

Aborto: Descobrimo as Bases Éticas para Decidir com Liberdade. Cadernos nº3 - Daniel C. Maguire, Olinto Pegoraro, Maria Consuelo Mejía

Palavras de Mulheres: juntando os fios da teologia feminista. Cadernos nº4. Maria José F. Rosado Nunes e Beatriz Melano Couch, 2000.

Aspectos Religiosos do Aborto Induzido. Cadernos nº5. Luiz Pérez Aguirre, 2006.

Sexo Bom, Sexo Justo: Catolicismo feminista e direitos humanos - Mary R. Hunt

Olhares Feministas sobre a Igreja Católica - René Van Eyden, Elisabeth S. Fiorenza e Mary R. Hunt

Violência Simbólica: a outra face das religiões. (Novos) Cadernos nº 14. Maria Teresa iteli, e Maria José Rosado Nunes. Católicas pelo Direito de Decidir, 2010.

Aborto legal, Igreja Católica e Congresso Nacional - Católicas pelo Direito de Decidir

Serviços de aborto legal em hospitais públicos brasileiros - DOSSIÊ (1989-2004). (Novos) Cadernos nº 13. Rosângela Aparecida Talib e Maria Teresa Citeli, 2005.

Caderno 10 anos de CDD Brasil: Afirmando o Sagrado Direito de Decidir em Tempos de Fundamentalismos. Cadernos – Edição de Aniversário. Maria José Rosado, Mary Hunt, Ivone Gebara e Frances Kissling, 2003.

Cartilhas

-Aborto: conversando a gente se entende. Maria José F. Rosado Nunes e Myrian Aldana Santin.

-Maternidade: conversando a gente se entende. Dulcelina Xavier Secoli e Myriam Aldana Santin.

-Sexualidade: conversando a gente se entende. Marilda de Oliveira Lemos.

Programas de Rádio – CD ROM

-Aborto Legal: conheça a lei e exija seus direitos! Católicas pelo Direito de Decidir. Apoio *IWHC- International Womens Health Coalition*

-Conversando sobre a legalização do aborto. Católicas pelo Direito de Decidir. Apoio *CFFC – Catholics for Free Choice*.

DVD

-Tudo o que você queria saber sobre a legalização do aborto no Brasil e não sabia onde encontrar. Católicas pelo Direito de Decidir. Apoio Fundo de Investimento Social *Elas*, 2012.

FONTES VATICANO

VATICANO. Constituição Pastoral. *Gaudium et Spes*. Sobre la Iglesia en el mundo actual. Disponível em:

<http://www.va/archive/hist_councils.../vat-ii_const_19651207_gaudium-et_sp.htm.1-63 >.

_____. João XXIII. *Mater et Magistra*. (1961). In Acta Apostolici Sedis 53 1961.

_____. João Paulo II. *Familiaris Consortium*. 3,ed. Petrópolis: Vozes, 1982 (Série Documentos pontifícios, 197.)

_____. Juan Pablo II. Carta Encíclica. *Evangelium Vitae*. Sobre el valor y el carácter inviolable de la vida humana. Disponível em Said:

<http://www.vatican.va/holy_father/john_pa.../hf_ip-ii_enc_25031995-evangelium-vitae_sp.htm>. 1-94.

_____. Paulo VI Encíclica. *Humanae Vitae*. Sobre a regulação da natalidade. Petrópolis: Vozes. (Série Documentos Pontifícios,176).

SAGRADA CONGREGACION PARA LA DOCTRINA DE LA FE.

Declaración sobre Aborto. Disponível em:

<http://www.vatican.va/roman_cur.../rc_con_cfaiht_doc_19741118_declaration-abortion_sp.htm>. Acessado em: 12 Mai. 2012.

SÍTIOS ACESSADOS

<http://www.123people.es/ext/frm?ti=personensuche%20telefonbuch&search_term=cristina%20grela&search_country=ES&st=suche%20nach%20personen&target_url=aHR0cDovL3d3dy5jaXVkYWVWRhbmhlc2V4dWFf> Acesso em: 11 Jul. 2012

<<http://ceseep.org.br/testimonials/>> Acesso em: 19 Fev.2014

<<http://www.catholicsforchoice.org/about/international/internationalpartners.asp#Brazil>> Acesso em: 10 Jul. 2012.

<<http://www.catholicsforchoice.org/about/international/internationalpartners.asp#Brazil> > Acesso em 11 Jul. 2012.

<<http://www.un.org/womenwatch/daw/beijing/pdf/BDPfA%20E.pdf>.> 132p. Acesso em: 14. Jan.2014.

<<http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/A-61.htm>. Acesso em 12. Jan.2014.

<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OEA-Organiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Estados-Americanos/declaracao-americana-dos-direitos-e-deveres-do-homem.html>>. Acesso em: 14. Jan. 2014.

<http://www.oas.org/dil/port/tratados_A41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.pdf.>. Acesso em: 14 Fev.2014.

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm.> Acesso em: 13. Jan. 2014.

<<http://www.cladem.org/america-y-el-caribe>>. Acesso em: 15 de Jan. de 2014.

<<http://www.convencion.org.uy/lang/pt/quienes-la-impulsan>>. Acesso em: 14 Jan. 2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/apost_exhortations/documents/hf_jpii_exh_19811122_familiaris-consortio_po.html>. Acesso em: 16 Jan.2014.

<<http://lattes.cnpq.br/2444153007649216>> Acesso em: 21.Fev.2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_jxxiii_enc_11041963_pacem_po.html>. Acesso em: 15. Fev.2014.

<<http://www.cnbb.org.br/imprensa/notas-e-declaracoes/3342-3o-programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>.> Acesso em: 28 Jan.2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_pvi_enc_26031967_populorum_po.html>. Acesso em: 14. Fev.2014.

<http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vatii_decl_19651028_gravissimum-educationis_sp.html>. Acesso em: 15 de Fev.2014.

<http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vatii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html>. Acesso em: 16 Fev. 2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_pxi_enc_19260228_rerum-ecclesiae_sp.html>. Acesso em: 16. Fev. 2014.

<<http://rafaruiz.wordpress.com/>>. Acesso em: 21.Fev.2014.

<<http://www.mu.edu/theology/maguire.shtml>>. Acesso em: 20. Fev.2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_pxi_enc_31121930_casti-connubii_en.html>. Acesso em: 20 Fev.2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_pvi_enc_25071968_humanae-vitae_po.html>. Acesso em: 21 Fev.2014.

<[http://www.vatican.va/archive/ass/documents/ASS%2005%20\[1869-70\]%20-%20ocr.pdf](http://www.vatican.va/archive/ass/documents/ASS%2005%20[1869-70]%20-%20ocr.pdf)>. Vatican Concil II. *Excommunicationes latae Sententiae Episcopissive Ordinariis reservataei*.p. 317. Acesso em: 10 de Dez. de 2013.

http://works.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?article=1427&context=eloi&seiredir=1&referer=http%3F%2Fscholar.google.com.br%2Fscholar%3Fq%3Dpapa%2Bfrancisco%2B2013%26btnG%3D%26h%ptBR%26lr%3Dlang_pt%26as_sdt%3D0%252C5#search=%22papa%20francisco%202013%22 Acesso em: 15 Ago.2012.

<http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/encyclicals/documents/hf_jpii_enc_25031995_evangelium-vitae_po.html>. Acesso em: 25 Ago. 2012.

http://www.vatican.va/edocs/POR0062/___P3.HTM. Acesso em 10. Jun. 2012.

<http://www.vatican.va/edocs/POR0062/_INDEX.HTM>. Acesso em: 10 Jul.2012.

<<http://www.redesaude.org.br/Homepage/Dossi%EAs/Dossi%EA%20Aborto%20Inseguro.pdf>> Acesso em 10 Jul. 2012

<http://www.faperj.br/boletim_interna.phtml?obj_id=1883>. Acesso em 20 Fev. 2014.

<<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4781245E1>>. Acesso em: 30 Jan. 2014.

<http://www.vatican.va/holy_father/paul_vi/encyclicals/documents/hf_pvi_enc_25071968_humanae-vitae_po.html> - Acesso em: 10 Ago. 2012.

<<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/9bc30f68-e222-4cfd-9f8a-13063a18a197/Default.aspx>>. Acesso em: 20 de Ago.2012.